

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Quinta Feira, 24 de Agosto de 2006 Nº 24420

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 8.016, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Divulga, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 26/06.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a celebração do Protocolo ICMS 26/06,

#### DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto do Protocolo ICMS 26/06, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2006, Seção 1, p. 14:

**"PROTOCOLO ICMS 26, DE 3 DE AGOSTO DE 2006**  
(Publicado no DOU de 10.08.06)

Dispõe sobre a adesão do Estado de São Paulo ao Protocolo ICMS 10/03, que criou o Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito (SCIMT) e instituiu o Passe Fiscal Interestadual (PFI).

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação e Gerente de Receita, tendo em vista o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

#### PROTOCOLO

**Cláusula primeira** Ficam estendidas ao Estado de São Paulo as disposições do Protocolo ICMS 10/03, de 4 de abril de 2003.

**Cláusula segunda** Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2006."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaгуаs, em Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 8.017, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 6.065, de 05 de julho de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe a Informação 2844/SAD/06, constante no Processo nº 123.945/SAD, de 28 de dezembro de 2005,

#### DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 6.065, de 05.07.2005.

#### ONDE SE LÊ

01 - ALEXANDRE PERON DA LUZ, Matrícula 1145320012, Cargo de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "01", a partir de 03 de maio de 2004.

#### LEIA-SE

01 - ALEXANDRE PERON DA LUZ, Matrícula 1145320012, Cargo de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "01", a partir de 03 de maio de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaгуаs, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Iraci Araujo Moreira**

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:

www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

|                                                                            |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....                  | Celio Wilson de Oliveira            |
| Secretário-Chefe da Casa Civil .....                                       | Antônio Kato                        |
| Secretário-Chefe da Casa Militar .....                                     | Orestes Teodoro de Oliveira         |
| Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....             | Yênes Jesus de Magalhães            |
| Secretário de Estado de Fazenda .....                                      | Waldir Júlio Teis                   |
| Secretário-Auditor Geral do Estado .....                                   | Sirio Pinheiro da Silva             |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....                        | Cloves Felício Vettorato            |
| Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....        | Alexandre Herculano C. de S. Furlan |
| Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... | Terezinha de Souza Maggi            |
| Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....                   | Yêda Marli de Oliveira Assis        |
| Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....                              | Vilceu Francisco Marchetti          |
| Secretária de Estado de Educação .....                                     | Ana Carla Muniz                     |
| Secretário de Estado de Administração .....                                | Geraldo Aparecido de Vito Júnior    |
| Secretário de Estado de Saúde .....                                        | Augustinho Moro                     |
| Secretário de Estado de Comunicação Social .....                           | José Carlos Dias                    |
| Procurador-Geral do Estado .....                                           | João Virgílio do N. Sobrinho        |
| Defensor Público-Geral .....                                               | Fábio César Guimarães Neto          |
| Secretário Extraordinário de Ação Política .....                           | Lourenberg Nunes Rocha              |
| Secretário de Estado do Meio Ambiente .....                                | Marcos Henrique Machado             |
| Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....                             | Laércio Vicente de Arruda e Silva   |
| Secretário de Estado de Cultura .....                                      | João Carlos Vicente Ferreira        |
| Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....                         | Ilma Grisoste Barbosa               |

DECRETO Nº 8.018, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 6.065, de 05 de julho de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe a Informação 2.775/SAD/06, constante no Processo nº 44.729/SAD, de 23 de agosto de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 6.065, de 05.07.2005.

**ONDE SE LÊ**

**01 - RAIMUNDA LUCIENE DE JESUS GUIMARÃES**, Matrícula 1202130019, Cargo de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "01", a partir de 26 de março de 2004.

**LEIA-SE**

**01 - RAIMUNDA LUCIENE DE JESUS GUIMARÃES**, Matrícula 1202130019, Cargo de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "01", a partir de 26 de março de 2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**AUGUSTINHO MORA**  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.019, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 7.637, publicado no Diário Oficial de 24 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Despacho nº 648/SAD/06, constante no Processo nº 38.812/SAD, de 11 de agosto de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 7.637, de 24.05.2006.

**ONDE SE LÊ**

**01 - ZENILDA PEREIRA SOARES**, Matrícula 862110017, Cargo de Apoio do SUS, Classe "B", a partir de 19 de janeiro de 2001.

**LEIA-SE**

**01 - ZENILDA PEREIRA SOARES**, Matrícula 862110017, Cargo de Apoio do SUS, Classe "B", a partir de 19 de janeiro de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**AUGUSTINHO MORA**  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.020, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 6.272, publicado no Diário Oficial de 23 de agosto de 2005, de progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando, o disposto no Parecer nº 129/GE/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 8926/SAD, de 03 de maio de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 6.272, de 23.08.2005.

**ONDE SE LÊ**

**01 - MIGUEL PIRES MODESTO**, Matrícula nº 178450014, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "B", a partir de 26 de janeiro de 2005.

**LEIA-SE**

**01 - MIGUEL PIRES MODESTO**, Matrícula nº 178450014, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "B", a partir de 25 de setembro de 2003.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 8.021, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 6.335, publicado no D.O de 01 de setembro de 2005, sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o disposto no Processo nº 11658/SAD, de 20 de maio de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Excluir a servidora **CRISTIANE FERRAZ MESQUITA**, Matrícula nº 1201130015, do Decreto nº 6.335, de 01 de setembro de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**AUGUSTINHO MORA**  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.022, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre exclusão de servidores do Decreto nº 6.247, publicado no D.O de 17 de agosto de 2005, sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe o Despacho nº 668/GE/SAD, constante no Processo nº 22457/SAD, de 11 de julho de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Excluir do Decreto nº 6.247, de 17 de agosto de 2005, os servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto:

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**AUGUSTINHO MORA**  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo Único**

| Matricula  | Nome                                |
|------------|-------------------------------------|
| 1202220018 | CLAUDINETE SILVA FARINA             |
| 1202190011 | DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO    |
| 1202840016 | GREICE EVARISTO MARTINS             |
| 1204760010 | JOSANE MELLO DE ALMEIDA             |
| 1202230013 | JULIANO SILVA MELO                  |
| 0915420031 | LAERCIO GOMES                       |
| 0120070012 | MYRIAN TERESA MACIEL DE ARRUDA E SÁ |

DECRETO Nº 8.023, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 6.609, publicado no D.O de 17 de outubro de 2005, sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe o Despacho nº 671/GE/SGP/SAD/2006, constante no Processo nº 64.135/SAD, de 23 de setembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Excluir a servidora **ILDINEIA VITURINA BARBOSA**, Matricula nº 1163850010, do Decreto nº 6.609, de 17 de outubro de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.024, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 6.335, publicado no D.O de 01 de setembro de 2005, sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe o Despacho nº 672/GE/SGP/SAD/2006, constante no Processo nº 5292/SAD, de 24 de março de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Excluir a servidora **LARISSA SLHESSARENKO RIBEIRO**, Matricula nº 1187410010, do Decreto nº 6.335, de 01 de setembro de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.025, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 6.065, publicado no D.O de 05 de julho 2005, sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe o Despacho nº 679GE/SGP/SAD/2006, constante no Processo nº 9116/SAD, de 19 de janeiro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Excluir o servidor **CHARLES SANTOS REIS VICTORIO**, Matricula nº 1129870011, do Decreto nº 6.065, de 05 de julho de 2005..

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.026, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 6.065, publicado no D.O de 05 de julho de 2005, sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe o Despacho nº 676/GE/SGP/SAD/2006, constante no Processo nº 9110/SAD, de 19 de janeiro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Excluir o servidor **SERGIO SATURNINO DA SILVA**, Matricula nº 1163890011, do Decreto nº 6.065, de 05 de julho de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.027, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Torna sem efeito o Decreto nº 5.204, de 28 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, DA Constituição Estadual, e

considerando o disposto no Despacho nº 615/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 8125/SAD, de 26 de abril de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica sem efeito, em todos os seus termos, o Decreto nº 5.204, de 28 de fevereiro de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.028, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Torna sem efeito o Decreto nº 5.615, de 04 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, DA Constituição Estadual, e

considerando o disposto no Despacho nº 615/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 8125/SAD, de 26 de abril de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito, em todos os seus termos, o Decreto nº 5.615, de 04 de maio de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.029, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Torna sem efeito o Decreto nº 6.667, de 21 de outubro de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, DA Constituição Estadual, e

considerando o disposto no Despacho nº 615/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 8125/SAD, de 26 de abril de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito, em todos os seus termos, o Decreto nº 6.667, de 21 de outubro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO N. 8.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar favor de Orgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**DECRETA:**

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 16.903.138,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

| PROCESSO<br>SIDORFFI | UNIDADE<br>ORÇAMENTARIA | VALOR<br>SUPLEMENTADO |
|----------------------|-------------------------|-----------------------|
| 2000                 | 119601 FESP             | 49.747,00             |
| 2011                 | 21601 FES               | 16.093.396,00         |
| 2015                 | 114101 S.E.E            | 733.400,00            |
| 2023                 | 112302 INDEA            | 26.595,00             |
| TOTAL                |                         | 16.903.138,00         |

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PAIAGUÁS, EM CUIABÁ, 24 DE AGOSTO DE 2006, 185 DA INDEPENDÊNCIA E 118 DA REPÚBLICA.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002000

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTAÇÃO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                 | E NAT DESP.  | FT  | VALOR  |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|-----|--------|
| 06.181.173 14499900                                                      | IMPLEMENTAÇÃO DE UM NOVO MODELO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO   | S F 44905200 | 245 | 25.000 |
| META FÍSICA AJUST.: AÇÃO IMPLEMENTADA (UN) .....15                       |                                                               |              |     |        |
| 06.122.034 14619900                                                      | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO SISTEMICA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO  | F 44905200   | 245 | 10.620 |
| META FÍSICA AJUST.: PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO IMPLEMENTADOS (UN) .....600 |                                                               |              |     |        |
| 06.122.034 22909900                                                      | MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA ÁREA SÍST E MICA DA SEJUSP ESTADO | F 33903700   | 240 | 14.127 |
| META FÍSICA AJUST.: PROCESSOS MAPEADOS E IMPLANTADOS (UN) .....28        |                                                               |              |     |        |
| TOTAL FISCAL                                                             |                                                               |              |     | 49.747 |
| TOTAL SEGURIDADE                                                         |                                                               |              |     | 0      |
| TOTAL                                                                    |                                                               |              |     | 49.747 |

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

| CODIGO                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                 | E NAT DESP.  | FT  | VALOR  |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|-----|--------|
| 06.181.173 14499900                                                      | IMPLEMENTAÇÃO DE UM NOVO MODELO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO   | S F 33903900 | 245 | 25.000 |
| META FÍSICA AJUST.: AÇÃO IMPLEMENTADA (UN) .....15                       |                                                               |              |     |        |
| 06.122.034 14619900                                                      | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO SISTEMICA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO  | F 33903900   | 245 | 10.620 |
| META FÍSICA AJUST.: PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO IMPLEMENTADOS (UN) .....600 |                                                               |              |     |        |
| 06.122.034 22909900                                                      | MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA ÁREA SÍST E MICA DA SEJUSP ESTADO | F 44905200   | 240 | 14.127 |
| META FÍSICA AJUST.: PROCESSOS MAPEADOS E IMPLANTADOS (UN) .....28        |                                                               |              |     |        |
| TOTAL FISCAL                                                             |                                                               |              |     | 49.747 |
| TOTAL SEGURIDADE                                                         |                                                               |              |     | 0      |
| TOTAL                                                                    |                                                               |              |     | 49.747 |

proc. 002011

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTAÇÃO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                    | E NAT DESP. | FT  | VALOR      |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|------------|
| 10.303.161 26709900                                 | FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS AOS USUÁRIOS CADASTRADOS ESTADO        | S 33903200  | 126 | 2.500.000  |
| META FÍSICA AJUST.: USUÁRIO ATENDIDO (UN) .....8640 |                                                                                  |             |     |            |
| 10.302.161 26730600                                 | FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS AOS HOSP. E CIAPS VI - SUL | S 33903000  | 126 | 13.593.396 |
| META FÍSICA AJUST.: UNIDADE ATENDIDA (UN) .....3    |                                                                                  |             |     |            |
| TOTAL FISCAL                                        |                                                                                  |             |     | 0          |
| TOTAL SEGURIDADE                                    |                                                                                  |             |     | 16.093.396 |
| TOTAL                                               |                                                                                  |             |     | 16.093.396 |

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

| CODIGO                                        | ESPECIFICACAO                                                                          | E NAT | DESP.    | FT  | VALOR      |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----|------------|
| 10.302.161 26730200                           | FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS E INSU MOS FARMACEUTICOS AOS HOSP. E CIAPS REGIAO NORTE  | S     | 33903000 | 126 | 3.444.892  |
| META FISICA AJUST.:UNIDADE ATENDIDA(UN).....1 |                                                                                        |       |          |     |            |
| 10.302.161 26730400                           | FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS E INSU MOS FARMACEUTICOS AOS HOSP. E CIAPS IV - LESTE    | S     | 33903000 | 126 | 339.850    |
| META FISICA AJUST.:UNIDADE ATENDIDA(UN).....1 |                                                                                        |       |          |     |            |
| 10.302.161 26730500                           | FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS E INSU MOS FARMACEUTICOS AOS HOSP. E CIAPS V - SUDESTE   | S     | 33903000 | 126 | 5.356.145  |
| META FISICA AJUST.:UNIDADE ATENDIDA(UN).....1 |                                                                                        |       |          |     |            |
| 10.302.161 26730700                           | FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS E INSU MOS FARMACEUTICOS AOS HOSP. E CIAPS VII - SUDESTE | S     | 33903000 | 126 | 3.445.110  |
| META FISICA AJUST.:UNIDADE ATENDIDA(UN).....1 |                                                                                        |       |          |     |            |
| 10.302.161 26731000                           | FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS E INSU MOS FARMACEUTICOS AOS HOSP. E CIAPS X - CENTRO    | S     | 33903000 | 126 | 3.507.399  |
| META FISICA AJUST.:UNIDADE ATENDIDA(UN).....1 |                                                                                        |       |          |     |            |
| TOTAL FISCAL                                  |                                                                                        |       |          |     | 0          |
| TOTAL SEGURIDADE                              |                                                                                        |       |          |     | 16.093.396 |
| TOTAL                                         |                                                                                        |       |          |     | 16.093.396 |

proc. 002015

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

|                                     |   |                             |
|-------------------------------------|---|-----------------------------|
| ANEXO I                             | I | CREDITO                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) | I | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| CODIGO                                                                            | ESPECIFICACAO                                                                     | E NAT | DESP.    | FT  | VALOR   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----|---------|
| 12.361.269 36039900                                                               | ESTADO                                                                            | F     | 33903900 | 115 | 201.300 |
| META FISICA AJUST.:PROFESSOR EFETIVO GRADUADO(NUM.).....1180                      |                                                                                   |       |          |     |         |
| 12.361.266 36359900                                                               | FORTEALECIMENTO DA GESTAO NAS UNIDADES ESCOLARES E ASSESSORIAS PEDAGOGICAS ESTADO | F     | 33903900 | 115 | 532.100 |
| META FISICA AJUST.:EQUIPES GESTORAS DAS ESCOLAS E DAS ASSESSORIAS OED(UN).....722 |                                                                                   |       |          |     |         |
| TOTAL FISCAL                                                                      |                                                                                   |       |          |     | 733.400 |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                  |                                                                                   |       |          |     | 0       |
| TOTAL                                                                             |                                                                                   |       |          |     | 733.400 |

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

|                                    |   |                             |
|------------------------------------|---|-----------------------------|
| ANEXO II                           | I | CREDITO                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) | I | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

R\$ 1,00

| CODIGO                                            | ESPECIFICACAO                                                             | E NAT | DESP.    | FT  | VALOR   |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----|---------|
| 12.361.266 29329900                               | MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES GERENCIAIS ESTADO | F     | 33903000 | 115 | 733.400 |
| META FISICA AJUST.:UNIDADES ATENDIDAS(UN).....722 |                                                                           |       |          |     |         |
| TOTAL FISCAL                                      |                                                                           |       |          |     | 733.400 |
| TOTAL SEGURIDADE                                  |                                                                           |       |          |     | 0       |
| TOTAL                                             |                                                                           |       |          |     | 733.400 |

proc. 002023

UNIDADE: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO

|                                     |   |                             |
|-------------------------------------|---|-----------------------------|
| ANEXO I                             | I | CREDITO                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) | I | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| CODIGO                                                | ESPECIFICACAO                                                                   | E NAT | DESP.    | FT  | VALOR  |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----|--------|
| 20.604.216 24039900                                   | ERRADICACAO DA FEBRE AFTOSA ESTADO                                              | F     | 33901400 | 240 | 11.044 |
| META FISICA AJUST.:AUSENCIA DE FOCOS(UN).....0        |                                                                                 |       |          |     |        |
| 20.604.216 24149900                                   | FISCALIZACAO DO TRANSITO DE ANIMAIS DE PROD. E SUB PROD. DE ORIG. ANIMAL ESTADO | F     | 33901400 | 240 | 15.551 |
| META FISICA AJUST.:ANIMAL FISCALIZADO(UN).....2100000 |                                                                                 |       |          |     |        |
| TOTAL FISCAL                                          |                                                                                 |       |          |     | 26.595 |
| TOTAL SEGURIDADE                                      |                                                                                 |       |          |     | 0      |
| TOTAL                                                 |                                                                                 |       |          |     | 26.595 |

UNIDADE: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO

|                                    |   |                             |
|------------------------------------|---|-----------------------------|
| ANEXO II                           | I | CREDITO                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) | I | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

R\$ 1,00

| CODIGO                                                 | ESPECIFICACAO                                                                   | E NAT | DESP.    | FT  | VALOR                |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----|----------------------|
| 20.604.216 24049900                                    | ERRADICACAO DA PESTE SUINA CLASSICA ESTADO                                      | F     | 33903300 | 240 | 6.000                |
| META FISICA AJUST.:AUSENCIA DE FOCOS(UN).....0         |                                                                                 |       |          |     |                      |
| 20.604.216 24070500                                    | MONITORAMENTO DAS GRANJAS REPRODUTO- RAS DE SUIDEOS CERTIFICADAS V - SUDESTE    | F     | 33903000 | 240 | 1.974                |
| META FISICA AJUST.:GRANJA MONITORADA(UN).....3         |                                                                                 |       |          |     |                      |
| 20.604.216 24070900                                    | MONITORAMENTO DAS GRANJAS REPRODUTO- RAS DE SUIDEOS CERTIFICADAS IX - C. OESTE  | F     | 33903000 | 240 | 1.974                |
| META FISICA AJUST.:GRANJA MONITORADA(UN).....1         |                                                                                 |       |          |     |                      |
| 20.604.216 24071000                                    | MONITORAMENTO DAS GRANJAS REPRODUTO- RAS DE SUIDEOS CERTIFICADAS X - CENTRO     | F     | 33903000 | 240 | 987                  |
| META FISICA AJUST.:GRANJA MONITORADA(UN).....4         |                                                                                 |       |          |     |                      |
| 20.604.216 24071200                                    | MONITORAMENTO DAS GRANJAS REPRODUTO- RAS DE SUIDEOS CERTIFICADAS XII - C. NORTE | F     | 33903000 | 240 | 987                  |
| META FISICA AJUST.:GRANJA MONITORADA(UN).....1         |                                                                                 |       |          |     |                      |
| 20.604.216 24089900                                    | CONTROLE DA ANEMIA INFECCIOSA EQUINA ESTADO                                     | F     | 33903000 | 240 | 429                  |
| META FISICA AJUST.:ANIMAL EXAMINADO(UN).....2500       |                                                                                 |       |          |     | F 33903300 240 4.000 |
| 20.604.216 24179900                                    | EDUCACAO SANITARIA DIRIGIDA AO PRODUTOR RURAL ESTADO                            | F     | 33903000 | 240 | 2.200                |
| META FISICA AJUST.:EVENTO REALIZADO(UN).....1015       |                                                                                 |       |          |     |                      |
| 20.604.216 24189900                                    | CAPACITACAO DE TEC EM DEFESA SANITARIA ANIMAL ESTADO                            | F     | 33903600 | 240 | 6.000                |
| META FISICA AJUST.:CURSO REALIZADO(UN).....2           |                                                                                 |       |          |     |                      |
| 20.604.216 24219900                                    | CADASTRAMENTO AGROPECUARIO DE PROPRIETARIOS DE EDEDES RURAIS ESTADO             | F     | 33903000 | 240 | 2.044                |
| META FISICA AJUST.:CADASTRO ATUALIZADO(FICHA).....4000 |                                                                                 |       |          |     |                      |
| TOTAL FISCAL                                           |                                                                                 |       |          |     | 26.595               |
| TOTAL SEGURIDADE                                       |                                                                                 |       |          |     | 0                    |
| TOTAL                                                  |                                                                                 |       |          |     | 26.595               |

DECRETO N. 8.031, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementarem favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

## D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 1.943.997,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

| PROCESSO | UNIDADE      | VALOR        |              |
|----------|--------------|--------------|--------------|
| SIDORFFI | ORCAMENTARIA | SUPLEMENTADO |              |
| 2072     | 25101        | SINFRA       | 95.000,00    |
| 2073     | 25101        | SINFRA       | 680.000,00   |
| 2088     | 11304        | ESGOMAT      | 13.000,00    |
| 2096     | 25101        | SINFRA       | 1.155.997,00 |
| TOTAL    |              |              | 1.943.997,00 |

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 24 DE AGOSTO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

BLAÍRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002072

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

|                                     |   |                             |
|-------------------------------------|---|-----------------------------|
| ANEXO I                             | I | CREDITO                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) | I | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |



| CODIGO                                                           | ESPECIFICACAO                        | E NAT DESP. | FT  | VALOR  |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------|-----|--------|
| 26.782.218 11500600                                              | AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIO | F 44905200  | 131 | 95.000 |
| S                                                                |                                      |             |     |        |
| VI - SUL                                                         |                                      |             |     |        |
| META FISICA AJUST.:PATRULHA MECANIZADA DISPONIBILIZADA(UN).....2 |                                      |             |     |        |
| TOTAL FISCAL                                                     |                                      |             |     |        |
|                                                                  |                                      |             |     | 95.000 |
| TOTAL SEGURIDADE                                                 |                                      |             |     |        |
|                                                                  |                                      |             |     | 0      |
| TOTAL                                                            |                                      |             |     |        |
|                                                                  |                                      |             |     | 95.000 |

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

| ANEXO II                           | I | CREDITO                     |
|------------------------------------|---|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) | I | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| R\$ 1,00                           |   |                             |

| CODIGO                                                                           | ESPECIFICACAO                              | E NAT DESP. | FT  | VALOR  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|-----|--------|
| 26.782.218 11610600                                                              | IMPLANTACAO DE POSTOS DE CONTROLE DE CARGA | F 44905100  | 131 | 95.000 |
| VI - SUL                                                                         |                                            |             |     |        |
| META FISICA AJUST.:POSTOS E PRACAS DE PESAGEM CONSTRUIDOS OU ADEQUAD(M2).....112 |                                            |             |     |        |
| TOTAL FISCAL                                                                     |                                            |             |     |        |
|                                                                                  |                                            |             |     | 95.000 |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                 |                                            |             |     |        |
|                                                                                  |                                            |             |     | 0      |
| TOTAL                                                                            |                                            |             |     |        |
|                                                                                  |                                            |             |     | 95.000 |

proc. 002073

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

| ANEXO I                             | I | CREDITO                     |
|-------------------------------------|---|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) | I | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| CODIGO                                             | ESPECIFICACAO                         | E NAT DESP. | FT  | VALOR   |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|-----|---------|
| 26.782.218 12870200                                | PAVIMENTACAO DE RODOVIAS REGIAO NORTE | F 44905100  | 100 | 596.000 |
| META FISICA AJUST.:ESTRADA PAVIMENTADA(KM).....21  |                                       |             |     |         |
| 26.782.218 12870800                                | PAVIMENTACAO DE RODOVIAS VIII - OESTE | F 44905100  | 100 | 84.000  |
| META FISICA AJUST.:ESTRADA PAVIMENTADA(KM).....220 |                                       |             |     |         |
| TOTAL FISCAL                                       |                                       |             |     |         |
|                                                    |                                       |             |     | 680.000 |
| TOTAL SEGURIDADE                                   |                                       |             |     |         |
|                                                    |                                       |             |     | 0       |
| TOTAL                                              |                                       |             |     |         |
|                                                    |                                       |             |     | 680.000 |

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

| ANEXO II                           | I | CREDITO                     |
|------------------------------------|---|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) | I | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| R\$ 1,00                           |   |                             |

| CODIGO                                                        | ESPECIFICACAO                                                | E NAT DESP. | FT  | VALOR   |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|-----|---------|
| 15.451.072 18200600                                           | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS. | F 44905100  | 100 | 680.000 |
| VI - SUL                                                      |                                                              |             |     |         |
| META FISICA AJUST.:EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA(M2)....13315 |                                                              |             |     |         |
| TOTAL FISCAL                                                  |                                                              |             |     |         |
|                                                               |                                                              |             |     | 680.000 |
| TOTAL SEGURIDADE                                              |                                                              |             |     |         |
|                                                               |                                                              |             |     | 0       |
| TOTAL                                                         |                                                              |             |     |         |
|                                                               |                                                              |             |     | 680.000 |

proc. 002088

UNIDADE: 11304 - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

| ANEXO I                             | I | CREDITO                     |
|-------------------------------------|---|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) | I | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| CODIGO                                     | ESPECIFICACAO                                  | E NAT DESP. | FT  | VALOR  |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|-----|--------|
| 28.846.996 80029900                        | RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO ESTADO | F 33904700  | 244 | 13.000 |
| META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100 |                                                |             |     |        |
| TOTAL FISCAL                               |                                                |             |     |        |
|                                            |                                                |             |     | 13.000 |
| TOTAL SEGURIDADE                           |                                                |             |     |        |
|                                            |                                                |             |     | 0      |
| TOTAL                                      |                                                |             |     |        |
|                                            |                                                |             |     | 13.000 |

UNIDADE: 11304 - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

| ANEXO II                           | I | CREDITO                     |
|------------------------------------|---|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) | I | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| R\$ 1,00                           |   |                             |

| CODIGO | ESPECIFICACAO | E NAT DESP. | FT | VALOR |
|--------|---------------|-------------|----|-------|
|--------|---------------|-------------|----|-------|

04.122.036 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- F 33903700 244 13.000  
VOS GERAIS  
ESTADO

|                  |        |
|------------------|--------|
| TOTAL FISCAL     | 13.000 |
| TOTAL SEGURIDADE | 0      |
| TOTAL            | 13.000 |

proc. 002096

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

| ANEXO I                             | I | CREDITO                     |
|-------------------------------------|---|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) | I | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| CODIGO                                             | ESPECIFICACAO                           | E NAT DESP. | FT  | VALOR     |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|-----|-----------|
| 26.782.218 12870200                                | PAVIMENTACAO DE RODOVIAS REGIAO NORTE   | F 44405100  | 131 | 281.001   |
| META FISICA AJUST.:ESTRADA PAVIMENTADA(KM).....21  |                                         |             |     |           |
| 26.782.218 12870500                                | PAVIMENTACAO DE RODOVIAS V - SUDESTE    | F 44905100  | 131 | 45.000    |
| META FISICA AJUST.:ESTRADA PAVIMENTADA(KM).....78  |                                         |             |     |           |
| 26.782.218 12870700                                | PAVIMENTACAO DE RODOVIAS VII - SUDOESTE | F 44505100  | 131 | 186.000   |
| META FISICA AJUST.:ESTRADA PAVIMENTADA(KM).....72  |                                         |             |     |           |
| 26.782.218 12871000                                | PAVIMENTACAO DE RODOVIAS X - CENTRO     | F 44505100  | 131 | 321.359   |
| META FISICA AJUST.:ESTRADA PAVIMENTADA(KM).....121 |                                         |             |     |           |
| 26.782.218 12871200                                | PAVIMENTACAO DE RODOVIAS XII - C. NORTE | F 44405100  | 131 | 192.637   |
| META FISICA AJUST.:ESTRADA PAVIMENTADA(KM).....62  |                                         |             |     |           |
| TOTAL FISCAL                                       |                                         |             |     |           |
|                                                    |                                         |             |     | 1.155.997 |
| TOTAL SEGURIDADE                                   |                                         |             |     |           |
|                                                    |                                         |             |     | 0         |
| TOTAL                                              |                                         |             |     |           |
|                                                    |                                         |             |     | 1.155.997 |

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

| ANEXO II                           | I | CREDITO                     |
|------------------------------------|---|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) | I | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| R\$ 1,00                           |   |                             |

| CODIGO                                             | ESPECIFICACAO                          | E NAT DESP. | FT  | VALOR     |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------|-----|-----------|
| 26.782.218 12870800                                | PAVIMENTACAO DE RODOVIAS VIII - OESTE  | F 44505100  | 131 | 804.997   |
| META FISICA AJUST.:ESTRADA PAVIMENTADA(KM).....220 |                                        |             |     |           |
| 26.782.218 12870900                                | PAVIMENTACAO DE RODOVIAS IX - C. OESTE | F 44505100  | 131 | 112.000   |
| META FISICA AJUST.:ESTRADA PAVIMENTADA(KM).....38  |                                        |             |     |           |
| TOTAL FISCAL                                       |                                        |             |     |           |
|                                                    |                                        |             |     | 1.155.997 |
| TOTAL SEGURIDADE                                   |                                        |             |     |           |
|                                                    |                                        |             |     | 0         |
| TOTAL                                              |                                        |             |     |           |
|                                                    |                                        |             |     | 1.155.997 |

DECRETO N. 8.032, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementarem favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

## D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 543.052,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

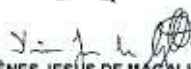
R\$ 1,00

| PROCESSO | UNIDADE      | VALOR        |
|----------|--------------|--------------|
| SIDORFFI | ORCAMENTARIA | SUPLEMENTADO |
| 1977     | 12302        | INDEA        |
|          |              | 543.052,00   |
| TOTAL    |              | 543.052,00   |

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 24 DE AGOSTO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAÍRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado  
  
**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 001977

UNIDADE: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO

| ANEXO I                              |                                                                       | I           | CREDITO                     |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) |                                                                       | I           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| CODIGO                               | ESPECIFICACAO                                                         | E NAT DESP. | FT   VALOR                  |
| 20.122.036                           | 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI-<br>VOS GERAIS<br>ESTADO | F 33909300  | 100 543.052                 |
| TOTAL FISCAL                         |                                                                       |             | 543.052                     |
| TOTAL SEGURIDADE                     |                                                                       |             | 0                           |
| TOTAL                                |                                                                       |             | 543.052                     |

UNIDADE: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

| ANEXO II                                                |                                                                      | I           | CREDITO                     |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)                     |                                                                      | I           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| R\$ 1,00                                                |                                                                      |             |                             |
| CODIGO                                                  | ESPECIFICACAO                                                        | E NAT DESP. | FT   VALOR                  |
| 20.334.191                                              | 16799900 PROMOCAO DO ACESSO AO CREDITO<br>RURAL (PRONAF) .<br>ESTADO | F 33901400  | 100 25.000                  |
|                                                         |                                                                      | F 33903000  | 100 25.000                  |
|                                                         |                                                                      | F 33903300  | 100 10.000                  |
|                                                         |                                                                      | F 33903500  | 100 10.000                  |
|                                                         |                                                                      | F 44905200  | 100 54.000                  |
| META FISICA AJUST.:FAMILIA ATENDIDA (UN).....3500       |                                                                      |             |                             |
| 20.334.191                                              | 16829900 REORDENACAO FUNDIARIA.<br>ESTADO                            | F 33901400  | 100 67.501                  |
|                                                         |                                                                      | F 33903000  | 100 29.942                  |
|                                                         |                                                                      | F 33903300  | 100 11.557                  |
|                                                         |                                                                      | F 33903600  | 100 1.576                   |
|                                                         |                                                                      | F 33903900  | 100 15.759                  |
| META FISICA AJUST.:FAMILIA ASSENTADA (FAM).....2500     |                                                                      |             |                             |
| 20.605.188                                              | 17840600 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL<br>VI - SUL                   | F 44905100  | 100 136.081                 |
| META FISICA AJUST.:POCO ARTESIANO PERFURADO (UN).....15 |                                                                      |             |                             |
| 20.605.188                                              | 17840800 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL<br>VIII - OESTE               | F 44905100  | 100 81.143                  |
| META FISICA AJUST.:POCO ARTESIANO PERFURADO (UN).....16 |                                                                      |             |                             |
| 20.781.036                                              | 21389900 SERVICOS DO TRANSPORTE AEREO DO<br>GOVERNO DO ESTADO        | F 33903900  | 100 75.493                  |
| TOTAL FISCAL                                            |                                                                      |             | 543.052                     |
| TOTAL SEGURIDADE                                        |                                                                      |             | 0                           |
| TOTAL                                                   |                                                                      |             | 543.052                     |

DECRETO N. 8.033, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementarem favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 4.949.498,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

| I     | PROCESSO | I | UNIDADE      | I | VALOR        | I |
|-------|----------|---|--------------|---|--------------|---|
| I     | SIDORFFI | I | ORCAMENTARIA | I | SUPLEMENTADO | I |
| I     | 2025     | I | 25101        | I | SINFRA       | I |
|       |          |   |              |   | 436.000,00   |   |
| I     | 2044     | I | 22606        | I | FUNPAIS      | I |
|       |          |   |              |   | 300.000,00   |   |
| I     | 2053     | I | 23602        | I | FEFC         | I |
|       |          |   |              |   | 276.214,00   |   |
| I     | 2066     | I | 14101        | I | S.E.E        | I |
|       |          |   |              |   | 645.484,00   |   |
| I     | 2070     | I | 21601        | I | FES          | I |
|       |          |   |              |   | 3.291.800,00 |   |
| TOTAL |          |   |              |   | 4.949.498,00 |   |

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 24 DE AGOSTO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAÍRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado  
  
**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002025

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

| ANEXO I                                                  |                                                               | I           | CREDITO                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)                     |                                                               | I           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| CODIGO                                                   | ESPECIFICACAO                                                 | E NAT DESP. | FT   VALOR                  |
| 26.782.218                                               | 21519900 MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO<br>PAVIMENTADAS<br>ESTADO | F 33903900  | 131 436.000                 |
| META FISICA AJUST.:ESTRADA EM TERRA MANTIDA(KM).....1425 |                                                               |             |                             |
| TOTAL FISCAL                                             |                                                               |             | 436.000                     |
| TOTAL SEGURIDADE                                         |                                                               |             | 0                           |
| TOTAL                                                    |                                                               |             | 436.000                     |

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

| ANEXO II                                        |                                                                               | I           | CREDITO                     |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)             |                                                                               | I           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| R\$ 1,00                                        |                                                                               |             |                             |
| CODIGO                                          | ESPECIFICACAO                                                                 | E NAT DESP. | FT   VALOR                  |
| 16.482.239                                      | 17630500 CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E<br>INFRA-ESTRUTURA<br>V - SUDESTE | F 44905100  | 131 315.000                 |
| META FISICA AJUST.:CASA CONSTRUIDA (UN).....203 |                                                                               |             |                             |
| 16.482.239                                      | 17631000 CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E<br>INFRA-ESTRUTURA<br>X - CENTRO  | F 44905100  | 131 81.000                  |
| META FISICA AJUST.:CASA CONSTRUIDA (UN).....100 |                                                                               |             |                             |
| 16.482.239                                      | 18280500 DISTRIBUICAO DE BOLSAS " MATERIAL DE F<br>CONSTRUCAO<br>V - SUDESTE  | F 33403000  | 131 29.000                  |
| META FISICA AJUST.:CASA CONSTRUIDA (UN).....34  |                                                                               |             |                             |
|                                                 |                                                                               | F 33403900  | 131 11.000                  |
| TOTAL FISCAL                                    |                                                                               |             | 436.000                     |
| TOTAL SEGURIDADE                                |                                                                               |             | 0                           |
| TOTAL                                           |                                                                               |             | 436.000                     |

proc. 002044

UNIDADE: 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

| ANEXO I                                           |                                                                                             | I           | CREDITO                     |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)              |                                                                                             | I           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| CODIGO                                            | ESPECIFICACAO                                                                               | E NAT DESP. | FT   VALOR                  |
| 14.422.168                                        | 22950600 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTI F<br>A DAS POLITICAS DE CIDADANIA<br>VI - SUL | F 44905100  | 110 300.000                 |
| META FISICA AJUST.:PESSOA ATENDIDA (PES).....1000 |                                                                                             |             |                             |
| TOTAL FISCAL                                      |                                                                                             |             | 300.000                     |
| TOTAL SEGURIDADE                                  |                                                                                             |             | 0                           |
| TOTAL                                             |                                                                                             |             | 300.000                     |

UNIDADE: 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

| ANEXO II                                          |                                                                                                | I           | CREDITO                     |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)               |                                                                                                | I           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| R\$ 1,00                                          |                                                                                                |             |                             |
| CODIGO                                            | ESPECIFICACAO                                                                                  | E NAT DESP. | FT   VALOR                  |
| 14.422.168                                        | 22950500 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTI F<br>A DAS POLITICAS DE CIDADANIA<br>V - SUDESTE | F 44905100  | 110 300.000                 |
| META FISICA AJUST.:PESSOA ATENDIDA (PES).....2000 |                                                                                                |             |                             |
| TOTAL FISCAL                                      |                                                                                                |             | 300.000                     |
| TOTAL SEGURIDADE                                  |                                                                                                |             | 0                           |
| TOTAL                                             |                                                                                                |             | 300.000                     |

proc. 002053

UNIDADE: 23602 - FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO

| ANEXO I                                                     |                                                                   | I              | CREDITO                     |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)                        |                                                                   | I              | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| CODIGO                                                      | ESPECIFICACAO                                                     | E NAT DESP.    | FT   VALOR                  |
| 13.392.206                                                  | 21819900 APOIO TECNICO E LOGISTICO DOS PROJE TOS CULTURAIS ESTADO | F 33904800 133 | 276.214                     |
| META FISICA AJUST.:PROJETO CULTURAL APOIADO (PROJ) .....418 |                                                                   |                |                             |
| TOTAL FISCAL                                                |                                                                   |                | 276.214                     |
| TOTAL SEGURIDADE                                            |                                                                   |                | 0                           |
| TOTAL                                                       |                                                                   |                | 276.214                     |

UNIDADE: 23602 - FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO

| ANEXO II                                          |                                               | I              | CREDITO                     |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)               |                                               | I              | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| R\$ 1,00                                          |                                               |                |                             |
| CODIGO                                            | ESPECIFICACAO                                 | E NAT DESP.    | FT   VALOR                  |
| 13.392.206                                        | 23779900 REALIZACAO DE ACOES CULTURAIS ESTADO | F 33903900 133 | 276.214                     |
| META FISICA AJUST.:EVENTO REALIZADO (UN) .....301 |                                               |                |                             |
| TOTAL FISCAL                                      |                                               |                | 276.214                     |
| TOTAL SEGURIDADE                                  |                                               |                | 0                           |
| TOTAL                                             |                                               |                | 276.214                     |

proc. 002066

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

| ANEXO I                              |                                                                            | I              | CREDITO                     |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) |                                                                            | I              | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| CODIGO                               | ESPECIFICACAO                                                              | E NAT DESP.    | FT   VALOR                  |
| 12.122.036                           | 20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO | F 31909200 122 | 645.484                     |
| TOTAL FISCAL                         |                                                                            |                | 645.484                     |
| TOTAL SEGURIDADE                     |                                                                            |                | 0                           |
| TOTAL                                |                                                                            |                | 645.484                     |

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

| ANEXO II                                         |                                                      | I              | CREDITO                     |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)              |                                                      | I              | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| R\$ 1,00                                         |                                                      |                |                             |
| CODIGO                                           | ESPECIFICACAO                                        | E NAT DESP.    | FT   VALOR                  |
| 12.126.268                                       | 36739900 INFORMATIZACAO DAS ESCOLAS ESTADUAIS ESTADO | F 33903900 122 | 645.484                     |
| META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA (UN) .....569 |                                                      |                |                             |
| TOTAL FISCAL                                     |                                                      |                | 645.484                     |
| TOTAL SEGURIDADE                                 |                                                      |                | 0                           |
| TOTAL                                            |                                                      |                | 645.484                     |

proc. 002070

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

| ANEXO I                                                                            |                                                                                        | I              | CREDITO                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)                                               |                                                                                        | I              | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| CODIGO                                                                             | ESPECIFICACAO                                                                          | E NAT DESP.    | FT   VALOR                  |
| 10.301.158                                                                         | 14809900 EXPANSAO E CONSOLIDACAO DAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA ESTADO                | S 33404100 134 | 1.400.000                   |
| META FISICA AJUST.:EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA EXPANDIDAS (UN) .....502            |                                                                                        |                |                             |
| 10.301.158                                                                         | 14819900 INCENTIVO A ORGANIZACAO E IMPLEMENTA CAO DA ATENCAO NOS ASSENTAMENTOS ESTADO  | S 33404100 134 | 180.000                     |
| META FISICA AJUST.:AGENTES COMUNITARIOS EXPANDIDOS (UN) .....730                   |                                                                                        |                |                             |
| 10.301.158                                                                         | 14829900 IMPLEMENTACAO DE EQUIPE DE SAUDE BUC AL INTEGRADAS AS EQUIPES DE SAUDE ESTADO | S 33404100 134 | 440.000                     |
| META FISICA AJUST.:EQUIPES DE SAUDE BUCAL INTEGRADAS (UN) .....310                 |                                                                                        |                |                             |
| 10.302.160                                                                         | 14989900 AMPLIACAO E REESTRUTURACAO DOS CONSO RCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE ESTADO    | S 33404100 134 | 400.000                     |
| META FISICA AJUST.:CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS IMPLANTADOS E IMPLEMENT (UN) .....14 |                                                                                        |                |                             |
| 10.303.160                                                                         | 27019900 FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE REAB LITACAO DESCENTRALIZADAS                  | S 33404100 134 | 271.500                     |

| ESTADO                                                                             |                                                                                |                |           |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| META FISICA AJUST.:UNIDADE DESCENTRALIZADA APOIADA (UN) .....10                    |                                                                                |                |           |
| 10.303.160                                                                         | 29139900 FORTALECIMENTO DAS UNIDADES HEMOTERA PICAS ESTADO                     | S 33404100 134 | 111.500   |
| META FISICA AJUST.:UNIDADES HEMOTERAPICAS MANTIDAS (%) .....100                    |                                                                                |                |           |
| 10.303.160                                                                         | 29149900 FORTALECIMENTOS DOS SERVICOS DE SAUD E MENTAL ESTADO                  | S 33404100 134 | 192.800   |
| META FISICA AJUST.:UNIDADES MANTIDAS (%) .....100                                  |                                                                                |                |           |
| 10.302.159                                                                         | 29179900 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE REGULACAO DER URGENCIA E EMERGENCIA ESTADO | S 33903900 134 | 100.000   |
| META FISICA AJUST.:PACIENTE COM RISCO DE VIDA EMINENTE ENCAMINHADO (PES) .....5281 |                                                                                |                |           |
| TOTAL FISCAL                                                                       |                                                                                |                | 0         |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                   |                                                                                |                | 3.291.800 |
| TOTAL                                                                              |                                                                                |                | 3.291.800 |

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

| ANEXO II                                                                          |                                                                                         | I              | CREDITO                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)                                               |                                                                                         | I              | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| R\$ 1,00                                                                          |                                                                                         |                |                             |
| CODIGO                                                                            | ESPECIFICACAO                                                                           | E NAT DESP.    | FT   VALOR                  |
| 10.126.142                                                                        | 12749900 IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE INFORMACAO ESTADO                                 | S 33903900 134 | 158.172                     |
| META FISICA AJUST.:POLITICA DE INFORMACAO IMPLEMENTADA (%) .....0                 |                                                                                         |                |                             |
| 10.126.142                                                                        | 12759900 DISSEMINACAO DE INFORMACOES EM SAUDE PARA O CIDADAO ESTADO                     | S 33903900 134 | 57.361                      |
| META FISICA AJUST.:CIDADAO INFORMADO (PES) .....2100000                           |                                                                                         |                |                             |
| 10.304.241                                                                        | 14879900 FORTALECIMEENTO E DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA ESTADO    | S 33903000 134 | 10                          |
| META FISICA AJUST.:INSPECAO SANITARIA REALIZADA (UN) .....1440                    |                                                                                         |                |                             |
| 10.305.241                                                                        | 14889900 FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMI OLOGICA DAS DOENCAS DE NOTIFICACAO ESTADO | S 33903000 134 | 9.901                       |
| META FISICA AJUST.:REGIONAIS COM ACOES PACTUADAS CUMPRIDAS (UN) .....16           |                                                                                         |                |                             |
| 10.121.163                                                                        | 15119900 MONITORAMENTO DA EXECUCAO ORCAMENTA RIA E DOS GASTOS EM SAUDE ESTADO           | S 33903900 134 | 480                         |
| META FISICA AJUST.:EXECUCAO ORCAMENTARIA MONITORADA (%) .....100                  |                                                                                         |                |                             |
| 10.302.159                                                                        | 23199900 PROMOCAO E DIVULGACAO DA CENTRAL DE TRANSPLANTES ESTADO                        | S 33504300 134 | 57.164                      |
| META FISICA AJUST.:TRANSPLANTE REALIZADO (UN) .....120                            |                                                                                         |                |                             |
| 10.302.160                                                                        | 26589900 MANUTENCAO DE CENTROS ODONTOLOGICOS ESPECIALIZADOS ESTADO                      | S 33903900 134 | 264                         |
| META FISICA AJUST.:CENTRO ODONTOLOGICO MANTIDO (UN) .....3                        |                                                                                         |                |                             |
| 10.122.163                                                                        | 27029900 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SES. ESTADO          | S 33903300 134 | 2.416                       |
| META FISICA AJUST.:RECURSO HUMANO GERENCIADO (%) .....100                         |                                                                                         |                |                             |
| 10.302.159                                                                        | 29160600 MANUTENCAO DAS CENTRAIS ESTADUAL E REGIONAIS DE REGULACAO VI - SUL             | S 33904600 134 | 53.086                      |
| META FISICA AJUST.:CENTRAL REGIONAL DE REGULACAO COM SERVICOS REGULAD (UN) .....1 |                                                                                         |                |                             |
| 10.302.160                                                                        | 30969900 AMPLIACAO E MANUTENCAO DE LEITOS DE UTI ESTADO                                 | S 33404100 134 | 2.598.372                   |
| META FISICA AJUST.:LEITO DE UTI DISPONIBILIZADO (UN) .....89                      |                                                                                         |                |                             |
| TOTAL FISCAL                                                                      |                                                                                         |                | 0                           |
| TOTAL SEGURIDADE                                                                  |                                                                                         |                | 3.291.800                   |
| TOTAL                                                                             |                                                                                         |                | 3.291.800                   |

## DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 93058/2006 (CCV) – 06 volumes

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Maria Elza Penalva.

Trata-se de processo administrativo disciplinar, originário da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, instaurado para apurar possíveis faltas funcionais imputadas a Agente de Tributos Estaduais **Maria Elza Penalva**.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir do recebimento do Ofício n.º 724-05-PDAPOT, oriundo do Ministério Público – 12ª Promotoria de Justiça Criminal – Programa de Defesa da Administração Pública e da Ordem Tributária, que cientificou e encaminhou a Secretária de Estado de Fazenda cópia da denúncia formulada pelos integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO e 12ª Promotoria de Justiça Criminal, atestando suposto esquema de sonegação fiscal, através da retenção indevida das terceiras vias de notas fiscais, levada a efeito, no desempenho das funções da servidora investigada.



Consubstanciado nos fortes argumentos expendidos naquele ofício, bem como nos documentos que o acompanharam, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, através da Portaria nº 001/2005/PGE/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de novembro de 2005, constituiu uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as irregularidades imputadas em desfavor da servidora.

Iniciando a apuração dos fatos, a comissão galgou, passo a passo, todas as fases do procedimento disciplinar, em total obediência aos ditames previstos nos normativos legais aplicáveis à matéria.

Assim, com base nos depoimentos colhidos na fase de instrução, bem como no farto conjunto probatório vertido nos autos, aquela comissão processante decidiu pela aplicação da pena de demissão àquela agente de tributos estaduais, com fundamento no artigo 159, inciso X da Lei Complementar nº 04/90.

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo mereceu o **Parecer nº 335/SGA/2006**, da lavra do ilustre Procurador do Estado, Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos, que, não vislumbrando qualquer irregularidade na tramitação do procedimento administrativo, ratificou a recomendação da comissão processante, vindo-me os autos nesta fase para decidir sobre a aplicação da penalidade sugerida.

Com efeito, depois de analisar detidamente toda a matéria vertida nos autos, não tenho a menor dúvida em acatar a recomendação de penalidade apresentada pela zelosa e combativa comissão processante, uma vez que restaram sobejamente comprovadas as faltas funcionais praticadas pela investigada.

Aliás, sobre a conduta funcional da indiciada, concorrendo de forma ativa para a prática de diversas infrações disciplinares relacionadas à venda de notas fiscais, merece transcrição de parte do laborioso relatório apresentado pela comissão processante, vazado nos seguintes termos:

*"Pelos documentos constantes nos autos, resta provado que a Servidora Maria Elza Penalva:*

1. *manteve 02 (duas) conversas telefônicas, uma com o Senhor José Divino Xavier da Cruz, interceptadas mediante autorização judicial e transcritas às fls.53 e 54 dos autos, devidamente gravadas no CD-ROM de fls.1488, cuja transferência para o presente processo disciplinar fora autorizada pela Juíza da 8ª Vara Criminal da Capital, Dra. Maria Rossi de Meira Borba (fls.1484); naquelas conversas, comprova-se que a Servidora Maria Elza Penalva manteve duas ligações telefônicas relacionadas ao assunto de terceiras vias de notas fiscais com o Senhor Jair Félix, que era servidor da Secretaria de Estado de Fazenda e fora demitido em 1991, pessoa também denunciada no processo criminal n.º 214/2005, no qual figurou como um dos principais intermediários e vendedores de terceiras vias de notas fiscais para empresas interessadas, conforme comprovado pelo auto de arrecadação de Jair Félix constante às fls.1353 a 1360 e pelas inúmeras conversas telefônicas transcritas às fls.46, 49, 50, 59 a 64 dos autos, todas com a menção ao nome do Senhor Jair Félix, bem como na denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual de fls.281 a 392. Em uma daquelas conversas, do dia 08/09/2005 (fls.54), a Senhora Maria Elza Penalva ouve de Jair Félix que tem "dois pra passar daquele mesmo, Frios Norte" e depois pergunta onde estava o caminhão e em quanto tempo este iria chegar ao Posto Fiscal em que estava de Plantão. Ao final, a servidora Maria Elza Penalva pede para entregar as terceiras vias de notas fiscais não para ela, mas para outra moça que estava no balcão do Posto Fiscal. Em outra ligação, gravada no dia 02/09/2005 (fls.53), a servidora Maria Elza Penalva liga para seu colega de trabalho, o ATE José Divino Xavier da Cruz, que estava de plantão no Posto Fiscal do Araguaia, informando que "estava vindo um vidro pro Valdézio, aquele amigo meu, tem como ser aí?" e depois pede ao servidor José Divino Xavier da Cruz apenas para anotar só o número e o valor. Cumpre informar que o Senhor José Divino Xavier da Cruz também foi denunciado na operação "Quimera I" (processo judicial n.º 214/2005) como um dos servidores fazendários envolvidos no esquema de venda e intermediação de terceiras vias de notas fiscais (folhas 365 a 382), tendo sido contra este servidor também instaurado processo administrativo disciplinar pela Portaria Conjunta n.º 010/PGE/SEFAZ/2005.*

2. *que conforme o termo de oitiva de folhas 408 a 420, prestado pelo Senhor Jair Félix à Delegacia Fazendária no dia 26/09/2005, este renunciou ao seu direito constitucional de permanecer em silêncio e delatou que telefonou para a servidora Maria Elza Penalva, no dia 02/09/2005 e esta concordou em reter as terceiras vias de notas fiscais do carregamento, ainda na sequência informou o Senhor Jair Félix ao motorista que quem iria receber a nota fiscal era a servidora Maria Elza Penalva (folhas 420); denunciou ainda que "no dia 07/09/2005, Lucas lhe telefona perguntando se não seria melhor passar a carga da Empresa Cacique, no dia seguinte; que no dia 08/09/2005, Maria Elza Penalva telefona para o interrogado e confirma a passagem das mercadorias da Empresa Frios Norte, informando ainda que uma colega, chamada Benedita, estava vindo para a cidade para receber o dinheiro desta venda e pergunta se não tinha como passar duas partes do dinheiro para dividir com as colegas de serviço no Posto Fiscal" (folhas 420).*

3. *de acordo com o termo de oitiva de folhas 1502 a 1506, prestado pelo senhor Jair Félix ao representante do Ministério Público Estadual, Dr. Mauro Zaque de Jesus, no dia 18/10/2005, este renunciou ao seu direito constitucional de permanecer em silêncio e, ratificando o depoimento prestado perante a Delegacia Fazendária, delatou mais uma vez que a servidora Maria Elza Penalva tinha ligações para negociação de venda de terceiras vias de notas fiscais com a servidora Benedita Samira. Declarou ainda que "em uma ocasião Maria Elza Penalva ligou para o declarante pedindo que este passasse um dinheiro (relativo à compra de terceira via de nota fiscal) para a pessoa de Samira, sendo que o declarante não se encontrava em Cuiabá e, assim, não chegou a repassar tal quantia. Esclareceu, outrossim, que este dinheiro Maria Elza Penalva disse ao declarante que deveria ser dividido em três partes, pois Maria Elza ficaria com uma parte, Samira com outra e uma terceira servidora cujo nome não sabe informar ficaria com a terceira parte" (folhas 1505). Registra-se ainda que este depoimento foi prestado pelo Senhor Jair Félix de livre e espontânea vontade, sem inexistência de coação ou ameaça, vez que o depoente este acompanhado de seu advogado, o Senhor Elói Ricardo Reffatti, que também subscreveu o termo de oitiva (folhas 1502 a 1506), de 18/10/2005, "esteve acompanhado de advogado do início ao fim daquele depoimento; que naquela ocasião encontrava-se em liberdade" (folhas 1604).*

4. *O depoimento do Empresário Moacir Frei de folhas 1609 a 1611, que era representante, à época, da Empresa Frios Norte, também contribuiu com a apuração dos fatos e a formação do conjunto probatório do presente processo, pois embora este tenha sido arrolado como testemunha de defesa e após ter acesso à leitura de seu depoimento prestado à Delegacia de Polícia de folhas 943 a 945 dos autos, afirmou que o Senhor Jair Félix oferecia terceiras vias de notas fiscais para a Empresa Frios Norte, do qual era representante, tendo inclusive o ameaçado por telefone caso esta empresa não entrasse no esquema oferecido por ele (folhas 1609); afirmou ainda que o Senhor Jair Félix disse "que iria dificultar a entrada de mercadorias e tornar inviável o trabalho da empresa se o depoente não comprasse as terceiras vias de notas fiscais dele; que o primeiro contato que o depoente teve com o Senhor Jair Félix foi por meio de telefone, em que este havia oferecido terceiras vias de notas fiscais para venda" (folhas 1610). Por fim, o depoente confirmou na íntegra o depoimento de folhas 943 a 945 dos autos, prestado sem coação e de livre vontade e confessou que vinha comprando terceiras vias de notas fiscais do Senhor Jair Félix acerca de seis meses; que o senhor Jair Félix havia se identificado como Chefe dos Fiscais da SEFAZ; que o depoente acredita que repassava, em média, R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês e apenas em dinheiro ao Senhor Jair Félix (folhas 1610).*

As provas existentes que demonstram o envolvimento da Servidora Maria Elza Penalva no esquema de venda de terceiras vias de notas fiscais devem ser analisadas em conjunto com as conversas telefônicas interceptadas e transcritas às folhas 53-54, realizadas entre ela e o

servidor José Divino Xavier da Cruz, também denunciado no processo criminal n.º 214/2005, que teve apreendidas em sua residência mais de 900 (novecentas) terceiras vias de notas fiscais (folhas 365 a 382) e entre ela e o Senhor Jair Félix, um dos principais intermediários na venda de terceiras vias de notas fiscais, conforme denúncia do Ministério Público Estadual de fls. 293 a 404, bem como, as conversas telefônicas interceptadas judicialmente de fls. 52 a 95 dos autos, com o auto de arrecadação do Senhor Jair Félix constante às fls.1388 a 1395 e com os termos de interrogatório e oitiva de folhas 408 a 420 e 1502 a 1506, prestado pelo Senhor Jair Félix ao representante do Ministério Público Estadual, Dr. Mauro Zaque de Jesus. Além disso, no depoimento do Empresário Moacir Frei de folhas 1609 a 1611, que era representante, à época da Empresa Frios Norte, confirmou-se que o Senhor Jair Félix oferecia terceiras vias de notas fiscais para a Empresa Frios Norte, do qual era representante, tendo inclusive o ameaçado por telefone caso esta empresa não entrasse no esquema de compra e venda de terceiras vias de notas fiscais" (sic. fls.1790/1793 – CCV – Vol.VI).

Desta forma, não há dúvidas de que os atos praticados pela servidora se amoldam perfeitamente nas situações tipificadas no artigo 159, incisos X e XIII do normativo que rege o servidor público estadual.

Por oportuno, é de bom alvitre deixar consignado que todas as fases do processo foram superadas com regularidade, sempre oportunizando diretamente a indiciada e ao seu patrono o direito de exercerem o contraditório e a ampla defesa.

É importante ressaltar que, não obstante ao esforço empreendido pelo nobre causídico da servidora investigada, a defesa apresentada não se mostrou suficiente para elidir as robustas provas que demonstraram as transgressões disciplinares detectadas.

Também é importante destacar que todas as teses levantadas pela defesa foram devidamente rechaçadas pela comissão processante, assim o fazendo em total consonância com os ordenamentos legais atinentes à matéria, bem como, no farto conjunto probatório vertido nos autos.

Ademais, assiste razão a comissão processante quando sustenta que embora a servidora investigada apresente ficha funcional atestando sua boa conduta e seus relevantes serviços prestados, a pena demissória não comporta a aplicação de atenuantes e não é passível de ser submetida a dosimetria, tal como ocorre no processo penal.

Deste modo, correto o entendimento a que chegou aquela comissão processante, uma vez que os atos praticados pela indiciada não devem ser tolerados pela administração, merecendo desta uma resposta rápida e eficiente.

Ante ao exposto, aplico a servidora **Maria Elza Penalva**, brasileira, solteira, agente de tributos estaduais, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 993193-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 205.120.231-15, matrícula funcional nº 82190011, Antonio Penalva e de Mariana dos Santos Penalva, **a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual**, assim o fazendo com base no artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, incisos II, IX e XI, artigo 154, inciso III, c/c artigo 159, incisos X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Comunique-se a Secretaria de origem para o imediato cumprimento da presente decisão, notificando-se, ainda, a interessada, bem como seu duto patrono, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 e artigo 111, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Com o trânsito em julgado da decisão na esfera administrativa, encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para as providências que aquele Órgão entender necessárias.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

BLAÍRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

PROCESSO Nº 96027/2006 (CCV)

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Polícia Judiciária Civil)

ASSUNTO: Análise do processo administrativo disciplinar que sugeriu a aplicação da pena de destituição de cargo em comissão ao interessado André Hermenegildo Marques Maciel.

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria nº. 351/05/CGPJC/MT, de 20 de julho de 2005, da lavra do i. Corregedor-Geral Adjunto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, para apurar faltas funcionais imputadas ao escrivão de polícia **André Hermenegildo Marques Maciel**, cujo relatório final opinou pela aplicação da pena de destituição de cargo em comissão ao servidor investigado.

Inconformado com a penalidade sugerida pela Comissão Processante, o interessado recorreu ao órgão colegiado da Polícia Judiciária Civil que opinou pela manutenção da pena de destituição de cargo em comissão.

Submetida a matéria à apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o **Parecer nº 443/SGA/06**, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Lúcia Barros Freitas de Alvarenga, que, entendeu que a aplicação da respectiva penalidade sugerida corresponde à gravidade das faltas cometidas.

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado em substituição legal, Dr. João Gonçalves de Moraes Filho, proferiu **Manifestação n.º 008/SUBADJUNTA/2006**, com a lavra do i. Corregedor-Geral Adjunto do Estado, proferido pela Procuradora do Estado, por entender que houve nulidade absoluta do procedimento, gerada pelo uso equivocado de legislação revogada.

Remetido o processo à apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, restou homologada aquela manifestação, vindo-me os autos para decisão sobre a reprimenda sugerida pela comissão processante.

Com efeito, ao analisar de forma percuente o estudo advindo da Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se que razão assiste ao duto Subprocurador-Geral Adjunto do Estado em substituição legal, ao recomendar a anulação do processo, uma vez que os vícios apontados na manifestação em comento geraram prejuízos ao servidor interessado e a administração pública, em detrimento ao princípio constitucional do devido processo legal.

De fato, as peças processuais demonstram que o processo foi instaurado na vigência da Lei Complementar nº. 155, de 14 de janeiro de 2004, não havendo justificativa, portanto, para observar o procedimento previsto em normativo já revogado.

Assim, malgrado o hercúleo trabalho realizado pela comissão processante, é recomendável a reabertura do processo administrativo disciplinar, no intuito de corrigir as falhas apontadas, evitando, deste modo, que o processo venha a ser invalidado na instância judicial.

Ante ao exposto, considerando que os vícios apontados redundaram prejuízos insanáveis ao servidor investigado, e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, **declaro a nulidade do processo administrativo disciplinar a partir da Portaria nº. 351/05/CGPJC/MT, de 20 de julho de 2005**, determinando o seu imediato retorno ao órgão de origem, devendo ser observado o disposto no artigo 196 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, aqui aplicado subsidiariamente por força da regra contida no artigo 252, da Lei Complementar nº. 155, de 14 de janeiro de 2004.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

Processo nº 109226/2006 (CCV)

INTERESSADO: Norberto Franco de Godoy

**ASSUNTO: Pedido de revisão de decisão em processo administrativo disciplinar que culminou com a demissão do interessado.**

Trata-se de pedido de revisão formulado pelo Senhor **Norberto Franco de Godoy**, buscando reverter a decisão governamental que o demitiu do serviço público estadual.

Depois de uma verificação nos arquivos deste gabinete, ficou constatado que o interessado já manejou pedido semelhante, gerando o processo nº. 0.105.641-7 (CCV), com decisão desfavorável a sua pretensão.

Naquele processo, devidamente analisado pela Procuradoria-Geral, restou demonstrado que o interessado havia submetido seu pleito à apreciação do Judiciário, não alcançando o objetivo desejado, uma vez que foi denegada a segurança perseguida, mantendo incólume a decisão administrativa acoimada de ilegalidade.

Desta forma, considerando que a matéria já foi submetida ao crivo do Judiciário, nela não encontrando guarida, **indefiro o pedido formulado pelo interessado**, mantendo na íntegra a decisão atacada, pelos seus próprios fundamentos.

Dê-se ciência ao interessado, remetendo-se os autos ao órgão de origem para arquivamento.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### SAD

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1232/SAD/2006

**Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária de Mato Grosso e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.272, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 2737/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 64.784/SAD, de 11 de abril de 2006,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **PAULO ANTONIO DA COSTA BILEGO**, Matrícula nº 795820011, Cargo de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, progressão para a Classe "C", partir de 14 de março de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CLOVES FELÍCIO VETTORATO  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
DÉCIO COUTINHO  
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.223/2006/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o § 9º, do art. 14 da Constituição Federal, e com a alínea "I", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 185649/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JUAREZ FALCÃO DE BARROS**, RG nº 290.315 SSP/MT, CPF nº 086.601.901-49, admitido no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 447150014, lotado no Escritório Regional de Saúde de Diamantino - SES, município de Diamantino/MT, pelo período de 30 de junho de 2006 a 16 de outubro de 2006, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, de que registrou sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1144/SAD/2006

**Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação 1670/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 127.553/SAD, de 09 de junho de 2006,

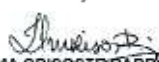
#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico Universitário – Anexo I
- II – Agente Universitário – Anexo II

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ILMA GRISOSTE BARBOSA  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
TAISIR MAHMUD KARIM  
Reitor - UNEMAT

Cargo - Técnico Universitário

| Matricula  | Nome                      | Classe | Efeito Financeiro |
|------------|---------------------------|--------|-------------------|
| 1009030016 | MARIA DA PENHA F. ANTUNES | C      | 23.05.2006        |

## Cargo – Agente Universitário

| Matricula | Nome                      | Classe | Efeito Financeiro |
|-----------|---------------------------|--------|-------------------|
| 948760028 | ALESSANDRA CRISTINA RUBIO | D      | 13.01.2005        |
| 861860020 | EUGENIA LEITE ALVES       | D      | 03.01.2005        |
| 842230025 | ELIAS FERNANDES BARBOSA   | D      | 14.01.2005        |
| 970490011 | LINDSON MANRIQUE ROCHA    | D      | 20.01.2005        |
| 607360119 | NÁDIA SILVA MORENA GOMES  | C      | 05.01.2005        |

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1240/SAD/2006.

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 143.778/SAD/2006**, de 30 de

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão para a Classe “C”, aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ILMA GRISOSTE BARBOSA  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
TAISIR MAHMUDO KARIM  
Reitor - UNEMAT

Anexo Único  
Cargo: Professor Assistente Mestre

| Matricula | Nome                        | Efeito Financeiro |
|-----------|-----------------------------|-------------------|
| 832070017 | JOÃO EDSON DE ARRUDA FANAIA | 23.05.2006        |
| 831750014 | JOÃO DE DEUS DOS SANTOS     | 02.06.2006        |

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1215/SAD/2006.

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 143.821/SAD/2006**, de 30 de

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão para Classe “B”, aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ILMA GRISOSTE BARBOSA  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
TAISIR MAHMUDO KARIM  
Reitor - UNEMAT

Anexo Único  
Cargo: Professor Assistente Mestre

| Matricula  | Nome                           | Efeito Financeiro |
|------------|--------------------------------|-------------------|
| 0831390018 | ARISTIDES DA SILVA             | 08.05.2006        |
| 0824260015 | APARECIDA DE FATIMA A. DE LIMA | 16.05.2006        |
| 0824150015 | LORIEGE PESSOA BITENCOURT      | 12.05.2006        |
| 0824360010 | MAGNO ALVES RIBEIRO            | 22.05.2006        |
| 1009030016 | WILBUM DE ANDRADE CARDOSO      | 04.05.2006        |

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1110/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de

2000;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 57.308/SAD**, de 31 de março

**RESOLVE:**  
**Art.1º** Conceder progressão para a Classe “D”, aos servidores abaixo relacionados:

## Cargo – Agente Universitário

| Matricula | Nome                          | Efeito Financeiro |
|-----------|-------------------------------|-------------------|
| 842010017 | IRACI AGUIAR MEDEIROS         | 18.02.2006        |
| 861850025 | TATIANA ROSA CARVALHO RIBEIRO | 03.01.2005        |
| 860080030 | ZILDA PEREIRA DA SILVA        | 03.01.2005        |

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ILMA GRISOSTE BARBOSA  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
TAISIR MAHMUDO KARIM  
Reitor - UNEMAT

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1159/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de

2000;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 157.995/SAD**, de 13 de julho

**RESOLVE:**  
**Art.1º** Ficam enquadrados inicialmente na Classe e Nível os servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ILMA GRISOSTE BARBOSA  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
TAISIR MAHMUDO KARIM  
Reitor - UNEMAT

Anexo Único  
Cargo: Agente Universitário

| Matricula  | Nome                      | Classe | Nível | C.H | Efeito Financeiro |
|------------|---------------------------|--------|-------|-----|-------------------|
| 1267000039 | DANIELE CRISTINA DA SILVA | A      | 01    | 40  | 23.05.2006        |

|            |                               |   |    |    |            |
|------------|-------------------------------|---|----|----|------------|
| 0381760138 | MARIA APARECIDA F. MENDES     | B | 01 | 40 | 25.05.2006 |
| 1211530010 | NATALIA ARAÚJO DE OLIVEIRA    | A | 01 | 40 | 17.05.2006 |
| 0904530086 | ROSIMAR SILVA CORREIA QUEIROZ | A | 01 | 40 | 10.05.2006 |
| 1130550041 | ROBSON GOMES DE MELO          | A | 01 | 40 | 15.05.2006 |
| 0784820139 | SEILMA RIBEIRO DE MATOS       | A | 01 | 40 | 05.06.2006 |
| 1307000018 | VIRGILINA VAZ DE SOUZA GUASTI | A | 01 | 40 | 12.05.2006 |

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1248/SAD/2006.**

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

legais, e  
de 2006;  
2000;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe o Parecer nº 142/GE/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 176.105/SAD, de 31 de julho de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora NELZABETE SILVINO DA SILVA LIMA, Matrícula 915480034, cargo de Apoio Universitário, progressão para a classe "C", a partir de 20 de julho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ILMA GRISOSTE BARBOSA  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
TAISIR MAHMUDO KARIM  
Reitor - UNEMAT

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1246/SAD/2006**

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

legais, e  
de 2000;  
2000;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 265/SAD, de 31 de janeiro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão para a Classe "D", aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente Universitário**

| Matrícula | Nome                   | Efeito Financeiro |
|-----------|------------------------|-------------------|
| 944760023 | MÁRCIO DA CUNHA SOUZA  | 09.01.2005        |
| 861890027 | WALDERSON PEDROSO LINO | 30.01.2005        |

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ILMA GRISOSTE BARBOSA  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
TAISIR MAHMUDO KARIM  
Reitor - UNEMAT

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1233/SAD/2006**

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.290, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.272, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1426/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 4272/SAD, de 15 de março 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor ENILSON JESUS DE FRANÇA, Matrícula 597100063, Cargo de Técnico de Atividade Ambiental, progressão para a Classe "C", a partir de 09 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente em Substituição

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1251/SAD/2006**

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 05/SAD, de 26 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, na carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nºs 9741/SAD, de 10 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º No Ato Administrativo nº 05/SAD, de 26.01.2006.

**ONDE SE LÊ**

01- ARNALDO AUGUSTO DORILEO LEITE, Matrícula 831070013, Cargo de Técnico de Atividade Ambiental, Classe "B", a partir de 16 de setembro de 2005.

**LEIA-SE**

01- ARNALDO AUGUSTO DORILEO LEITE, Matrícula 831070013, Cargo de Técnico de Atividade Ambiental, Classe "B", a partir de 23 de junho de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente em Substituição

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1217/SAD/2006**

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Educação, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;



considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004,

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1841/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 14.133/SAD**, de 30 de janeiro de 2006,

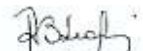
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **NELIZE NOBRE MALHEIROS DE ARRUDA**, Matrícula nº 65230019, Cargo de Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", a partir de 30 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
Secretária de Estado de Educação

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1279/SAD/2006**

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e  
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o disposto na **Informação nº 2635/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 64.356/SAD**, de 11 de abril de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JERÔNIMO RAMOS**, Matrícula nº 815970013, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "B", a partir de 22 de março de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1198/SAD/2006**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Procuradoria Geral do Estado, na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

legais, e  
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro 2000, alterada pela Lei nº 8.239 de 15 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 762/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 122.461/2005**, de 22 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **FLORISVALDO PEREIRA RIBEIRO**, Matrícula nº 530018, Cargo de Agente da Procuradoria Geral, progressão para a Classe "B", a partir de 28 de fevereiro de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
Procurador-Geral do Estado

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1196/SAD/2006**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, na Carreira de Professor da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 154, de 05 de janeiro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2091/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 119.877/SAD**, de 19 de dezembro de 2005,

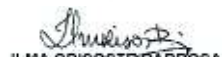
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a servidora **VALÉRIA GARCIA OLIANI**, Matrícula nº 861120086, enquadrada no Cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica, Classe "B", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Presidente da CFP/MT/PC

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1195/SAD/2006**

Dispõe sobre enquadramento de servidor do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, na Carreira de Professor da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 154, de 09 de janeiro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1821/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 122.786/SAD**, de 06 de junho de 2006,

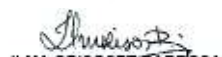
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o servidor **PAULO JORGE SANTOS DE VASCONCELOS**, Matrícula nº 1286670010, enquadrado no Cargo de Professor, Classe "C", em regime de 40 horas semanais, a partir de 06 de junho de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Presidente da CFP/MT/PC

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1244/SAD/2006**

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2811/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 176.214/2006**, de 31 de julho de 2006,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **CINTIA LEITÃO VIEIRA**, Matrícula nº 1089500014, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "B", a partir de 28 de julho de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1253/SAD/2006

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo, nº 1142/SAD, de 07 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro considerando o disposto no **Processo nº 26.393/SAD**, de 20 de fevereiro de

## RESOLVE:

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 1142/SAD, de 07.08.2006.

## ONDE SE LÊ

**01- FABRICIO FREIRE GUIMARÃES**, Matrícula 0738750034, Cargo Agente Prisional do Sistema Prisional, Classe "B", a partir de 30 de maio de 2006.

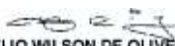
## LEIA-SE

**01- FABRICIO FREIRE FERNANDES**, Matrícula 0738750034, Cargo Agente Prisional do Sistema Prisional, Classe "B", a partir de 30 de maio de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1118/SAD/2006

Dispõe sobre retificação, Ato Administrativo, nº 693/SAD, de 12 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre reequadramento de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro considerando o disposto no **Processo nº 132.858/SAD**, de 19 de junho de

## RESOLVE:

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 693/SGP/SAD, de 12.06.2006.

## ONDE SE LÊ

**01- JUCINEIDE RAMIRES NUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula 212630016, Cargo Papiloscopista, Classe "D", a partir de 14 de maio de 2006.

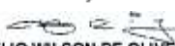
## LEIA-SE

**01- JUCINEIDE RAMIRES NUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula 212630016, Cargo Papiloscopista, Classe "D", a partir de 29 de junho de 2005.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1264/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2380/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 19.548/SAD**, de 01 de julho de 2005,

## RESOLVE:

**Art.1º** Conceder ao servidor **ANTONIO CARVALHO DA SILVA**, Matrícula nº 130860026, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "D", a partir de 01 de julho de 2005.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1263/SAD/2006

Dispõe sobre reequadramento de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2381/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 123.670/SAD**, de 27 de dezembro de 2005,

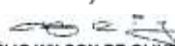
## RESOLVE:

**Art.1º** Fica a servidora **SANDRA MARIA PEREIRA**, Matrícula nº 93380011, reequadrada no Cargo de Papiloscopista,, Classe "D", a partir de 23 de fevereiro de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1262/SAD/2006

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001;

considerando, ainda, o que dispõe o **Parecer nº 94/GE/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 118.890/SAD**, de 02 de junho de 2006,

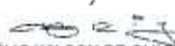
## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **AGEMIRO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 820450014, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, alteração da carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

legais, e  
de 2005;  
2006.

legais, e  
de 2005;  
2006.

legais, e  
de 2005;  
2006.



## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1237/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/ Polícia Judiciária Civil, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1716/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 72746/SAD, de 20 de abril de 2006,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos Cargos, Classe e Nível os servidores relacionados nos seguintes Anexos, deste Ato Administrativo:

I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I  
II – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I  
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

| Matricula  | Nome                        | Classe | Nível | C.H | Efeito Financeiro |
|------------|-----------------------------|--------|-------|-----|-------------------|
| 892970022  | ANAIR ELIZA DE ALMEIDA DIAS | A      | 01    | 40  | 02.07.2004        |
| 1159890010 | JOÃO GUSTAVO RICCI VOLPATO  | A      | 01    | 30  | 16.07.2004        |

Anexo II  
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

| Matricula  | Nome                       | Classe | Nível | C.H | Efeito Financeiro |
|------------|----------------------------|--------|-------|-----|-------------------|
| 1159910011 | JOÉLCIO MENDONÇA DE BARROS | A      | 01    | 40  | 20.07.2004        |

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1422/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 152.199/SAD, de 10 de julho de 2006,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos Cargos e Classes, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo – I  
II – Assistente do SUS – Anexo – II  
III – Apoio do SUS – Anexo – III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I  
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

| Matricula  | Nome                                | Classe | Efeito Financeiro |
|------------|-------------------------------------|--------|-------------------|
| 824530012  | ARILSON DE FIGUEIREDO               | C      | 17.05.2006        |
| 582800030  | CIDNEY DA COSTA BARROS              | B      | 01.01.2005        |
| 448980029  | CÉLIA CONCEIÇÃO ARCANJO FERREIRA    | B      | 01.01.2005        |
| 640340024  | EDINALDO SANTOS DE SOUZA            | C      | 11.01.2005        |
| 817470018  | EULALIA MARIA DE OLIVEIRA LIBERATTI | B      | 01.01.2005        |
| 943920019  | GLAUCIA GIOVANA STABILITO MORAES    | A      | 01.01.2005        |
| 539640034  | LUIZ CARLOS DA LUZ                  | C      | 14.03.2005        |
| 1031580015 | LUIZ AUGUSTO CAVALLINI MENECHINO    | C      | 26.01.2006        |
| 0609470116 | MARIA CLARA FREITAS SIQUEIRA        | A      | 01.01.2005        |
| 0420790020 | MIRIAN GODINHO FERREIRA DE MELO     | C      | 11.01.2005        |
| 0421330015 | NEREIDE LUCIA MARTINELLI            | C      | 01.01.2005        |
| 0014010020 | OLGA HAIDER OLIVEIRA                | D      | 12.01.2005        |
| 0943840015 | PATRICIA GORETTI SERRA              | B      | 20.05.2005        |
| 0975640020 | REGINALDO CAMPOS GRANJEIRO          | B      | 01.01.2005        |
| 0439370027 | VALMIRA TAVARES AYABE PEREIRA       | C      | 17.05.2006        |

Anexo II  
Cargo – Assistente do SUS

| Matricula | Nome                             | Classe | Efeito Financeiro |
|-----------|----------------------------------|--------|-------------------|
| 417600020 | ALICE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA   | B      | 31.05.2005        |
| 954780019 | FRANCISCA DA CRUZ ALVES          | B      | 21.01.2005        |
| 571690017 | LAUDINE APARECIDA DE SOUZA LEITE | C      | 01.06.2006        |
| 433790016 | LUZIA NEDINA DOS SANTOS          | B      | 01.01.2005        |
| 905840011 | OTACÍLIA SOBRINHO DE SOUZA       | C      | 08.06.2005        |

Anexo III  
Cargo – Apoio do SUS

| Matricula | Nome                       | Classe | Efeito Financeiro |
|-----------|----------------------------|--------|-------------------|
| 431430012 | ANGELA ROSA DE MORAES      | C      | 05.01.2005        |
| 437190021 | LUIZ GONZAGA DE SOUZA      | B      | 18.01.2005        |
| 429790015 | SEBASTIANA MARIA DE ARRUDA | B      | 12.01.2005        |

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1423/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de Classes, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo – I  
II – Assistente do SUS – Anexo – II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I  
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

| Matricula  | Nome                                | Classe | Efeito Financeiro |
|------------|-------------------------------------|--------|-------------------|
| 448980029  | CÉLIA CONCEIÇÃO ARCANJO FERREIRA    | C      | 10.04.2006        |
| 817470018  | EULALIA MARIA DE OLIVEIRA LIBERATTI | C      | 06.04.2006        |
| 943920019  | GLAUCIA GIOVANA STABILITO MORAES    | B      | 10.03.2006        |
| 609470116  | MARIA CLARA FREITAS SIQUEIRA        | B      | 28.04.2006        |
| 421330015  | NEREIDE LUCIA MARTINELLI            | D      | 28.04.2006        |
| 0975640020 | REGINALDO CAMPOS GRANJEIRO          | C      | 15.05.2006        |

**Anexo II**  
**Cargo – Assistente do SUS**

| Matricula | Nome                    | Classe | Efeito Financeiro |
|-----------|-------------------------|--------|-------------------|
| 433790016 | LUZIA NEDINA DOS SANTOS | C      | 04.03.2005        |

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1424/SAD/2006**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3035/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 152.157/SAD**, de 10 de julho de 2006,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora **LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA**, Matricula nº 910120021, enquadrada inicialmente no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 16 de maio de 2003.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1425/SAD/2006**

Dispõe sobre exclusão em parte do Ato Administrativo nº 803/SAD publicado no Diário Oficial de 04 de julho de 2006, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Informação nº 3026/GE/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 76.950/SAD**, de 26 de abril de 2006,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora **LIGIA REGINA DE OLIVEIRA**, Matricula nº 0431030030, cargo Profissional de Nível Superior do SUS, excluída do Ato Administrativo 803/SAD, de 04 julho de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1426/SAD/2006**

Dispõe sobre enquadramento da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3026/GE/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 76.950/SAD**, de 26 de abril de 2006,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora **LIGIA REGINA DE OLIVEIRA**, Matricula nº 431030030, enquadrada no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "D", a partir de 03 de agosto de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1427/SAD/2006**

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 1427/SAD, publicado no Diário Oficial de 12 de julho 2006, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Despacho nº 728/GE/SGP/SAD**, constante no processo nº 38935/SAD, de 11 de agosto de 2005,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 908/SAD, de 12.07.2006.

**ONDE SE LÊ**

**01- PATRICIA ELIAS MARTINS** - Matricula 423770020, Cargo de Técnico do Sus, Classe "B", partir de 17 de janeiro de 2005.

**LEIA-SE**

**01- PATRICIA ELIAS MARTINS** - Matricula 905310012, Cargo de Técnico do Sus, Classe "B", partir de 17 de janeiro de 2005.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1428/SAD/2006**

Dispõe sobre retificação do Ato Administrativo nº 410/SAD, publicado no Diário Oficial de 12 de maio 2006, que dispõe sobre enquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **informação nº 2729/GE/SGP/SAD**, constante no processo nº 22468/SAD, de 11 de julho de 2005,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 410/SAD, de 12.05.2006.

**ONDE SE LÊ**

**01- DELZA LUIZA CORREA** - Matricula 845450026, Cargo de Assistente do Sus, Classe "A", Nível "01", partir de 08 de novembro de 2004.

**LEIA-SE**

**01- DELZA LUIZA CORREA** - Matricula 845450026, Cargo de Assistente do Sus, Classe "A", Nível "01", partir de 03 de novembro de 2004.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1429/SAD/2006

Dispõe sobre exclusão de servidora do Ato Administrativo nº 842/SAD publicado no Diário Oficial de 10 de julho de 2006, de horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005; considerando o que dispõe o **Processo nº 76.033/SAD**, de 26 de abril de 2006,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica a servidora **MARIA FLORENTINA MARTINS**, Matrícula nº 421520019, cargo de Apoio do SUS, excluída do Ato Administrativo 842/SAD, de 10 julho de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1430/SAD/2006

**Tornar Sem Efeito o Ato Administrativo nº 840/SAD**, publicado no Diário Oficial de 10 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005; considerando o que dispõe o despacho nº 733/GE/SGP/2006, constante no processo nº **47927/SAD**, de 26 de agosto de 2005.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica sem efeito, em todos os seus termos, o Ato Administrativo nº 840/SAD, de 10 de julho de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 114/2004

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Kowa Prestadora de Serviços LTDA.

**OBJETO:** O presente tem por objeto celebrar Distrato do Contrato nº 114/2004/SAD, que fica extinto em todos os seus termos e condições.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei 8666/93, com suas alterações.

**DATA:** Em Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2006.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITTO**  
Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**ATAMIRO FRANCISCO PEIXOTO**  
Represente Legal  
**CONTRATADA**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2006

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Monza Locadora de Veículos.

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto o Registro de Preços para locação de veículo incluindo seguro total (sem franquia), KM livre, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD, em todo território do Estado de Mato Grosso;

**DA VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com término obrigatório em data de 03 de janeiro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que haja a prorrogação da Ata de Registro de Preços anteriormente citada.

**DA EXECUÇÃO E DO VALOR CONTRATO:** O presente CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 60.014,40 (sessenta mil e quatorze reais e quarenta centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SAD 11101

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2007

**ELEMENTO DESPESA:** 33903900

**FONTE:** 100

**EXERCÍCIO:** 2006

**DATA:** Em Cuiabá-MT, 03 de Agosto de 2006.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITTO**  
Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE ROSSO**  
Represente Legal  
**CONTRATADA**

## EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 38/2006-SAD/MT

**CONSIGNANTE:**

**ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**.

**CONSIGNATÁRIA:**

**INSTITUIÇÃO BANCO LUSO BRASILEIRO S/A.**

**OBJETO:**

Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição **BANCO LUSO BRASILEIRO S/A**, decorrente de empréstimos e/ou financiamentos, realizados pelos servidores públicos estaduais com a **CONSIGNATÁRIA**.

**VIGÊNCIA:**

**15/08/2006 a 15/08/2007.**

**PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
**CONSIGNANTE**

**OCTÁVIO RIBEIRO RATO JÚNIOR**  
Vice Presidente  
**CONSIGNATÁRIA**

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 096/2006 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 090/2006-SEFAZ."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria nº 090/2006-SEFAZ, de 28/07/2006, os itens constantes no anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2006.

  
WALDIR JULIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DA PORTARIA Nº 096 /2006 - SEFAZ

| DESCRIÇÃO                   | UNIDADE  | CÓDIGO | VALOR EM R\$ |
|-----------------------------|----------|--------|--------------|
| AGRÍCOLAS                   |          |        |              |
| MILHO                       |          |        |              |
| Milho Debulhado (Preço Cif) | QUILO    | 118117 | 0,27         |
| Milho Debulhado (Preço Cif) | SC 60 KG | 118125 | 16,20        |
| SOJA                        |          |        |              |
| Soja em Grãos (Preço Fob)   | QUILO    | 125016 | 0,37         |
| Soja em Grãos (Preço Fob)   | SC 60 KG | 125024 | 22,20        |
| Soja em Grãos (Preço Cif)   | QUILO    | 125059 | 0,47         |
| Soja em Grãos (Preço Cif)   | SC 60 KG | 125075 | 28,20        |
| Farelo de Soja (Preço Fob)  | QUILO    | 125709 | 0,36         |
| Farelo de Soja (Preço Cif)  | QUILO    | 125032 | 0,48         |
| Óleo Degomado (Preço Fob)   | QUILO    | 125067 | 1,21         |
| Óleo Degomado (Preço Cif)   | QUILO    | 125040 | 1,33         |

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 102/2006 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 037/2005-SEFAZ."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando os preços no mercado, obtidos conforme coleta,

# RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 037/2006-SEFAZ, de 27/03/2006, os itens constantes deste anexo, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à 0h (zero hora) do décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2006.

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

## ANEXO DA PORTARIA Nº 102/2006 – SEFAZ

| DESCRIÇÃO                                  | UN | CÓDIGO | VALOR R\$ |
|--------------------------------------------|----|--------|-----------|
| GADO SUÍNO                                 |    |        |           |
| Suíno para abate em pé                     | KG | 370118 | 2,09      |
| Carcaça inteira                            | KG | 349070 | 2,74      |
| Carcaça (sem cabeça e sem pés)             | KG | 349100 | 3,05      |
| Carcaça tipo matriz (sem cabeça e sem pés) | KG | 349127 | 2,89      |

## Agência Fazendária de São José do Rio Claro MT EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de, sito a Ave Júlio Campos, 740 – sala 02, no horário das 9:00 às 17:00, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16915001100036200615 de 17/07/2006, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: MADEIREIRA PARACATULANDIA LTDA

End: AVE AMOS BERNARDINO ZANCHET SN

Insc. Estadual :13.198.171-4 - NAI n.:16915001100036200615 de 17/07/2006

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Adriane Aparecida Magri – Gerente Fazendária

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVO MUNDO RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES OPTANTES AO FUPIS COMUNICADO 001/2006

Os contribuintes abaixo relacionados, optantes ao FUPIS, conforme Art. 3º § 2º do Decreto 4314/2004, solicitam publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para que surtam os efeitos legais.

| Ordem | Inscrição Estadual | Contribuinte                          |
|-------|--------------------|---------------------------------------|
| 01    | 13.322.151-2       | AS PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO |

Agenda/Novo Mundo/23/08/2006 Maria Ester da Paz Silva Mat:40413002-0 Gerente Substituta Fazendária

## COORDENADORIA GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo

Aviso de Cobrança indicado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

| Razão Social                                  | Insc.Estadual | Nr. Aviso | Valor do A.C  |
|-----------------------------------------------|---------------|-----------|---------------|
| Franzoi Ferramentas Ind e Comercio Ltda       | 13193216-0    | 4716      | R\$ 2.888,44  |
| Beitum Industrialização de Café Ltda          | 13203697-5    | 4818      | R\$ 1.469,37  |
| Rodatto Transportes Rodoviaros Ltda           | 13207710-8    | 4870      | R\$ 7.751,16  |
| Sinoflora Industria e Comercio Ltda           | 13209815-6    | 4903      | R\$ 3.157,69  |
| J G Industria e Comercio de Pedras Ltda       | 13219358-2    | 4958      | R\$ 20.065,88 |
| Hertz Industria Com e Serviços Eletricos Ltda | 13262602-0    | 5036      | R\$ 2.024,49  |
| G L Queiroz & Cia Ltda                        | 13306544-8    | 5094      | R\$ 4.317,73  |
| Lira Falco e Cia Ltda                         | 13302451-2    | 5079      | R\$ 8.530,43  |

2. Ficam também os contribuintes acima relacionados cientificados de que:

3. O valor total informado corresponde a totalização do débito na data da expedição do respectivo Aviso de Cobrança que será recomposto na data do efetivo pagamento;

3.1. Dentro do prazo citado no tem 1, o contribuinte poderá:

3.1.1. Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98, com a redação dada pela Lei nº 7.867/2002,

respeitadas também as demais condições previstas na legislação tributária ou;

3.1.2. Excepcionalmente, em relação aos débitos vencidos até 30/06/2004, fazer opção pelo benefício do Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Estadual - REFAZ - Fazenda para pagamento a vista ou parcelamento em até 96 (noventa e seis) parcelas, nos termos da Lei nº 8.254/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.425/2005 e alterada pelo Decreto nº 7.350/2006.

3.2. O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 41, § 5º, da Lei nº 7.609/2001, observada a redação dada pela Lei nº 7.693/2002, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

3.3. Ficam os contribuintes acima relacionados cientificados de que deverão proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. As informações deverão ser prestadas à GCAD- Gerência de Informações

Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas, nos termos da Portaria nº 114/2002 e suas alterações.  
Cuiabá, 24 de Agosto de 2006.

Ricardo Bertolini - Coordenador Geral de Análise da Receita Pública

## AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABA EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário das 09:00 às 16:30 h, para regularização das parcelas em atraso do parcelamento referente ao Termo de Confissão e Pedido de Parcelamento da NAI n. 8304001300060200518, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

EMPRESA: CAPITAL PRODUTOS GRÁFICOS LTDA

END.: AV. IPIRANGA, 1084, GOIABEIRAS, CUIABÁ-MT

INSC. EST. 13.199.985-0 - PAT Nº 712/2005 –NAI Nº 8304001300060200518 de 08/06/2005

O não cumprimento deste, no prazo acima indicado, implicará na lavratura do Termo de Denúncia de acordo de parcelamento e remessa do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme preceitua o Artigo 554 § 1º, 2º, 5º e inciso II do RICMS.

Agência Fazendária de Cuiabá, 23 de agosto de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente

## AGÊNCIA FAZENDARIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS VALIDADE 18/08/2006

Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo identificada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

| RAZÃO SOCIAL:CONSTRUTORA RONDON DO PARECIS LTDA ME |                    |           |
|----------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| I. E.                                              | CNPJ               | CNAE      |
| 13.318.746-2                                       | 07.967.009/0001-15 | 4550-0/01 |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Novo do Parecis – MT, 18 de Agosto de 2006.

VILMAR JORGE VIEIRA - Gerente Fazendário - MATRICULA: 48858001-3

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS Validade: 21/08/2007

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

| RAZÃO SOCIAL                                               |                    |           |
|------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| CONSORCIO CIDADÃO                                          |                    |           |
| I. E.                                                      | CNPJ               | C.N.A.E   |
| 13.279.217-6                                               | 06.956.913/0001-62 | 4529-2/99 |
| Endereço Comercial                                         |                    |           |
| Av. Castelo Branco, 325, sala 21, centro, Várzea Grande-MT |                    |           |
| Fone                                                       | (65)3682-5668      |           |

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Várzea Grande, 21 de agosto de 2006. Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário

## AGÊNCIA FAZENDARIA DE VARZEA GRANDE ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS Validade: 21/08/2007

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

| RAZÃO SOCIAL                               |                    |           |
|--------------------------------------------|--------------------|-----------|
| ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTR. LTDA |                    |           |
| I. E.                                      | CNPJ               | C.N.A.E   |
| 13.178.607-5                               | 02.091.432/0001-80 | 4529-2/99 |
| Endereço Comercial                         |                    |           |
| Av. Alzira Santana, s/n, Várzea Grande-MT  |                    |           |
| Fone                                       | (65)3686-2393      |           |

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Várzea Grande, 21 de agosto de 2006. Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS Validade : 21/08/2007

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

| RAZÃO SOCIAL                                                              |                    |           |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| ENGEPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA                                 |                    |           |
| I. E.                                                                     | CNPJ               | C.N.A.E   |
| 13.137.917-8                                                              | 37.433.687/0001-69 | 4513-6/00 |
| Endereço Comercial                                                        |                    |           |
| Rua Projetada, n. 06, Qda 07, Lote 27, Distrito Industrial, Várzea Grande |                    |           |
| Fone                                                                      |                    |           |

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Várzea Grande, 21 de agosto de 2006. Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário



AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE  
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Validade : 21/08/2007

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

| RAZÃO SOCIAL                        |                    |           |
|-------------------------------------|--------------------|-----------|
| CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA       |                    |           |
| I. E.                               | CNPJ               | C.N.A.E   |
| 13.187.541-8                        | 03.076.083/0001-90 | 4513-6/00 |
| Endereço Comercial                  |                    |           |
| Rua São Luiz, s/n, Várzea Grande-MT |                    |           |
| Fone                                | (065)3686-2387     |           |

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Várzea Grande, 21 de agosto de 2.006. Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI

TDI nº 127/2006 Cáceres , 24 de agosto de 2006.

|                |                                 |                      |
|----------------|---------------------------------|----------------------|
| 070.143.681-68 | ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS       | SITIO BOM JARDIM II  |
| 110.960.478-53 | DIORACY ANDREOLI                | SITIO SOSSEGO        |
| 328.092.201-15 | GERVALINO MARTINS DA SILVA      | SITIO DAS ARARAS     |
| 585.885.312-91 | JECINA ALVES DA SILVA           | SITIO BOM JESUS      |
| 162.799.641-91 | JOSÉ GOMES DE FRANÇA            | SITIO N.S. APARECIDA |
| 572.030.406-15 | LUIZ HUMBERTO DE OLIVEIRA SILVA | SITIO SÃO JOSÉ       |

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados: Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do

Art. 26 da Portaria 114/2002. Vanda Helena da S. Peres- Gerente Fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL (TDI).

Reconheço que os micro produtores rurais abaixo relacionados:

| NOME                       | CPF            | ÁREA(Has) | VALIDADE   |
|----------------------------|----------------|-----------|------------|
| MAURICIO FRERREIRA DA CRUZ | 288.329.651-00 | 100,0 HAS | 01/08/2007 |
| ROGERIO MARIOTTO           | 309.245.848-66 | 30,0 HAS  | 27/07/2015 |

Apresentaram junto a esta Agencia Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior à 100 has, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da

port. 114/2002. Roseli W.Faccio –gerente fazendária. 24/08/2006

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA-MT  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-AGENCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA-MT  
RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE **CANARANA** QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (anexo I da portaria 079/2000 e 057/2001 SEFAZ).

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| ALESSANDRO RONSONI        | 13.322.251-9 |
| CARLOS SIGNORINI          | 13.235.353-9 |
| FABIANO DALL ASTA         | 13.323.388-0 |
| HELENA BORGES VIEIRA      | 13.323.385-5 |
| TONIMAR MARQUES DA COSTA  | 13.322.130-0 |
| WALTER MARQUES DO ROSARIO | 13.231.279-3 |

Agenda de Canarana-MT – 24/08/2006 Roseli W. Faccio-gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI  
TDI nº 031/2006 Mirassol D'Oeste, 24 de agosto de 2006

Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado:

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| WILSON MARQUES LEONEL-CPF: 025.662.489-29 - RG: 4.723.621 SSP/SP - validade indeterminada |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. UÍRDINO DE SOUZA ANDRADE - GERENTE FAZENDÁRIO

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO TERMO ADESÃO N. 16/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: PAUSA NOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: (...) Adesão ao Registro de Preços n. 23/2005/SAD, (...), fornecimento de Coffee Break, (...).

VIGÊNCIA: (...) início no dia 08 de agosto de 2006 e término previsto para 31 de dezembro de 2006.

PREÇO: (...) R\$ 43.880,00 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta reais), (...).

Cuiabá, 08 de agosto de 2006.

|                                                                  |                                                                                      |                                                                             |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Waldir Júlio Teis<br>Secretário de Estado de Fazenda<br>Aderente | Geraldo A. de Vito Júnior<br>Secretário de Estado de<br>Administração<br>Contratante | Helena Maria Machado<br>Pausa Nobre Com. Alimentos<br>Ltda-ME<br>Contratada |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO TERMO ADESÃO N. 17/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: ATLANTCAR AUTO MECÂNICA LTDA.

OBJETO: (...) Adesão ao Registro de Preços n. 13/2006/SAD, (...), prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, sem fornecimento de peças, para frota de veículos leves da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, marca Mercedes Bens, Fiat e GM, no Pólo Cuiabá/ Várzea Grande e cidades integrantes, (...).

VIGÊNCIA: (...) início no dia 11 de agosto de 2006 e término previsto para 11 de agosto de 2007.

PREÇO: (...) R\$ 79.994,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais), (...).

Cuiabá, 11 de agosto de 2006.

|                                                                  |                                                                                      |                                                                      |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Waldir Júlio Teis<br>Secretário de Estado de Fazenda<br>Aderente | Geraldo A. de Vito Júnior<br>Secretário de Estado de<br>Administração<br>Contratante | Euvaldo Santana Bastos<br>Atlantcar Auto Mecânica Ltda<br>Contratada |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO TERMO ADESÃO N. 18/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: LOTUS IMPORT CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.

OBJETO: (...) Adesão ao Registro de Preços n. 14/2006/SAD, (...), prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, sem fornecimento de peças, para frota de veículos leves e médios a diesel a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, linha Chevrolet e Toyota, no Pólo Cuiabá/ Várzea Grande e cidades integrantes (...).

VIGÊNCIA: (...) início no dia 14 de agosto de 2006 e término previsto para 14 de agosto de 2007.

PREÇO: (...) R\$ 49.972,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais), (...).

Cuiabá, 14 de agosto de 2006.

|                                                                  |                                                                                      |                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Waldir Júlio Teis<br>Secretário de Estado de Fazenda<br>Aderente | Geraldo A. de Vito Júnior<br>Secretário de Estado de<br>Administração<br>Contratante | Jabes Antídio Bambuy<br>Lótus Import Centro de Reparação<br>Automotiva Ltda<br>Contratada |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO TERMO ADESÃO N. 19/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: GV COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: (...) Adesão ao Registro de Preços n. 12/2006/SAD, (...), prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, sem fornecimento de peças, para frota de veículos leves da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, linha Volkswagen e Ford, no Pólo Cuiabá/Várzea Grande e cidades integrantes (...).

VIGÊNCIA: (...) início no dia 14 de agosto de 2006 e término previsto para 14 de agosto de 2007.

PREÇO: (...) R\$ 59.979,40 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), (...).

Cuiabá, 14 de agosto de 2006.

|                                                                  |                                                                                      |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Waldir Júlio Teis<br>Secretário de Estado de Fazenda<br>Aderente | Geraldo A. de Vito Júnior<br>Secretário de Estado de<br>Administração<br>Contratante | Armando Emanuel do Couto<br>GV Comercial de Veículos Ltda<br>Contratada |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 26/2002/SEFAZ/ FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ. CONTRATADA: AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.

Na publicação do dia 21 de agosto de 2006, pág. 05, onde se lê: (...) início de sua vigência em 01/08/2006 e término previsto para 01/08/2008.

Leia-se: início de sua vigência em 01/08/2006 e término previsto para 01/08/2007.

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| Waldir Júlio Teis<br>Secretário de Estado de Fazenda<br>Contratante |
|---------------------------------------------------------------------|

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 09/2005/SEFAZ/CEPROMAT.

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT.

Na publicação do dia 14 de março de 2006, pág. 43:

Onde se lê:

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 09/2005/SEFAZ/ CEPROMAT.

OBJETO: (...) alterar o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, (...).

VALOR: Acresce-se o valor de R\$ 38.278,00 (Trinta e oito mil duzentos e setenta e oito reais), (...).

Leia-se:

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 09/2005/SEFAZ/ CEPROMAT.

OBJETO: alterar o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, (...).

VALOR GLOBAL: (...) R\$ 9.346.000,00 (nove milhões trezentos e quarenta e seis mil reais).

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| Waldir Júlio Teis<br>Secretário de Estado de Fazenda<br>Contratante |
|---------------------------------------------------------------------|

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE N°: 120/2006

PROCESSO N° 081409-001/2006

O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as informações do ofício nº 174/06 – UGPI – da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME de 21/08/2006, resolve;

COMUNICAR a suspensão do contribuinte abaixo relacionado, do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial Mato Grosso - PRODEIC.

|                                            |              |                    |
|--------------------------------------------|--------------|--------------------|
| CONTRIBUINTE                               | INS. EST.    | CNPJ               |
| IMOL CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 13.013.933-5 | 00.784.843/0001-26 |

Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, 23 de Agosto de 2006.

JOSÉ MONTEIRO C. FILHO - ASSESSOR DAASRE (EM EXERCÍCIO)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO GSF N°: 023/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 436-L e 436-M inciso II do RICMS;  
CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo n° 071992-001/2006, resolve;  
COMUNICAR que fica prorrogada a autorização para o recolhimento decendial do ICMS para a prestação de serviço de transporte ao contribuinte abaixo relacionado:

| CONTRIBUINTE             | I.E.         | CNPJ               |
|--------------------------|--------------|--------------------|
| TRANSPORTADORA ROMA LTDA | 13.071.687-1 | 75.073.767/0001-40 |

VALIDADE: 31/12/2006

1 - Os recolhimentos do ICMS apurados serão recolhidos em três quotas, nos seguintes prazos:

I – apuração relativa ao 1º decêndio: dia 11 de cada mês;

II – apuração relativa ao 2º decêndio: dia 21 de cada mês;

III – apuração relativa a 3º decêndio: último dia útil de cada mês.

2 – Fica o contribuinte acima identificado, e informado de que está obrigado a apresentar a GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria n° 030/2002 de 30/04/02.

3 – Obriga-se, ainda, o contribuinte à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Inventário e Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria n° 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.

4– O descumprimento das normas constantes da referida Portaria, ou de qualquer outra disposição tributária implicará o cancelamento automático da autorização ora concedida.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 21 de Agosto de 2006.

  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda
**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA , através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT , torna público que , pelos expedientes abaixo relacionados , a Ordem de Reinício , Paralisação de Serviço das Obras , conforme estão discriminadas , todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

| EXPEDIENTES      | SERVIÇOS     | INSTRUMENTO CONTRATUAIS | EMPRESAS CONTRATADAS                 | RODOVIA  |
|------------------|--------------|-------------------------|--------------------------------------|----------|
| SUOT/OR/N°118/06 | PAVIMENTAÇÃO | 287/05/00/00 - ASJU     | FRANCISCO MARINO F. & CIA LTDA - EPP | MT – 040 |
| SUOT/OR/N°119/06 | PAVIMENTAÇÃO | 286/05/00/00 – ASJU     | FRANCISCO MARINO F. & CIA LTDA - EPP | MT – 471 |
| SUOT/OP/N°98/05  | PAVIMENTAÇÃO | 287/05/00/00 - ASJU     | FRANCISCO MARINO F. & CIA LTDA - EPP | MT – 471 |
| SUOT/OP/N°099/05 | PAVIMENTAÇÃO | 286/05/00/00 - AJU      | FRANCISCO MARINO F. & CIA LTDA - EPP | MT – 471 |

Cuiabá , 24 de agosto de 2.006.

Eng° Nilton de Britto

Superintendente de Obras Transportes

Extrato do Instrumento Contratual N° 297/2006/00/00 – ASJU

Modalidade: Concorrência Publica n° 014/2006

Processo n°: 0.047.689-7/2006-SINFRA.

Objeto do Contrato: Construção do Ambulatório Central no Hospital Regional de Cáceres “Dr. Antônio Fontes”, no Município de Cáceres -MT.

Valor: R\$ 1.097.091,92 (Um Milhão, Noventa e Sete Mil, Noventa e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Dotação Orçamentária: 21 601 3158.0700 4490.5100, Fonte: 134, empenhada parcialmente conforme NE n° 21601613402-8.

Partes: GEMINI PROJETOS, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA- ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 298/2006/00/00 – ASJU

Modalidade: Concorrência Publica n° 015/2006

Processo n°: 0.047.688-9/2006-SINFRA.

Objeto do Contrato: Construção e Ampliação dos Blocos de Administração, Auditório e Oncocentro do Hospital Regional de Cáceres, no Município de Cáceres -MT

Valor: R\$ 699.918,30 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos).

Vigência: 150 (cento e Cinquenta) dias consecutivos.

Dotação Orçamentária: 21 601 3158.0700 4490.5100, Fonte: 167, NE n° 21601613401-0 e 21 601 3158.0700 4490.5100, Fonte: 134, NE n° 21601613400-1 .

Partes: PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA- ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 299/2006/00/00-ASJU

Processo n° 0.048.287-0/2006-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços n.º 060/2006

Objeto do Contrato: Reforma Geral, Ampliação do Refeitório e Adequação ao PNEE na Escola Estadual “FREI CARLOS VALLET” no Município de Poconé - MT.

Valor: R\$ 387.235,13 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Treze Centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos .

Dotação: 14 101 3639.0600 4490.5100, Fonte: 122, empenhada conforme NE n° 14101609040-8.

Partes: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual N° 266/2006/00/00-ASJU

Processo n° 0.045.846-5/2006/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços n° 067/2006

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-240, Trecho: Entr° MT-130 – Rio Teles Pires, sobre o Rio Teles Pires, com extensão de 80,0m

Valor: R\$ 340.995,87 (Trezentos e Quarenta Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Prazo: 90(noventa)dias

Dotação: 25.101 1284.0500.4490.5100 fonte 131 – NE–25101602892-7

Partes: CONSTRUTORA ALFER LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 299/2006/00/00-ASJU

Processo n° 0.048.287-0/2006-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços n.º 060/2006

Objeto do Contrato: Reforma Geral, Ampliação do Refeitório e Adequação ao PNEE na Escola Estadual “FREI CARLOS VALLET” no Município de Poconé - MT.

Valor: R\$ 387.235,13 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Treze Centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos .

Dotação: 14 101 3639.0600 4490.5100, Fonte: 122, empenhada conforme NE n° 14101609040-8.

Partes: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual N° 266/2006/00/00-ASJU

Processo n° 0.045.846-5/2006/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços n° 067/2006

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-240, Trecho: Entr° MT-130 – Rio Teles Pires, sobre o Rio Teles Pires, com extensão de 80,0m

Valor: R\$ 340.995,87 (Trezentos e Quarenta Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Prazo: 90(noventa)dias

Dotação: 25.101 1284.0500.4490.5100 fonte 131 – NE–25101602892-7

Partes: CONSTRUTORA ALFER LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N° 0266 DE 22 DE Agosto DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA ,no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei n° 8.360 de 02 de agosto de 2005.

**R E S O L V E:**

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa , conforme discriminação abaixo:

Processo n° 2085

| UNIDADE: 19601 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| ANEXO I                                            | ACRÉSCIMO |
| PROGRAMA DE TRABALHO                               |           |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES                        |           |

Em R\$ 1,00

| FUN.             | SUB | PROG | P/A/ OE. | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                          | E | NAT.DESP. | FTE | VALOR      |
|------------------|-----|------|----------|------|--------------------------------------------------------|---|-----------|-----|------------|
| 06               | 122 | 036  | 2006     | 9900 | Manutenção de Serviços de Transportes                  | F | 3390.3000 | 240 | 150.000,00 |
| 06               | 122 | 034  | 2290     | 9900 | Manutenção e Coordenação da Área Sistemática da Sejusp | F | 3390.3700 | 240 | 30.000,00  |
| TOTAL FISCAL     |     |      |          |      |                                                        |   |           |     | 180.000,00 |
| TOTAL SEGURIDADE |     |      |          |      |                                                        |   |           |     |            |
| TOTAL GERAL      |     |      |          |      |                                                        |   |           |     | 180.000,00 |

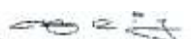
| ANEXO II             | REDUÇÃO                     |
|----------------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

Em R\$ 1,00

| FUN.             | SUB | PROG | P/A/ OE. | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                          | E | NAT.DESP.              | FTE        | VALOR                  |
|------------------|-----|------|----------|------|--------------------------------------------------------|---|------------------------|------------|------------------------|
| 06               | 122 | 036  | 2006     | 9900 | Manutenção de Serviços de Transportes                  | F | 3390.3900              | 240        | 150.000,00             |
| 06               | 122 | 034  | 2290     | 9900 | Manutenção e Coordenação da Área Sistemática da Sejusp |   | 3390.1400<br>3390.3000 | 240<br>240 | 15.000,00<br>15.000,00 |
| TOTAL FISCAL     |     |      |          |      |                                                        |   |                        |            | 180.000,00             |
| TOTAL SEGURIDADE |     |      |          |      |                                                        |   |                        |            |                        |
| TOTAL GERAL      |     |      |          |      |                                                        |   |                        |            | 180.000,00             |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Agosto de 2006, 184º da Independência e 116º da República.

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 0269 DE 23 DE Agosto DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 – LDO e Lei nº 8.430 de 28/12/2005 LOA

**RESOLVE:**

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa, conforme discriminação abaixo:

Proc. 2114

|                                                             |                             |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| UNIDADE: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP |                             |
| ANEXO I                                                     | ACRÉSCIMO                   |
|                                                             |                             |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                        | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

Em R\$ 1,00

| FUN.             | SUB | PROG | P/A/<br>OE. | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                              | E | NAT.DESP.              | FTE        | VALOR                  |
|------------------|-----|------|-------------|------|------------------------------------------------------------|---|------------------------|------------|------------------------|
| 06               | 181 | 173  | 2286        | 9900 | Manutenção e Coordenação da Investigação de Ilícito Penais | f | 3390.3700<br>3390.3900 | 245<br>245 | 9.000,00<br>172.106,00 |
| TOTAL FISCAL     |     |      |             |      |                                                            |   |                        |            | 181.106,00             |
| TOTAL SEGURIDADE |     |      |             |      |                                                            |   |                        |            |                        |
| TOTAL GERAL      |     |      |             |      |                                                            |   |                        |            | 181.106,00             |

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| ANEXO II             | REDUÇÃO                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

Em R\$ 1,00

| FUN.             | SUB | PROG | P/A/<br>OE. | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                              | E | NAT.DESP. | FTE | VALOR      |
|------------------|-----|------|-------------|------|------------------------------------------------------------|---|-----------|-----|------------|
| 06               | 181 | 173  | 2286        | 9900 | Manutenção e Coordenação da Investigação de Ilícito Penais | f | 3390.3000 | 245 | 181.106,00 |
| TOTAL FISCAL     |     |      |             |      |                                                            |   |           |     | 181.106,00 |
| TOTAL SEGURIDADE |     |      |             |      |                                                            |   |           |     |            |
| TAL GERAL        |     |      |             |      |                                                            |   |           |     | 181.106,00 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Agosto de 2006, 184º da Independência e 116º da República.

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 112/2006/FESP**

DA ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RECUPERAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA COMUNITÁRIA DO BAIRRO PARQUE DO LAGO, EM VÁRZEA GRANDE - MT.

DOS RECURSOS: OS RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO ÓRGÃO: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

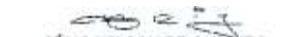
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 – FESP****PROJETO/ATIVIDADE: 4449.9900****NATUREZADA DESPESA: 4490.5100****FONTE: 245****VALOR R\$ 22.750,30 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO..

**DATA DA ASSINATURA: 23/08/2006**

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E VILCEU FRANCISCO MARCHETTI (SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA).

**PROCESSO Nº 79190/2006**

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2004**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DOCCENTER SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e da Cláusula Oitava – Da

Dotação Orçamentária do Contrato nº 089/2004, referente a Locação de duas máquinas fotocopadoras, com assistência técnica ao equipamento, marca Ricoh, modelo AF 2015, Sistema Digital Laser, destinados à POLITEC e ao Sistema Prisional.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282/2285 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 100/240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 08 meses, o prazo de vigência do presente Termo Aditivo contados de 19/08/2006 a 18/04/2007.

DA DATA: 03/08/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WALDISNEY DA CUNHA AMORIM – Doccenter Serviços de Cópias e Impressões Ltda/CONTRATADA.

**REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2003**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

DA OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, do contrato 050/2003, referente a prestação de serviços Técnicos de Processamento de Dados, na disponibilização de informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, constantes dos cadastros da Secretaria da Receita Federal à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, utilizando a INTERNET como meio de conexão para o acesso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2808 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente contrato, contados a partir de 14/08/2006 a 16/07/2007.

DA DATA: 10/08/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WILTON ITAIGUARA GONÇALVES MOTA – Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)/CONTRATADA.

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****EXTRATO DE CONVÊNIO****PROCESSO Nº.: 0.171.067-2 SSP****PRESTADORA DE SERVIÇOS: UNIC****CONVENIADA: Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso****OBJETO:**

O objeto deste Instrumento Particular é a prestação de serviços educacionais para os acadêmicos servidores, devidamente registrados, da **CONVENIADA** para os cursos de graduação ministrados pela **UNIC**, mediante concessão dos descontos abaixo discriminados:

Gratuito

**VALOR:****VIGÊNCIA:**

O Convênio entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2006 e terá validade por seis meses, devendo ser renovado após seu vencimento, podendo ser renovado uma única vez por termo de aditivo.

Cuiabá, 03 de julho de 2006.

**Romel Luiz dos Santos**  
Delegado de Polícia  
Diretor Geral

**Altamiro Belo Galindo**  
Reitor da UNIC

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 184/GS/06/SEDUC/MT.****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Alterar a composição dos membros da Comissão instituída pela Portaria nº. 172/06/GS/SEDUC/MT, de 10.08.06, publicada no D.O de 11.08.06, passando a ser formada com a seguinte estrutura:

Coordenador: Suelme Evangelista Fernandes-SUEC;

Membros: Maria Aparecida Vaz de Souza Nolasco-SUFF;

Mônica Agripina Botelho de Oliveira-SUFF;

Ema Marta Dunck Cintra-SUFF;

Ivone Machado-SUGT;

Marluce Pedrosa Sampaio-SUGT;

Rosidelda Silva Daltro Thomem-SUFF;

Maria do Carmo Soares-SGRH;

Fernando Galdino Delgado-SGRH;

Rosângela Borges Leal Polizel- Ass. Ped. de Rondonópolis;

Pedro Cassassus de Figueiredo- Ass. Ped. Cuiabá;

Munir Kassen Fares-Diretor da EE. "André Avelino";

Maria Aparecida A. Cortez-SINTEP.

**Artigo 2º-** Deverá o Coordenador designado no Artigo 1º, observar as diretrizes estabelecidas na portaria supracitada, em especial quanto ao prazo estipulado para conclusão dos trabalhos, que passará a ser de 30(trinta) dias úteis, da data de publicação desta portaria.

**Artigo 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se:

Cuiabá, 21 de agosto de 2006.

**ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
Secretária de Estado de Educação.

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO.**

**Contrato nº :** 026/2004

**Contratante:** SEDUC/MT

**Contratada:** AFPL – Agência de Monitoramento de Informações Ltda.

**Objeto:** Aditivo de Prazo ao Contrato 026/2004, para manutenção de serviço de Clipping Eletrônico, estendo o prazo do Contrato até 31/12/2006.

**Fundamento Legal:** § 1º c/c § 2º do Art. 57 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 12 de Julho de 2006.

**ANA CARLA MUNIZ**  
Secretária de Estado de Educação.

**SEC**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**PORTARIA Nº 039/2006**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual, e conforme estabelece a Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, art. 50;

Considerando as informações constantes no processo nº 531/GAB/2006 ;

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria de nº 023/2006, publicada no D.O. de 23/06/2006, conforme CI de nº 004/CS/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Comissão de Sindicância Administrativa supracitada, prorrogação por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 23 de agosto de 2006;

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de agosto.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2006

**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
Secretário de Estado de Cultura

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 002 /2006 / MT LAB/SES – MT**

Instaura *Instrução Sumária* e designa servidor para sua realização.

O DIRETOR GERAL DO MT LABORATÓRIO, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a ausência no trabalho da servidora **MARY LUCY DE CERQUEIRA CALDAS**, cargo Assistente do SUS, matriculada sob n. 433670010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurada *Instrução Sumária* para se conhecerem os motivos que a levaram a ausentar-se, bem como para avaliar a gravidade do ato e subsidiar a tomada de possíveis medidas administrativas;

**Art. 2º** Fica designado para realizar a Instrução, dentro do prazo estabelecido em Lei, o servidor lotado nesta Unidade, o senhor **José Izidro Manoel**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 22 de agosto de 2006.

**JOÃO BATISTA CALABRESI VILLA**  
Diretor Geral do MT Laboratório

**Portaria nº 178/GAB/SES/2006**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria nº 011/GAB/SES/2006 que cria o Comitê Gestor com o objetivo de desenvolver instrumentos de avaliação dos serviços terceirizados de lavanderia e limpeza hospitalar;

Considerando a Portaria nº 122/2006/GBSES que retifica, em parte, a portaria acima referenciada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor responsável pela avaliação dos serviços terceirizados de limpeza e lavanderia hospitalar nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do anexo que integra a presente Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2006.

**AUGUSTINHO MORE**  
Secretário de Estado de Saúde

## REGIME INTERNO DO COMITÊ GESTOR RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Capítulo I – Do Objeto**

**Art 1º** Este regimento interno regula o funcionamento do Comitê Gestor da Secretaria de Saúde do Estado – SES, nos termos das Portarias nºs. 011/GAB/SES/2006 e 122/2006/GBSES.

**Capítulo II – Da Constituição Do Comitê Gestor**

**Art. 2º** O Comitê Gestor é o órgão colegiado responsável pela avaliação dos serviços terceirizados de limpeza e lavanderia hospitalar nas unidades de saúde da SES, constituído por membros designados pelo Secretário Estadual de Saúde, em portaria específica, e tem a seguinte composição:

- 01(um) representante do Conselho Estadual de Saúde;
- 01(um) representante da Superintendência de Descentralização da Saúde – SUDES;
- 01(um) representante da Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA;
- 01(um) representante da Gerência de Contratos e Fornecimento – SES/Nível Central;
- 01(um) representante da Gerência de Serviços Gerais – SES/Nível Central;
- 01(um) representante do Hospital Regional de Rondonópolis;
- 01(um) representante do Hospital Regional de Cáceres;
- 01(um) representante do Hospital Regional de Sorriso;
- 01(um) representante do Hospital Regional de Colider;
- 01(um) representante do Serviço Terceirizado de Lavanderia;
- 01(um) representante do Serviço Terceirizado de Limpeza;

**Parágrafo 1º** Os membros do Comitê de que tratam o artigo 2º terão mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do ato de designação, sendo permitida uma recondução.

**Parágrafo 2º** A participação no Comitê Gestor não será remunerada.

**Parágrafo 3º** O Comitê recomendará ao Secretário de Estado de Saúde, a substituição de qualquer de seus membros que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas, durante o ano, sem motivo justificado.

**Parágrafo 4º** O Comitê recomendará ao Secretário de Estado de Saúde a substituição dos membros do setor regulado, quando ocorrer à interrupção do contrato.

**Capítulo III – Das Competências**

**Art. 3º** O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:

I. elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

II. elaborar e aprovar diretrizes para o Comitê Gestor;

III. desenvolver instrumento de avaliação dos serviços terceirizados de limpeza e lavanderia hospitalar;

IV. acompanhar e avaliar a implantação de processos licitatórios dos serviços de limpeza, lavanderia adquiridos pela SES;

V. notificar o gestor dos desvios no cumprimento do contrato licitatório;

VI. receber e triar as notificações dos desvios das unidades descentralizadas, encaminhando as mesmas aos setores competentes da SES/MT.

VII. gerar um banco de dados para as notificações de desvio.

VIII. sugerir as medidas cabíveis ao gestor competente.

**Capítulo IV – Das Reuniões**

**Art. 4º** O Comitê Gestor da SES reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente.

**Parágrafo 1º** As reuniões ordinárias terão periodicidade mensal (conforme cronograma elaborado) e serão convocados com um mínimo de 72 horas de antecedência. A convocação será acompanhada da respectiva pauta e da documentação pertinente.

**Parágrafo 2º** As reuniões ordinárias terão como objeto:

a. definir diretrizes e estratégias para a implementação do Comitê Gestor;

b. deliberar sobre outros assuntos afeto as suas atribuições legais.

**Parágrafo 3º** As reuniões extraordinárias podem ser solicitadas por qualquer membro do Comitê Gestor a qualquer tempo.

**Parágrafo 4º** As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Comitê Gestor com antecedência mínima de 48 horas, fundamentada em exposição de motivos e pauta específica.

**Art. 5º** As reuniões do Comitê Gestor serão presididas pelo representante da Superintendência de Descentralização da Saúde – SUDES e, na sua ausência, qualquer um dos membros titulares, segundo sua indicação.

**Art. 6º** As deliberações do Comitê Gestor somente poderão ocorrer se houver presença de metade dos representantes mais um em plenário.

**Art. 7º** As deliberações do Comitê Gestor serão tomadas preferencialmente por consenso ou por maioria de votos, cabendo ao seu presidente o voto de desempate.

**Art. 8º** As deliberações do Comitê Gestor serão registradas em atas numeradas sequencialmente, lavradas de forma sintética, podendo ser registradas em separado as declarações de voto dos membros quem manifestam interesse nesse sentido; estas atas serão distribuídas aos seus membros e arquivadas em ordem cronológica.

**Parágrafo Único** As deliberações do Comitê Gestor serão qualificadas e numeradas sequencialmente como:

I. Comunicados, com o fim de informar atividades e eventos afetos as atividades do Comitê Gestor;

II. Resoluções, com fim de estabelecer procedimentos obrigatórios para todos os participantes dos serviços terceirizados.

**Capítulo V – Das Atividades Técnicas**

**Art. 9º** Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê Gestor, sem direito a voto ou remuneração, representantes de outras Secretarias de entidades governamentais ou especialistas que possam contribuir com os trabalhos do Comitê. A lista de convidados será elaborada com antecedência e o convite será feito pelo Secretário do Estado de Saúde em nome do Comitê.

**Art. 10º** O Comitê Gestor poderá se utilizar de subsídios técnicos apresentados por grupos consultivos, integrantes da comunidade acadêmica e de áreas técnicas ligadas direta ou indiretamente às atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico.

**Art. 11º** O Comitê Gestor dará ampla divulgação de seus atos ao Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, aos Hospitais Regionais, as Unidades Desconcentradas e os serviços terceirizados de lavanderia e limpeza, e da avaliação de resultados da atividade desenvolvidos pelos serviços terceirizados de limpeza e lavanderia hospitalar nas unidades de saúde da SES.

**Art. 12º** Os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades de campo, serão oriundos dos setores dos representantes com previsão no PTM, e de forma excepcional o gabinete deverá prover dos recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades.

**Art. 13º** As atividades de campo serão procedidas de avaliação do cumprimento no contrato licitatório com aplicação de roteiro de avaliação.

#### Capítulo VI – Disposições Gerais

**Art. 14º** No exercício de suas competências o Comitê Gestor deverá pautar-se pela avaliação da qualidade dos recursos humanos, materiais e técnicas desenvolvidas pelos serviços contratados.

**Art. 15º** As alterações deste regimento serão decididas por deliberações da maioria qualificada de dois terços dos representantes do Comitê Gestor.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO** do EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 044/2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/07/2006, página 11;

Onde se lê:

**DO VALOR** - O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.028.600,00 (dois milhões, vinte e oito mil e seiscentos reais), destinado ao atendimento do objeto deste, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

Leia-se:

**DO VALOR** - O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.208.600,00 (dois milhões, duzentos e oito mil e seiscentos reais), destinado ao atendimento do objeto este, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 1612 DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002119

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

| ANEXO                | ACRESCIMO                   |
|----------------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| Em R\$ 1,00         |               |                |    |        |
|---------------------|---------------|----------------|----|--------|
| CODIGO              | ESPECIFICACAO | E NAT DESP.    | FT | VALOR  |
| 12.364.250 30650800 | VIII - OESTE  | F 33903000 265 |    | 85.000 |
| TOTAL FISCAL        |               |                |    | 85.000 |
| TOTAL SEGURIDADE    |               |                |    | 0      |
| TOTAL               |               |                |    | 85.000 |

| ANEXO II             | REDUCAO                     |
|----------------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| Em R\$ 1,00         |               |                |    |        |
|---------------------|---------------|----------------|----|--------|
| CODIGO              | ESPECIFICACAO | E NAT DESP.    | FT | VALOR  |
| 12.364.250 30650800 | VIII - OESTE  | F 33903300 265 |    | 30.000 |
|                     |               | F 33903600 265 |    | 40.000 |
|                     |               | F 33903900 265 |    | 15.000 |
| TOTAL FISCAL        |               |                |    | 85.000 |
| TOTAL SEGURIDADE    |               |                |    | 0      |
| TOTAL               |               |                |    | 85.000 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de AGOSTO de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

ALMIR ARANTES  
REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## ESCOLA DE GOVERNO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/2006

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

A **ESCOLA DE GOVERNO**, situada na rua A nº. 150 CEP 78048-000 nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.163.107/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Diretor Cel. **ALMIR BALIEIRO**, brasileiro, casado, militar, portador da Cédula de Identidade nº. 874.191 PM/MT, e CPF nº. 291.767.785-68, residente e domiciliado em Cuiabá, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**, CNPJ nº. 04.603.701/0001-76, neste ato representada por seu Secretário **VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 136.171-7 e CPF nº. 169.031.969-00, residente e domiciliado à Rua Otto Castilho, Cond. Barcelona, casa 07, em Cuiabá/MT, CEP 78.025-000, doravante denominada **SINFRA**, com sujeição no que couber, às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 02/2005 de 30 de novembro de 2005, além de procederem em conformidade com as documentações constantes do processo nº. 32467/2006, inclusive orçamento, resolvem firmar o presente **Termo de Cooperação Técnica** mediante Cláusula e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo de Cooperação tem como objeto à execução, de uma subestação de energia elétrica de um posto de transformação trifásico de 112,5 KVA classe de 15 KV, 220/127 V, que se destina a atender a **ESCOLA DE GOVERNO** no município de Cuiabá/MT.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- Os recursos financeiros disponíveis à execução do presente Termo soa no valor de R\$ 53.345,08 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da **ESCOLA DE GOVERNO**, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 11.304  
Projeto/Atividade: 2007  
Elemento de Despesa: 33903900  
Fonte: 244

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 4.1. DA ESCOLA DE GOVERNO:

- Empenhar em nome da Empresa vencedora da Licitação o correspondente ao valor da obra, remetendo a **SINFRA** uma cópia do respectivo empenho;
- Efetuar pagamentos das Medições realizadas pela **SINFRA** em conformidade com as Cláusulas do Contrato firmado com a empresa vencedora do procedimento licitatório;
- Publicar o Extrato do Termo na Imprensa Oficial do Estado – IOMAT.

##### 4.2. DA SINFRA:

- Realizar o procedimento licitatório em observância a todas as normas da legislação vigente sobre licitação, inclusive o disposto no artigo 4º do Decreto 12 de janeiro de 2003;
- Encaminhar o resultado da licitação para empenho e posterior envio da cópia do contrato e/ou aditivos, se houver a **ESCOLA DE GOVERNO**;
- Formalizar contrato com a empresa vencedora;
- Executar os serviços através de contratos, responsabilizando-se pela fiscalização e administração da obra;
- Fazer cumprir fielmente as especificações técnicas exigidas no Projeto, Planilha e Memorial Descritivo da Obra;
- Encaminhar a **ESCOLA DE GOVERNO**, as medições dos serviços executados em conformidade com o Contrato firmado entre a **SINFRA** e a Empresa vencedora do Procedimento Licitatório, acompanhados de Nota Fiscal devidamente atestada para que possa ser efetuado o pagamento;
- Fornecer a **ESCOLA DE GOVERNO** todas as informações solicitadas com relação ao objeto do presente Termo;
- Facilitar o livre acesso de servidores do sistema de controle interno da **ESCOLA DE GOVERNO** ou ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Termo de Cooperação quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pela **ESCOLA DE GOVERNO**;
- Acompanhar a execução da sua obra até a sua conclusão;
- Caso haja alteração de projeto durante a execução da obra, a **SINFRA** deverá fornecer a **ESCOLA DE GOVERNO** todos os projetos atualizados, com a planilha de custos, para avaliação e parecer técnico da Coordenadoria de Obras e Reformas;
- Receber a obra, objeto do contrato, conforme critérios estabelecidos pelos arts. 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666/93;

- m) Adotar, na execução dos serviços, medidas para que não prejudique o andamento normal do expediente da **ESCOLA DE GOVERNO**;
- m.a) Executar os serviços através de contratos, responsabilizando-se pela fiscalização e administração da obra e deverá o Conveniente apresentar:
- I. Alvará de Construção da obra de acordo com a Legislação Municipal;
- II. Habite-se;
- III. Comprovação da inscrição de obra no INSS e os correspondentes pagamentos;
- IV. Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de MT.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5. O prazo de vigência deste instrumento é até 30 dias contados a partir da data de sua assinatura.
- Parágrafo Primeiro:** A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada, através de **Termo Aditivo Simplificado** da **ESCOLA DE GOVERNO**, assinado apenas pelo responsável pela mesma, mediante solicitação formal da **SINFRA**, com a devida justificativa e antecedência mínima de 30 (trinta) ao término da vigência para execução físico-financeira, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

**Parágrafo Segundo:** Havendo interrupção da execução do contrato por ordem e interesse da administração, considerará suspenso o prazo de vigência deste **Termo**, devendo ser publicado em Diário Oficial, obedecendo às regras prescritas nos arts. 8 e 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro:** A prorrogação da vigência deste Termo dar-se-á **“De Ofício”**, quando houver atraso na liberação do recurso, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6. Os recursos mencionados na Cláusula Segunda serão pagos pela **ESCOLA DE GOVERNO** em conformidade com as medições dos serviços e cronograma de execução estipulados no Contrato firmado entre a **SINFRA** e a empresa vencedora do procedimento licitatório, observadas as prescrições contidas no art. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 02/2005 de 30 de dezembro de 2005.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento dos recursos será suspenso, caso haja impropriedades verificadas, principalmente nos seguintes casos:

- a) Quando dor descumprida pela **SINFRA**, qualquer Cláusula ou condições do Termo de Cooperação;
- b) Após a constatação da irregularidade, a **ESCOLA DE GOVERNO** notificará a **SINFRA**, estabelecendo prazo não superior a 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento cessará definitivamente na hipótese de rescisão, consoante o disposto na Cláusula Nona, deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7. A **SINFRA** fica obrigada a apresentar a prestação de contas, em até 30 (trinta) dias, na forma do art. 12 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 02/205.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES**

8. É vedada a execução de serviços com finalidades diferentes das estabelecidas neste Termo, ainda que em caráter de emergência.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

9. Este Termo de Cooperação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada, no mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que aceitas pelo ordenador de despesa, de comum acordo entre as partes, não podendo haver mudança do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10. O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido, de comum acordo entre os participantes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou quando não sejam sanadas, no prazo estabelecido no item “b” da Cláusula Sexta, as irregularidades verificadas na execução deste Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE**

11. Fica assegurado a **ESCOLA DE GOVERNO** o direito de propriedade dos bens que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos até a data da conclusão ou extinção deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

12. A eficácia do presente termo, bem como seus aditivos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no *Diário Oficial do Estado*, que será providenciada pela **ESCOLA DE GOVERNO** no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13. Eleggem as partes o FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, capital do ESTADO DE MATO GROSSO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, renunciando a qualquer custo por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo e compromissados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2006.

ALMIR BALIEIRO  
Diretor Geral da Escola de Governo

VILCEU FRANCISCO MARCHETI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Testemunhas:

1.

2.

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA COMISSÃO N.º 42/2006

Cuiabá de 17 de agosto de 2006.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades ocorridas na Unidade Local de Execução de Lambari D! Oeste-MT contra o servidor abaixo identificado, conforme relatório da Sindicância Administrativa Instaurada pela Portaria nº 054/04, de 04/10/04, que acompanha o presente consoante a o Artigo 181, da Lei Complementar 04/90 de 15/10/90.

**BENEDITO JOAQUIM MORAES ALVARES** – Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, Classe “C” Nível “3”, matrícula nº 797650016, lotado na Unidade Local de Execução de Lambari do Oeste

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de processo administrativo disciplinar para procederem à apuração dos fatos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, para apresentar o resultado final dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

**Presidente: GABRIELA NOVIS NEVER PEREIRA LIMA** - Procuradora do Estado

**Membro: ECELISE BASTOS GOMES DORILEO**, Assist. Adm. Def Agrop, - Matrícula nº. 120610027.

**Secretária: MARIA TEREZA DE ALMEIDA**, Assist. Adm Def Agrop, Matrícula nº 60550023

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

MED.VET. MARIA AUXILIADORA P ROCHA DINIZ  
PRESIDENTE SUBSTITUTA

PORTARIA COMISSÃO N.º 43/2006

Cuiabá de 23 de agosto de 2006.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por imperativo legal insculpido nos Arts. 170, Caput, e 173, Caput, da Lei Complementar Nº 04/90, de 15/10/1990, com o fito de apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora **EVANIL DA SILVA LUZ** – Assistente Administrativo de Defesa Agropecuária, Classe “C” Nível “10”, Matrícula Nº 2420015, lotada na Coordenadoria Administrativa na Gerencia de Arquivo e Protocolo (Local atual, onde se encontra lotada), conforme teor do Ofício Nº 1051, de 07/07/06 – Delegacia de Polícia Civil Fazendária e Administração Pública, e Ofício Nº 033/2006, de 28/03/2006 – Escola Estadual de Educação Básica “Manoel Corrêa de Almeida”, e anexos.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir a comissão em tela, cujo prazo para a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60(sessenta) dias, admitida sua prorrogação caso seja necessário.

**Presidente: MARCO AURELIO ROSA DE CASTRO** - Tec.Def.Agrop.Flor - Matrícula 585580022

**Membro: EDUARDO THOMMEM**, Assist. Adm. Def Agrop, - Matrícula nº. 796580030.

**Secretária: LUCIA MARIA ALVES**, Assist. Adm Def Agrop, Matrícula nº 796230013

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

MED.VET. MARIA AUXILIADORA P ROCHA DINIZ  
PRESIDENTE SUBSTITUTA

PORTARIA N.º 044/2006

Cuiabá de 23 de agosto de 2006.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA/MT)**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992, Art. 22 da Lei Complementar 207 de 29/12/04

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria nº 020/06 de 23/05/06, que passara a vigorar com a seguinte redação.

Presidente: MAURO CARLOS VIEIRA- Assist.Tec.Def.Agro. – Matrícula 359740049.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação

MED.VET.MARIA AUXILIADORA P.R.DINIZ  
Presidente Substituta

**DETRAN / MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria nº 305/2006/GP/DETRAN/MT

Acrescenta artigo à Portaria 025/2002/GP/DETRAN/MT, que autoriza e regula a realização de negócio jurídico do estabelecimento do Centro de Formação de Condutores – CFC credenciado, e da outras Providências.

**O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT** em exercício, conforme inciso X, art. 8º do Regimento Interno do DETRAN/MT, aprovado pelo Decreto n.º 1568/92, com alteração determinada pelo do Decreto n.º 7989/2006, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a realização de negócios jurídicos do estabelecimento comercial do CFC – Centro de Formação de Condutores, máxime diante do que dispõe o Código Civil.



## RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria 025/2002/GP/DETRAN/MT fica acrescida dos artigos 29A e 29B:

## CAPÍTULO VIII - DO CREDENCIAMENTO DO CFC

...

Art. 29A. O negócio jurídico, translativo ou constitutivo, do estabelecimento do CFC – Centro de Formação de Condutores, somente será válido, para efeito do credenciamento, se atendidos os seguintes requisitos:

- I) Instrumento formal do negócio jurídico em cópia autenticada, atendido o artigo 1143 e seguintes do Código Civil;
- II) Interstício de 24 (vinte e quatro) meses do credenciamento originário do CFC alienante;
- III) Comprovação que o adquirente atende as exigências que lhes são próprias para credenciamento de CFC;
- IV) Comprovação que o estabelecimento mantém as exigências estruturais de credenciamento;
- V) Comprovação da averbação do negócio jurídico à margem da inscrição do empresário, ou da sociedade empresária, no Registro Público de Empresas Mercantis, e da publicação na imprensa oficial.

Parágrafo único – A aquisição de estabelecimento por CFC já credenciado não poderá configurar monopólio. Fica facultado ao DETRAN/MT negar ou cassar a transferência de credenciamento, em decisão fundamentada, para preservar a manutenção da livre concorrência.

Art. 29B. A aquisição do estabelecimento do CFC importa na sub-rogação do adquirente nos contratos dos alunos já executados ou em execução, sem prejuízo da responsabilidade solidária do alienante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá -MT, 15 de agosto de 2006.

Valmir Antonio de Moraes  
Diretor Financeiro em exercício da  
presidência do DETRAN/MT

## CEPROTEC

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

PORTARIA N. 010 DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

O PRESIDENTE DO CEPROTEC no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

## R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. ?\_?\_

UNIDADE: 26301 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DE MATO GROSSO

| ANEXO I              | ACRESCIMO                   |
|----------------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

Em R\$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | INAT | DESP. | FT | VALOR |
|--------|---------------|------|-------|----|-------|
|--------|---------------|------|-------|----|-------|

|            |          |                                                           |   |          |             |
|------------|----------|-----------------------------------------------------------|---|----------|-------------|
| 12.122.036 | 20079900 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS DO ESTADO | F | 33903000 | 145 100.000 |
|------------|----------|-----------------------------------------------------------|---|----------|-------------|

|              |         |
|--------------|---------|
| TOTAL FISCAL | 100.000 |
|--------------|---------|

|                  |   |
|------------------|---|
| TOTAL SEGURIDADE | 0 |
|------------------|---|

|       |         |
|-------|---------|
| TOTAL | 100.000 |
|-------|---------|

| ANEXO II             | REDUCAO                     |
|----------------------|-----------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

Em R\$ 1,00

| CODIGO | ESPECIFICACAO | INAT | DESP. | FT | VALOR |
|--------|---------------|------|-------|----|-------|
|--------|---------------|------|-------|----|-------|

|            |          |                                                        |   |          |             |
|------------|----------|--------------------------------------------------------|---|----------|-------------|
| 12.122.036 | 20079900 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO | F | 33903700 | 145 100.000 |
|------------|----------|--------------------------------------------------------|---|----------|-------------|

|              |         |
|--------------|---------|
| TOTAL FISCAL | 100.000 |
|--------------|---------|

|                  |   |
|------------------|---|
| TOTAL SEGURIDADE | 0 |
|------------------|---|

|       |         |
|-------|---------|
| TOTAL | 100.000 |
|-------|---------|

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de agosto de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

LUIZ FERNANDO CALDART  
Presidente do CEPROTEC

## CONSELHO DIRETOR

## REGIMENTO INTERNO

## TÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA(UNED) DE ALTA FLORESTA DO CENTRO DE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MATO GROSSO(CEPROTEC/MT).

## CAPITULO I

## DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Diretor, observando o que dispõe a Lei Complementar n.º 153 de 09 de janeiro de 2004 é órgão de decisão colegiada na composição de sua estrutura básica, sendo deliberativo e consultivo no âmbito da administração das Unidades de Ensino Descentralizadas do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – CEPROTEC/MT.

## CAPITULO II

## DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Conselho Diretor:

I – homologar a política da unidade de ensino descentralizada de Alta Floresta do CEPROTEC/MT nos planos administrativo, econômico-financeiro, de ensino, pesquisa e extensão, apresentados pela Diretoria;

II – aprovar e submeter à homologação do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia o Regimento Interno da unidade de ensino descentralizada de Alta Floresta do CEPROTEC/MT;

III – aprovar e acompanhar a execução do planejamento anual da unidade de ensino descentralizada de Alta Floresta/MT;

IV – avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento da unidade de ensino descentralizada de Alta Floresta/MT;

V – deliberar sobre tarifas e preços públicos a serem cobrados pela unidade ensino descentralizada de Alta Floresta/MT;

VI – apreciar as contas do Diretor, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros contábeis, dos fatos econômico-financeiros, da execução orçamentária da receita e da despesa;

VII – aprovar a concessão de graus, títulos e outras dignidades;

VIII – recomendar a substituição do Diretor ao Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia;

IX – indicar os profissionais para execução dos trabalhos de auditoria interna da unidade de ensino descentralizada de Alta Floresta/MT;

X – deliberar sobre outros assuntos de interesse desta unidade de ensino descentralizada de Alta Floresta/MT levados a sua apreciação pela Diretoria.

Parágrafo Único – A recomendação da substituição do Diretor inserida no inciso VIII deste artigo deverá ser encaminhada pelo Conselho Diretor ao Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no mínimo 30(trinta) ou no máximo 60(sessenta) dias antes do término do mandato em curso.

## TITULO II

## DA COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

## CAPITULO I

## DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Diretor da unidade de ensino descentralizada de Alta Floresta do CEPROTEC/MT é integrado por 18(dezoito) membros e respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I – o Diretor da unidade de ensino descentralizada de Alta Floresta do CEPROTEC/MT;

II – 01(um) representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC;

III – 01(um) representante de cada uma das Federações, da Indústria, do Comércio e da Agricultura do Estado;

IV – 01(um) representante de cada uma das Federações dos Trabalhadores, da Indústria, do Comércio e da Agricultura do Município;

V – 01(um) representante dos ex-alunos da unidade de ensino descentralizada de Alta Floresta do CEPROTEC/MT;

VI – 03(três) representantes dos docentes da unidade de ensino descentralizada de Alta Floresta do CEPROTEC/MT;

VII – 03(três) representantes dos servidores técnico-administrativo da unidade de ensino descentralizada de Alta Floresta do CEPROTEC/MT;

VIII – 03(três) representantes do corpo discente da unidade descentralizada de Alta Floresta do CEPROTEC/MT.

§ 1º O representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e o respectivo suplente serão indicados pelo titular da pasta correspondente.

§ 2º Os representantes titulares e suplentes a que se referem os incisos III e IV deste artigo serão indicados pelas respectivas Federações, devendo recair, preferencialmente, sobre empresários e trabalhadores do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

§ 3º Os representantes dos ex-alunos serão indicados pelos seus pares em reunião promovida pela unidade de ensino descentralizada(UNED) de Alta Floresta do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - CEPROTEC/MT.

§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, a que se referem os incisos VI, VII e VIII, serão eleitos por seus pares, na forma estabelecida no Regimento Interno da unidade de ensino descentralizada(UNED) de Alta Floresta do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - CEPROTEC/MT.

Art. 4º - Os Conselheiros, titulares e suplentes, não perceberão qualquer espécie de retribuição pecuniária e o exercício da função de Conselheiro será considerado de interesse público relevante.

Art. 5º - Os membros do Conselho Diretor terão mandato de quatro anos, permitida uma recondução para período imediatamente subsequente, à exceção dos representantes do corpo discente, que terão mandato de dois anos, vedada a recondução.

§ 1º Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Diretor, assumirá a cadeira o respectivo suplente, para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, será escolhido novo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

**CAPÍTULO II  
DA ESTRUTURA BÁSICA**

**Art. 6º** - O Conselho Diretor compõe-se de:

- I – Plenário
- II – Presidência
- III – Secretaria
- IV – Comissões

**SEÇÃO I  
DO PLENÁRIO**

**Art. 7º** - O Plenário é órgão deliberativo e consultivo do Conselho e reunir-se-á ordinariamente conforme calendário anual que aprovar e extraordinariamente, quando convocado por ofício, pela Presidência, com antecedência mínima de 3(três) dias.

**Parágrafo Único:** Nas sessões extraordinárias só poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

**Art. 8º** - Compete ao Plenário e cada um de seus membros, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:

- I – propor à Presidência matéria para compor as pautas das reuniões;
- II – debater os assuntos que sejam submetidos à apreciação do Conselho, buscando otimizar as conclusões, quer do ponto de vista técnico, quer do aspecto operacional;
- III – aprovar ou reprovar matéria que seja posta em votação pela Presidência;
- IV – propor à Presidência a convocação de sessões extraordinárias;
- V – exercer as suas funções não só através de seu comparecimento às sessões plenárias, como ainda executando as tarefas que lhe forem confiadas;
- VI - os demais assuntos cuja avocação deliberar.

**SEÇÃO II  
DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 9º** - O Presidente é a autoridade de direção superior do Conselho, eleito entre os Conselheiros, por voto secreto da maioria absoluta, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

**Parágrafo Único** – A Presidência do Conselho Diretor não poderá ser exercida pelo Diretor da unidade descentralizada(UNED) de Alta Floresta do CEPROTEC/MT, devendo ser escolhido, por meio de eleição, dentre os demais membros do Conselho.

**Art. 10** – Compete a Presidência, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento ou pertinentes ao cargo:

- I – dar posse aos Conselheiros;
- II – convocar, presidir e dirigir as reuniões cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto;
- III – aprovar antecipadamente a agenda das reuniões;
- IV – baixar atos normativos visando o cumprimento das decisões do plenário;
- V – estabelecer contatos com órgãos e entidades públicas e privadas tendo em vista assuntos de interesse do Conselho;
- VI – constituir Comissões para fins específicos, compostas por Conselheiros ou representantes técnicos indicados pelas instituições que compõe o Conselho;
- VII – representar o Conselho ou designar representantes;
- VIII – propor ao Plenário alterações no Regimento Interno;
- IX – Convocar os Conselheiros para reuniões ordinárias e extraordinárias;
- X – tomar todas as providências que se fizerem necessárias para o pleno funcionamento do Conselho.

**Parágrafo Único:** O Presidente tem poderes decisórios *ad referendum* do Conselho para dirimir dúvidas ou resolver quaisquer assuntos ou problemas, atos ou fatos submetidos ao Conselho.

**SEÇÃO III  
DAS COMISSÕES**

**Art. 11** – As Comissões são órgãos de assessoramento ao Conselho Diretor, com a finalidade de realizar estudos sobre assuntos específicos de interesse do Conselho, cujos resultados servirão de base para decisões do Plenário.

**Parágrafo Único:** As Comissões serão constituídas pelos próprios Conselheiros, eleitos para tal finalidade, ou por técnicos indicados pelas entidades que compõe o Conselho.

**Art. 12** – Compete às Comissões e a cada um de seus membros:

- I – apresentar, quando necessário, propostas de reformulação das políticas de desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica da unidade de ensino descentralizada (UNED) de Alta Floresta do CEPROTEC/MT, mantê-las contextualizadas com as demais políticas nesta área, desenvolvidas pela União, Estado e Municípios;
- II – apreciar, avaliar, emitir parecer, propor normas e subsidiar as decisões do Conselho;
- III – realizar diligência e reuniões de trabalho para discussões de assuntos referentes à área de Educação Profissional e Tecnológica ou outros assuntos que sejam pertinentes e correlatos com a atividade desempenhada pelo Conselho.

**SEÇÃO IV  
DA SECRETARIA**

**Art. 13** - A Secretaria é órgão executivo e de apoio administrativo do Conselho Diretor, diretamente subordinada à Presidência, criada para a operacionalização das ações do Conselho.

**Art. 14** – O Secretário(a) será indicado pelo Presidente, com mandato de 02(dois) anos, permitida uma indicação consecutiva.

**Art. 15** – Compete a Secretaria do Conselho Diretor:

- I – executar as determinações emanadas da presidência;
- II – planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas do Conselho, articulando-se com os demais setores, a fim de proporcionar funcionalidade às suas atividades;
- III – cuidar da correspondência do Conselho, bem como dos atos expeditos;
- IV – lavrar e ler as atas das reuniões do Conselho;
- V – preparar o expediente para os despachos da Presidência;
- VI – organizar, para aprovação do Presidente, a Ordem do Dia para as reuniões do Conselho;
- VII – preparar o encaminhamento;

- a) das deliberações do Conselho aos órgãos e instituições competentes;
  - b) de notas e atos do Conselho para publicação, de acordo com a legislação vigente;
  - c) de expedientes aos interessados, dando-lhes ciência das decisões e dos despachos emitidos pelo Conselho;
  - d) de pedidos e informações ou efetuar as diligências quando requeridas nos processos;
- VIII – promover a divulgação das decisões e atividades do Conselho;
- IX – Determinar as providências necessárias para a realização das sessões plenárias;
- X – controlar o recebimento, o registro e a movimentação de correspondências, de processos e de quaisquer outros documentos, zelando pela sua guarda e conservação;
- XI – organizar e manter o arquivo do Conselho;
- XII – cadastrar os atos aprovados pelo Conselho, arquivando-os por assunto;
- XIII – reproduzir a documentação necessária à divulgação e aos estudos;
- XIV – exercer outras atividades correlatas à função.

**CAPÍTULO III  
DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 16** – O Conselho Diretor reunir-se-á trimestralmente e extraordinariamente tantas vezes quantas julgadas necessárias.

**Parágrafo Único:** O Conselho Diretor funcionará em sessões ordinárias e extraordinárias de Plenárias e Comissões e as reuniões serão públicas, com duração de 1(uma) hora, podendo ser prorrogada por proposição do Presidente ou a requerimento de qualquer de seus membros.

**Art. 17** – Os assuntos a serem submetidos à apreciação do Conselho deverão ser encaminhados pela Presidência aos Conselheiros com a antecedência mínima de 3 (três) dias, de modo a permitir-lhes o tempo necessário para estudos e reflexões.

**Art. 18** – Instalar-se-ão as sessões plenárias com o mínimo de metade mais um de seus membros, além do(a) seu(sua) Presidente, em primeira chamada, sem o qual será fixada nova data para reunião.

**§ 1º** - Em segunda chamada, instalar-se-ão as sessões plenárias com qualquer *quorum*, após 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

**§ 2º** - É facultado ao Presidente, em caso de extrema necessidade, reunir o Conselho Diretor sem a presença do Diretor da UNED, exigindo-se para este caso o *quorum* mínimo de ¾(três quartos) de seus membros.

**§ 3º** - A falta às reuniões do Conselho Diretor por três vezes, em um mesmo ano civil, sem justificativa, deverá ser notificado por ofício, para que compareça na próxima reunião, sendo que sua falta implicará na perda de mandato como Conselheiro.

**§ 4º** - Na hipótese de exclusão de Conselheiro prevista no parágrafo anterior, deverá ser procedida notificação à instituição que representa, informando a exclusão e solicitando a nomeação de novo membro.

**Art. 19** - Poderão ser convidados a comparecer às sessões plenárias, autoridades, especialistas, representantes de órgãos de governo ou não, para prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão e para participar dos debates, sendo vedado, porém, o voto.

**Art. 20** – O Presidente e o Secretário compõem a mesa do Conselho.

**Art. 21** – As sessões ordinárias constam de expediente e ordem do dia.

**§ 1º** - O expediente abrange:

- I – aprovação da ata da sessão anterior;
- II – aprovação da pauta de reunião;
- III – avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Conselho.

**§ 2º** - A ordem do dia compreende exposição, discussão e votação da matéria nela incluída.

**Art. 22** – As matérias submetidas à deliberação do Conselho serão decididas preferencialmente por consenso.

**Art. 23** - Não havendo consenso, as matérias serão submetidas à votação e decididas por maioria simples de Conselheiros presentes, prevalecendo o voto de qualidade do Presidente do Conselho, em caso de empate.

**Parágrafo Único:** Não será admitido voto por procuração.

**Art. 24** – Antes do encerramento da discussão de qualquer matéria, poderá ser concedida vistas ao Conselheiro que a solicitar, ficando este obrigado a apresentar o seu voto na reunião seguinte, no máximo.

**Art. 25** - qualquer membro do Conselho poderá apresentar, por escrito, proposições pertinentes à matéria já prevista na ordem do dia ou para serem incluídas na ordem do dia a ser estabelecida.

**Parágrafo Único:** O Presidente do Conselho, durante a reunião, determinará ao autor da proposição ou quem a sua vez fizer, a leitura da mesma submetendo-a a apreciação do Conselho para deliberação.

**Art. 26** – As proposições serão debatidas oralmente pelos Conselheiros e Convidados a que se refere o artigo 23 deste Regimento, eventualmente presentes, obedecida à ordem de inscrição estabelecida.

**TÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 27** – Os procedimentos a serem adotados pelo Conselho Diretor para o cumprimento do disposto no artigo 2º, inciso VIII deste Regimento Interno deverão ser regulamentados em atos normativos específicos.

**Art. 28** – As decisões do Conselho terão a forma de Resoluções e Portarias, que serão assinadas pela Presidência do Conselho.

**Art. 29** – As Resoluções e Portarias terão numeração corrida, em ordem cronológica da respectiva aprovação.

**Art. 30** - Os assuntos discutidos no Conselho serão registrados em Ata, que depois de aprovada, será disponibilizada ao público sempre que solicitado.

**Art. 31** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário.

**Art. 32** - O presente Regimento poderá ser alterado, parcial ou totalmente, por deliberação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, tomada em reunião extraordinária especialmente convocada para tal fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 33** - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
CEPROTEC/MT**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 77/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 199624/2006.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT e a Associação Comunitária CPA I

**OBJETIVO:** Executar o curso de Formação Inicial e Continuada em Informática Básica.

**VALOR:** não há repasse de recursos financeiros.

**PRAZO:** Inicia-se a partir 29 de agosto de 2006 vigorando até 20 de outubro de 2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2006.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### SEJUSP

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00237/2006 DE: 24/08/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 098ML

NOME..... (831980010) ANTONIO GENARO MORAES DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/09/2006

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 23 de Agosto de 2006.

Celio Wilson de Oliveira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00238/2006 DE: 24/08/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: S/N

NOME..... (195100018) LUCICLEIDE DO ESPIRITO SANTO MORAES

A Partir de.: 11/09/2006 Até 10/10/2006

| Qtde Dias T S | Data de Inicio | Data Termino |
|---------------|----------------|--------------|
| 90            | 28/11/1999     | 27/11/2004   |

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 23 de Agosto de 2006.

Celio Wilson de Oliveira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00239/2006 DE: 24/08/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: S/N

NOME..... (946070016) ETEVALDO DE SOUZA AGUIAR

A Partir de.: 01/08/2006

Unidade Adm.: 107328 - GERENCIA DE APOIO LOGISTICO (SEJUS)

Processo Numr.: 196077

NOME..... (830790012) MARCIO JUSTINO FRANCO DE MOURA

A Partir de.: 17/08/2006

Unidade Adm.: 109240 - DIRET.CENTRO SOCIO-EDUCATIVO-POLO CUIABA (SEJUS)

Processo Numr.: 112/06

NOME..... (570150019) VALDIRENE REGINA BORBA

A Partir de.: 09/08/2006

Unidade Adm.: 109320 - SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PRISIONAL (SEJUS)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 23 de Agosto de 2006.

Celio Wilson de Oliveira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00240/2006

DE: 24/08/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: 694002/639 - DESIGNACAO EM SUBST. DE CARGO COMIS. DOS PROF. DO DESENV. EC

Processo Numr.: 165873

NOME..... (1139890066) MARCIA CRISTINA OURIVES DA SILVA

A Partir de.: 13/08/2006 Até 12/09/2006

Cargo/Funcao: 62030019 DAS-2 (DESENV ECON SOCIAL)

Substituido.: 1263170010 - ERICA PEREIRA CARVALHO

Unidade Adm.: 107301 - GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (SEJUS)

Processo Numr.: 183389

NOME..... (582920094) SELMA MARIA DE ARRUDA E SILVA

A Partir de.: 01/08/2006 Até 31/08/2006

Cargo/Funcao: 61730017 DNS-2 (DESENV ECON SOCIAL)

Substituido.: 1041140034 - MARINES DE CARLI PEREIRA

Unidade Adm.: 108723 - COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA (SEJUS)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 23 de Agosto de 2006.

Celio Wilson de Oliveira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00241/2006

DE: 24/08/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve:

Evento: 950009/639 - DESIG.EM SUBST.DE CARGO EM COMISSAO DOS PROFIS. DO SISTEMA P

Processo Numr.: 197096

NOME..... (1096810040) AGNO SERGIO SILVA RAMOS

A Partir de.: 23/08/2006 Até 22/09/2006

Cargo/Funcao: 90670019 DGA-6 (SISTEMA PRISIONAL)

Substituido.: 1252520015 - SAMUEL ALVES

Unidade Adm.: 109673 - DIR.CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA (SEJUS)

Processo Numr.: 197280

NOME..... (1180570046) LAERCIO CAMPOS

A Partir de.: 27/08/2006 Até 25/09/2006

Cargo/Funcao: 90750012 DGA-7 (SISTEMA PRISIONAL)

Substituido.: 519610091 - AHMENON LEMOS DANTAS

Unidade Adm.: 109690 - DIRET.DA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA (SEJUS)

Processo Numr.: 188248

NOME..... (441740030) LUIS GONZAGA COELHO DE MIRANDA

A Partir de.: 10/08/2006 Até 08/09/2006

Cargo/Funcao: 90670019 DGA-6 (SISTEMA PRISIONAL)

Substituido.: 818650087 - RAYMUNDO MANUEL MACEDO DE VASCOCCELLOS DIAS

Unidade Adm.: 109622 - DIRET.DA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE (SEJUS)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 23 de Agosto de 2006.

Celio Wilson de Oliveira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00242/2006

DE: 24/08/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: 1087002/9610 - GRATIFICACAO POR ATUACAO SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOECONOMI

Processo Numr.: 196077

NOME..... (830790012) MARCIO JUSTINO FRANCO DE MOURA

A Partir de.: 17/08/2006

Processo Numr.: 112/06

NOME..... (570150019) VALDIRENE REGINA BORBA

A Partir de.: 09/08/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 23 de Agosto de 2006.

Celio Wilson de Oliveira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00243/2006

DE: 24/08/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 1132024/9865 - RETIFICACAO DE DESIGNACAO DE FUNCAO DOS  
PROFISSIONAIS DA P

Processo Numr.: 098XX

NOME..... (246480041) ILENICE MARIA DA VEIGA

Em..... 01/08/2006

Unidade Adm.: 107409 - COORDENADORIA GERAL DE IDENTIFICACAO (SEJUS)

Processo Numr.: 098XX

NOME..... (388040050) JOSE ROBERTO INHAN

Em..... 01/08/2006

Unidade Adm.: 107352 - GERENCIA DE PERICIAS EXTERNAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098XX

NOME..... (228180040) PERCILIA DE CAMPOS

Em..... 01/08/2006

Unidade Adm.: 107352 - GERENCIA DE PERICIAS EXTERNAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098XX

NOME..... (487610040) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO

Em..... 01/08/2006

Unidade Adm.: 107352 - GERENCIA DE PERICIAS EXTERNAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098XX

NOME..... (945660022) RUBEM CARLOS TOEBE

Em..... 01/08/2006

Unidade Adm.: 107344 - COORDENADORIA GERAL DE CRIMINALISTICA (SEJUS)

Processo Numr.: 098XX

NOME..... (949750026) RUBENS SADIO OKADA

Em..... 01/08/2006

Unidade Adm.: 107352 - GERENCIA DE PERICIAS EXTERNAS (SEJUS)

Processo Numr.: 098XX

NOME..... (1073740037) SILBENE MARIA DE ARRUDA FRANCA

Em..... 01/08/2006

Unidade Adm.: 107352 - GERENCIA DE PERICIAS EXTERNAS (SEJUS)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 23 de Agosto de 2006.

Celio Wilson de Oliveira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00244/2006

DE: 24/08/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: 1140000/9954 - DESIG. DE FUNC. DE LIDER DE EQUIPE DO SIST SOCIO-  
EDUCATIV

Processo Numr.: 1315/06

NOME..... (903340020) ANTONIO MARCO DA SILVA

A Partir de.: 05/04/2006

Cargo/Funcao: 111770017 LIDER EQUIPE SIS.SOC.EDUC/PRISIONAL - Cl: 000

Unidade Adm.: 109614 - DIRET.DA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS (SEJUS)

Processo Numr.: 1315/06

NOME..... (1154440033) ROBSON CLEBER VIANA BARBOSA

A Partir de.: 05/04/2006

Cargo/Funcao: 111770017 LIDER EQUIPE SIS.SOC.EDUC/PRISIONAL - Cl: 000

Unidade Adm.: 109614 - DIRET.DA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS (SEJUS)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 23 de Agosto de 2006.

Celio Wilson de Oliveira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00245/2006

DE: 24/08/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 1140019/9954 - TSE DESIG. DE FUNC. DE LIDER DE EQUIPE DO SIST  
SOCIO-EDUC.

Processo Numr.: 098XP

NOME..... (1155100023) ANTONIO MARCOS DA SILVA

Em..... 05/04/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 23 de Agosto de 2006.

Celio Wilson de Oliveira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE  
URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00578/2006 DE: 24/08/2006

NUMR.PROTOCOLO: 266 DATA: 31/05/2006

CONTRATADO... (967910048) ELIZEU PAULO DE SOUZA

MOTIVO.: RESC CONT SRV TEMP 095/05

Em..... 31/07/2006

CONTRATO N. 16/SEJUS/00579/2006 DE: 24/08/2006

NUMR.PROTOCOLO: 193632 DATA: 16/08/2006

CONTRATADO... (1107000030) WANDER LUCIO LEITE XAVIER

MOTIVO.: RESC CONT SRV 68/06 A PARTIR 025/08/06

Em..... 05/08/2006

CONTRATO N. 16/SEJUS/00580/2006 DE: 24/08/2006

NUMR.PROTOCOLO: 185557 DATA: 09/08/2006

CONTRATADO... (1286370016) WILSON CARLOS DA SILVA

MOTIVO.: RESC CONT SRV TEMP 05/06

Em..... 01/08/2006

CONTRATO N. 16/SEJUS/00581/2006 DE: 24/08/2006

NUMR.PROTOCOLO: 189218/05 DATA: 11/08/2006

CONTRATADO... (1292690019) ALEXNDRE HENRIQUE DE PAULA

MOTIVO.: RESC CONT SRV TEMP 250/06 A PARTIR DE 10/08/06

Em..... 10/08/2006

CONTRATO N. 16/SEJUS/00582/2006 DE: 24/08/2006

NUMR.PROTOCOLO: 189551/06 DATA: 13/02/2006

CONTRATADO... (1296790018) CRISTIANE BOTELHO DE OLIVEIRA

MOTIVO.: RESC CONT SRV TEMP 199/06

Em..... 17/07/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 23 de Agosto de 2006.

Celio Wilson de Oliveira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00084/2006

DE: 24/08/2006

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 173.830.5

NOME..... (898910021) RODNEY ENOY MOTTA

A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Polícia Judiciária Civil,

em Cuiabá, 23 de Agosto de 2006.

Rommel Luiz dos Santos

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00085/2006

DE: 24/08/2006

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: 1072005/9474 - DESIGNACAO DE FUNCAO DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Processo Numr.: 187/06/SJ

NOME..... (489370039) BENEDITO DE JESUS PEDROSO DE BARROS

A Partir de.: 04/07/2006

Cargo/Funcao: 104640014 LIDER DE EQUIPE /LEI 8240

Unidade Adm.: 104558 - GERENCIA ESTADUAL DE POLINTER (PJC)

Processo Numr.: 187/06/SJ

NOME..... (204700027) DEROCI ALVES DA SILVA

A Partir de.: 04/07/2006

Cargo/Funcao: 104640014 LIDER DE EQUIPE /LEI 8240

Unidade Adm.: 20990 - DIVISAO CENTRAL DE INFORMACAO (PJC)

Processo Numr.: 187/06/SJ

NOME..... (958180024) ELBI CLEI EMILIANO DE JESUS

A Partir de.: 04/07/2006

Cargo/Funcao: 104640014 LIDER DE EQUIPE /LEI 8240

Unidade Adm.: 5770 - DELEGACIA REGIONAL DE CACERES (PJC)

Processo Numr.: 187/06/SJ

NOME..... (236740032) EMANOEL DIAS PACHECO

A Partir de.: 04/07/2006

Cargo/Funcao: 104640014 LIDER DE EQUIPE /LEI 8240

Unidade Adm.: 5924 - DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE (PJC)

Processo Numr.: 187/06/SJ

NOME..... (89630033) FRANCISCO CANDIDO JUNIOR

A Partir de.: 04/07/2006

Cargo/Funcao: 104640014 LIDER DE EQUIPE /LEI 8240

Unidade Adm.: 5681 - DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARCAS (PJC)

Processo Numr.: 187/06/SJ

NOME..... (91310032) LELIA STEFFEN

A Partir de.: 04/07/2006

Cargo/Funcao: 104640014 LIDER DE EQUIPE /LEI 8240

Unidade Adm.: 6718 - DELEGACIA REGIONAL DE SINOP (PJC)

Processo Numr.: 187/06/SJ

NOME..... (252590023) MARLENE DO CARMO SANTIAGO OLIVEIRA

A Partir de.: 04/07/2006

Cargo/Funcao: 104640014 LIDER DE EQUIPE /LEI 8240

Unidade Adm.: 5886 - DELEGACIA MUNICIPAL DE CUIABA (PJC)

Processo Numr.: 187/06/SJ

NOME.....: (249650045) RONALDO ALVES DE OLIVEIRA  
A Partir de.: 04/07/2006  
Cargo/Funcao: 104640014 LIDER DE EQUIPE /LEI 8240  
Unidade Adm.: 5975 - DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE (PJC)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Polícia Judiciária Civil,  
em Cuiabá, 23 de Agosto de 2006.  
Romel Luiz dos Santos  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00086/2006 DE: 24/08/2006

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: 1194003/9474 - DESIGNACAO DE ASSISTENTE DE DIRECAO DA POL. JUD. CIVIL/LEI

Processo Numr.: 93/06/DGPJC/ECT  
NOME.....: (212460021) ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS  
A Partir de.: 06/07/2006  
Cargo/Funcao: 104720018 ASSISTENTE DE DIRECAO /LEI 8240  
Unidade Adm.: 21059 - DEPTO. DE POL. JUD. CIVIL METROPOLITANA (PJC)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Polícia Judiciária Civil,  
em Cuiabá, 23 de Agosto de 2006.  
Romel Luiz dos Santos  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN / MT

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DETRAN - Departamento Estadual de Transito  
PORTARIA N. 03/DETRAN/00120/2006 DE: 24/08/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: 61000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO  
Processo Numr.: 185/2006

NOME.....: (1031970077) VALMIR ANTONIO DE MORAES  
A Partir de.: 08/08/2006 Até 26/09/2006  
Cargo/Funcao: 106930010 PRESIDENTE (SERVICO TRANSITO)  
Substituido.: 1034090019 - MOISES SACHETTI  
Unidade Adm.: 71919 - PRESIDENCIA (DETRAN)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
DETRAN - Departamento Estadual de Transito,  
em Cuiabá, 23 de Agosto de 2006.  
Moises Sachetti  
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito  
PORTARIA N. 03/DETRAN/00121/2006 DE: 24/08/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: 651001/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMIS. PROF. SERV. DE TR

Processo Numr.: 163771/2006  
NOME.....: (1274450028) CRISTIANO SCHMIDEL  
A Partir de.: 01/09/2006 Até 30/09/2006  
Cargo/Funcao: 106500015 DAT-7 (SERVICO TRANSITO)  
Substituido.: 1039030022 - CLEY BENITO SIGNOR  
Unidade Adm.: 103918 - 46ª GUARANTA DO NORTE (DETRAN)

Processo Numr.: 246/06  
NOME.....: (1265870028) DIRCEU DE SOUZA PORTO  
A Partir de.: 01/09/2006 Até 30/09/2006  
Cargo/Funcao: 106500015 DAT-7 (SERVICO TRANSITO)  
Substituido.: 1036610028 - FLAVIO DE ALMEIDA MATOS  
Unidade Adm.: 103802 - 32ª PEIXOTO DE AZEVEDO (DETRAN)

Processo Numr.: 507/06  
NOME.....: (800090039) JOAO RAIGNIERI  
A Partir de.: 10/09/2006 Até 09/10/2006  
Cargo/Funcao: 106500015 DAT-7 (SERVICO TRANSITO)  
Substituido.: 971990026 - JOSE PEDRO FERREIRA  
Unidade Adm.: 103632 - 8ª BARRA DO BUGRE (DETRAN)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
DETRAN - Departamento Estadual de Transito,  
em Cuiabá, 23 de Agosto de 2006.  
Moises Sachetti  
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito  
PORTARIA N. 03/DETRAN/00122/2006 DE: 24/08/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: 750000/7030 - DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO /  
DELEGACAO COMPE

Processo Numr.: 618/2006  
NOME.....: (253250200) JUAREZ FERREIRA DA SILVA  
A Partir de.: 21/08/2006 Até 19/09/2006  
Cargo/Funcao: 106500015 DAT-7 (SERVICO TRANSITO)  
Substituido.: 809800020 - DILMAR REZER  
Unidade Adm.: 103810 - 33ª PORTO DOS GAUCHOS (DETRAN)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
DETRAN - Departamento Estadual de Transito,  
em Cuiabá, 23 de Agosto de 2006.  
Moises Sachetti  
Presidente do Departamento Estadual de Transito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SINFRA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

##### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

##### RESULTADO JULGAMENTO RECURSOS

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura através da Assessoria Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que, após o julgamento dos recursos interpostos pelas empresas:

1. EBCM – EMPRESA BRASILEIRA DE CLIMATIZAÇÃO E MONTAGENS LTDA, impugnado a habilitação da empresa L.M. REYES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS;
2. TERMOESTE S/A CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES, contra a habilitação das empresas: L.M. REYES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS e EBCM – EMPRESA BRASILEIRA DE CLIMATIZAÇÃO E MONTAGENS LTDA;
3. L.M. REYES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, solicitando manter sua habilitação;
4. TERMOESTE S/A CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES, solicitando a sua habilitação no certame licitatório.

A Comissão de Licitação decidiu manter a habilitação das empresas: L.M. REYES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS e EBCM – EMPRESA BRASILEIRA DE CLIMATIZAÇÃO E MONTAGEM LTDA e manter a inabilitação da empresa TERMOESTE S/A CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para participarem da abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 01/09/2006 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Especial de Licitações

VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

### SEJUSP

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

##### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO Nº 039/2006 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO nº 039/2006/SEJUSP, realizado no dia 24/08/2006, tendo sido o mesmo declarado DESERTO.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP



**SEJUSP/MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2006**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (suprimentos de informática e tonner), destinados a PJC/CISC e CA/SEJUSP, conforme especificações em edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **11/09/2006 ÀS 14:30h** (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na Sala 03.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 – Fax: (0xx) 65-3613-5527

PREGOEIRO: Sandro dos Santos Caillava – Maj BM

ORDENADOR DE DESPESAS: Célio Wilson de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 033/2006/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que no Edital de **Pregão**

**nº 033/2006/SEJUSP**, marcado para ser realizado às **09:00 horas** do dia **30/08/2006**, sofrerá a seguinte alteração:

No ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA (especificação), **Lote 05**,

No item 01 do lote 05: **Rack para instalação de Servidor...** no item **ventilação** considere-se como mínimo exigido apenas uma das ventilações.

**\*Mantendo-se inalteradas as demais especificações.**

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2.006.

Maria José Garcia Joaquim  
Gerente de Licitações

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 042/2006 – SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu **prorrogar** a Sessão de Abertura dos Envelopes do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2006 – SEDUC**.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de projetos, produção, personalização, digitalização e leitura óptico-eletrônica de cartão resposta das Provas do Projeto Aprendizagem Alternativa por Imagem –PAAI – 2006, com cessão de equipamentos, pessoal e material de escritório, e contratação de Serviços de Terceiros: Produção, personalização e leitura dos cartões, duplicação e empacotamento de provas e etiquetas, aquisição de material de consumo para realizar as provas do Projeto Alternativa por Imagem.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Prorrogado para o Dia 06 de Setembro de 2006 às 14h30min.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Prorrogado para o Dia 06 de Setembro de 2006 às 14h45min.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefones: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6332

PREGOEIRO (A) OFICIAL: **GERALDO RÉGIS DE LIMA**

E-mails: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ana Carla Luz Borges Leal Muniz**

Cuiabá, 23 de Agosto de 2006.

Republicado por ter saído com incorreção

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE PREGÃO 12/2006/SETECS/MT**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 9:00 h (nove horas) do dia 06 de setembro de 2006

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 06 de setembro de 2006, às 9:00 h (nove horas)

**EDITAL Nº 12/2006**

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**

**Aquisição de Materiais Permanentes – Condicionadores de Ar para atender o PROCON, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Lote único - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência do edital.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL**

- [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) – (Portal de Aquisições)

- Telefone (65) 3613-5743 e Fone/Fax 3613-5704.

Endereço: Secretaria de Estado de Administração Av. Transversal S/Nº - Bloco C (Centro Político Administrativo), Cuiabá, Mato Grosso.

CEP 78050-970

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS – SALA 01 DA CENTRAL DE PREGÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, Situada à Avenida Transversal Bloco C, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
**Pregoeiro Oficial/SETECS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 08/2006**

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria 015/2006/NRH/SETECS/MT, de 14/02/2006, comunica a quem possa interessar o resultado do Pregão 08/2006, ocorrido no dia 18/08/2006 às 09:00 (nove horas) na Secretaria de Estado de Administração, para prestação de serviço de seguro de veículos

| LOTE                                 | EMPRESA VENCEDORA        | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| 01                                   | UNIBANCO AIG SEGUROS S/A | 17.800,00         |
| 02                                   | UNIBANCO AIG SEGUROS S/A | 43.037,00         |
| <b>TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b> |                          | <b>60.837,00</b>  |

Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
**Pregoeiro Oficial / SETECS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 11/2006**

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria 015/2006/NRH/SETECS/MT, de 14/02/2006, comunica a quem possa interessar o resultado do Pregão 11/2006, ocorrido no dia 22/08/2006 às 9:00 (nove horas) na Secretaria de Estado de Administração, para aquisição de Materiais Permanentes – Mobiliários e Equipamentos de Informática.

| LOTE                                 | EMPRESA VENCEDORA                                | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 01                                   | MAXMAR COMERCIO DE IMP. EXP. E SERVIÇOS LTDA     | 14.300,00         |
| 02                                   | ELIAN P. ALVES                                   | 52.550,00         |
| 03                                   | MILANFLEX IND.COM. DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 52.000,00         |
| 04                                   | DAT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA          | 27.869,00         |
| 05                                   | KADRI E KADRI LTDA                               | 11.656,00         |
| <b>TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b> |                                                  | <b>158.375,00</b> |

Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
**Pregoeiro Oficial / SETECS**

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
**FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO**

A Comissão permanente de licitação na modalidade pregão da Secretaria de Estado de Cultura/Fundo Estadual de Fomento a Cultura – Mt, nomeada pela Portaria Nº 010/2006 publicada no Diário Oficial do dia 27 de março de 2006, torna público para o conhecimento dos interessados que ocorreu uma seção pública no dia 16 de agosto de 2006, para realização de licitação, tendo por objetivo a aquisição de material de consumo e permanente para a Secretaria de Estado de Cultura/Fundo Estadual de Fomento a Cultura, com base nas especificações de Edital Nº 003/2006/SEC/FEFC.

| LOTE         | EMPRESA                                                                    | VALOR ADJUDICADO     |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01           | Fracassado                                                                 |                      |
| 02           | SPI – Sistemas e Projetos em Informática Ltda.                             | <b>R\$ 6.780,00</b>  |
| 03           | Dismeq Comércio Indústria de Máquinas para Escritório e Equipamentos Ltda. | <b>R\$ 11.750,00</b> |
| 04           | Wagner do Socorro Maia - ME                                                | <b>R\$ 13.900,00</b> |
| 05           | Solução Técnico Com. e Serv. de Equipamentos Eletrônicos Ltda              | <b>R\$ 3.300,00</b>  |
| 06           | Cidade Verde Móveis e Equipamentos Ltda.                                   | <b>R\$ 34.850,00</b> |
| <b>TOTAL</b> |                                                                            | <b>R\$ 70.580,00</b> |

Cuiabá, 23 de agosto de 2006

José Mar Armigliatto  
Pregoeiro Oficial da SEC

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 /2006

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 09/08/2006, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Consumo (óleo vegetal) para atender a Superintendência de Saúde Coletiva**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

| EMPRESA               | ITEM | VALOR UNITÁRIO |
|-----------------------|------|----------------|
| UGOLINI E CIA LTDA-ME | 1    | R\$ 40,92      |

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2006.

Carlos José de Campos  
Coordenador de Licitação e Aquisição

Luis Alexandre Galdino de Medeiros  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

## EDITAL Nº 028 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2006/SES/MT

**CREDCIAMENTO:** A partir das 08h30min até às 09:00h.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 12 de setembro de 2006, às 09h00min h.

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial : **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância/Segurança patrimonial com sistema de Monitoramento Eletrônico para atender a Secretaria de Estado de Saúde e Unidades descentralizadas**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:-** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração) e [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) – (website: Licitações/Pregão Presencial);-Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65)3613-5309 (fone/fax).

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** na sala 02 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaгуás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2006.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS  
Coordenador de Licitação e Aquisição

LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS  
Gerente de Licitação/ Pregoeiro

RENATO SILVIA DA GUIA  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO

## EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2004

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** COOVMAT- COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**OBJETO:** alterar a cláusula segunda – da vigência, do contrato original.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 2007 -. Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-39.

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 01 (um) mês (02/08/06 à 1º/09/06).

**VALOR:** Global do presente aditivo é de R\$ 4.965.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais)

**EMPENHO:** complementação nº 21601610645-8

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/06 – Adesão ao Registro de preços 026/2005 –  
Pregão 044/2005/SAD

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** POSITIVO INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO:** é a aquisição de 148 (cento e quarenta e oito) microcomputadores para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde e suas unidades descentralizadas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 1488 -. Fonte 126 - Elemento de Despesa 4490-52.

**VIGÊNCIA:** até o mês de dezembro/2006 ou até que a contratada cumpra integralmente com o objeto do presente instrumento, que terá eficácia legal após sua assinatura.

**VALOR:** de R\$ 246.865,76 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

**EMPENHO:** nº 21601609820-0 – valor de R\$ 95.255,59 e nº 21601610593-1 – valor de R\$ 151.610,17

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO COM NOVA DATA  
DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2006

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 220/GAB/SES/2005, comunica aos interessados que foi **Suspensa** a Audiência Pública de Disputa da Licitação na **Modalidade Pregão Presencial: nº 027/2006**, marcada para o dia **28 de agosto de 2006, às 08:30 horas**, na sala **01**, da Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio

Paiaгуás – Centro Político Administrativo, Cuiabá –MT, com o seguinte objeto **Aquisição de Material de consumo para atender a Vigilância Epidemiológica** para revisão nas especificações. Sendo designada **NOVA DATA** para o dia 06 de setembro de 2006 às **14:30 horas**, na sala **01**, da Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaгуás – Centro Político Administrativo, Cuiabá –MT.NOVO EDITAL SERÁ LANÇADO DENTRO DO PRAZO LEGAL Website:[www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br); [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br).

Cuiabá (MT), 24 de agosto de 2006.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS  
Coordenador de Licitação Aquisição  
LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS  
Gerente de Licitação  
RENATO SILVA DA GUIA  
Pregoeiro

## RETIFICAÇÃO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2006

A Secretaria de Estado de Saúde/Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/GAB/SES/2005, torna público para o conhecimento dos interessados que o resultado da licitação na modalidade Menor Preço por item do **Pregão Presencial nº 010/2006**, para **Aquisição de Material de Consumo e Permanente Hospitalar para atender o Cermac**, publicado no D.O.E. em 21/08/2006, pág.15, terá a seguinte alteração:

- Onde se lê:

| EMPRESA                                   | ITEM | VALOR UNITÁRIO |
|-------------------------------------------|------|----------------|
| LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA | 14   | R\$ 442,00     |

- Leia-se:

| EMPRESA                                   | ITEM | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------|------|-------------|
| LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA | 14   | R\$ 154,86  |

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2006.

Carlos José de Campos  
Coordenador de Licitação e Aquisição

Renato Silva da Guia  
Pregoeiro

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## METAMAT

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

## CIA.MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

Aviso de Resultado de Licitação e Homologação  
Pregão n.º 006/2005/METAMAT

A Cia. Mato-grossense de Mineração – METAMAT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de licitação e homologação do Pregão n.º 006/2005/METAMAT, com objetivo de Aquisição de Equipamentos de Informática e Bens Permanentes, tendo como vencedora as seguintes empresas:

| EMPRESA VENCEDORA                             | LOTE | VALOR ADJUDICADO |
|-----------------------------------------------|------|------------------|
| QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA         | 01   | R\$ 389,00       |
| SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EMPRESARIAL | 02   | R\$ 145,00       |
| QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA         | 03   | R\$ 760,00       |
| LIVRARIA E PAPELARIA SEREIA LTDA - EPP        | 04   | R\$ 3.228,00     |
| LIVRARIA E PAPELARIA SEREIA LTDA - EPP        | 05   | R\$ 2.500,00     |
| LIVRARIA E PAPELARIA SEREIA LTDA - EPP        | 06   | R\$ 1.513,00     |
| NÃO HOUVERAM PARTICIPANTES                    | 07   | -----            |
| QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA         | 08   | R\$ 710,00       |
| QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA         | 09   | R\$ 1.048,00     |
| SPI – SISTEMAS E PROJETOS EM INFORMÁTICA LTDA | 10   | R\$ 20.000,00    |
| SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EMPRESARIAL | 11   | R\$ 15.550,00    |
| QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA         | 12   | R\$ 2.063,00     |
| NÃO HOUVERAM PARTICIPANTES                    | 13   | -----            |

JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS  
Presidência – 14º 13. Adm F

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº. 044/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a **Empresa Águas de Sorriso Ltda.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário para as Promotorias de Justiça da Comarca de Sorriso/MT.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2007.9900

Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte: 100

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da emissão do empenho.

**ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2006.

**ASSINAM:** PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO - Procurador-Geral de Justiça e GILSON COSTA PASSOS – Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº. 059/2006, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 027/2006 e seus Anexos.

**VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2007.9900

Natureza de Despesas: 3.3.90.33.00

Fonte: 100

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão do empenho.

**ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2006.

**ASSINAM:** PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO - Procurador-Geral de Justiça e GILBERTO SEIJI SASAKI – Representante Legal da Contratada.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

|                           |                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EDITAL N°</b>          | <b>028/2006</b>                                                                                                                                                                             |
| <b>MODALIDADE</b>         | <b>TOMADA DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                     |
| <b>TIPO</b>               | <b>MENOR PREÇO</b>                                                                                                                                                                          |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b> | <b>INDIRETA POR PREÇO GLOBAL</b>                                                                                                                                                            |
| DATA DA ABERTURA          | 23 DE AGOSTO DE 2006                                                                                                                                                                        |
| DATA DO JULGAMENTO        | 23 DE AGOSTO DE 2006                                                                                                                                                                        |
| OBJETIVO                  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, GAECO E PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE |

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORAS** a empresa constante do quadro seguinte:

| <b>EMPRESA</b>         | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|------------------------|--------------------------|
| Traço Arquitetura Ltda | 60.234,36                |
| <b>TOTAL GLOBAL</b>    | <b>60.234,36</b>         |

**VALOR TOTAL: R\$ 60.234,36**(sessenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 24 Agosto de 2006.

**EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

|                           |                                                             |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>EDITAL N°</b>          | <b>035/2006</b>                                             |
| <b>MODALIDADE</b>         | <b>TOMADA DE PREÇOS</b>                                     |
| <b>TIPO</b>               | <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>                                 |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b> | <b>INDIRETA POR PREÇO GLOBAL</b>                            |
| DATA DA ABERTURA          | 23 DE AGOSTO DE 2006                                        |
| DATA DO JULGAMENTO        | 23 DE AGOSTO DE 2006                                        |
| OBJETIVO                  | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS PROMOTORIAS DO INTERIOR |

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORAS** as empresas constantes do quadro seguinte:

| <b>Lote</b>        | <b>EMPRESA</b>                                | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|--------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|
| 1                  | KO Indústria de Móveis e Metalurgia Ltda      | 96.903,00                |
| 2                  | KO Indústria de Móveis e Metalurgia Ltda      | 5.929,00                 |
| 3                  | Dismeq Com. Imp. De Máq. Para Escritório Ltda | 29.375,00                |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                               | <b>132.207,00</b>        |

**VALOR TOTAL: R\$ 132.207,00**(cento e trinta e dois mil, duzentos e sete reais).  
Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 24 Agosto de 2006.

**EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

|                           |                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EDITAL N°</b>          | <b>036/2006</b>                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>MODALIDADE</b>         | <b>TOMADA DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TIPO</b>               | <b>MENOR PREÇO</b>                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b> | <b>INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                     |
| DATA DA ABERTURA          | 23 DE AGOSTO DE 2006                                                                                                                                                                                                                   |
| DATA DO JULGAMENTO        | 23 DE AGOSTO DE 2006                                                                                                                                                                                                                   |
| OBJETIVO                  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS(CÂMERA FOTOGRÁFICA, FILMADORA, FRAGMENTADORA DE PAPEL), TELEFONIA(CENTRAL DE PABX), INSTRUMENTOS MUSICAIS(TECLADO) PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DO INTERIOR |

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORAS** as empresas constantes do quadro seguinte:

| <b>EMPRESA</b>                                     | <b>Item(ns)</b> | <b>Qtde</b> | <b>Valor Un.(R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|----------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------------|--------------------------|
| Ativa Comércio e Serviços Ltda                     | 1               | 12          | 2.921,00              | 35.052,00                |
|                                                    | 3               | 5           | 1.202,59              | 3.607,77                 |
|                                                    | 4               | 5           | 519,40                | 2.597,00                 |
|                                                    | 6               | 5           | 224,00                | 1.120,00                 |
|                                                    |                 |             |                       |                          |
| <b>TOTAL EMPRESA</b>                               |                 |             |                       | <b>42.376,77</b>         |
| JRVF de Castro Reis ME                             | 2               | 3           | 1.195,00              | 3.585,00                 |
|                                                    | 7               | 4           | 184,00                | 736,00                   |
|                                                    | 8               | 7           | 894,00                | 6.258,00                 |
|                                                    | 10              | 3           | 1.336,00              | 4.008,00                 |
|                                                    | 14              | 7           | 484,00                | 3.388,00                 |
|                                                    | 15              | 2           | 6.987,00              | 13.974,00                |
| <b>TOTAL EMPRESA</b>                               |                 |             |                       | <b>31.949,00</b>         |
| Dismeq Com. Imp. De Máq. Para Escritório Ltda      | 5               | 5           | 95,00                 | 475,00                   |
| Dimas de Melo Pimenta Sist. De Ponto de Acesso S/A | 11              | 11          | 855,00                | 9.405,00                 |
| Solução Técnica Com. Serv. Que. El. Ltda           | 12              | 1           | 6.166,00              | 6.166,00                 |
| Dat Inf. Pap. Com. E Serviços Ltda                 | 13              | 7           | 360,00                | 2.520,00                 |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                 |                 |             |                       | <b>92.891,77</b>         |

**VALOR TOTAL: R\$ 92.891,77**(noventa e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 24 Agosto de 2006.

**EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

|                           |                                    |
|---------------------------|------------------------------------|
| <b>EDITAL N°</b>          | <b>037/2006</b>                    |
| <b>MODALIDADE</b>         | <b>TOMADA DE PREÇOS</b>            |
| <b>TIPO</b>               | <b>MENOR PREÇO</b>                 |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b> | <b>INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO</b> |
| DATA DA ABERTURA          | 23 DE AGOSTO DE 2006               |
| DATA DO JULGAMENTO        | 23 DE AGOSTO DE 2006               |
| OBJETIVO                  | AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO       |

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORAS** as empresas constantes do quadro seguinte:

| <b>EMPRESA</b>                 | <b>Item(ns)</b> | <b>Qtde</b> | <b>Valor Un.(R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|--------------------------------|-----------------|-------------|-----------------------|--------------------------|
| Split Air Ar Condicionado Ltda | 1               | 12          | 1.705,00              | 20.460,00                |
| CSL omercial Ltda              | 2               | 24          | 2.915,00              | 69.960,00                |
|                                | 3               | 9           | 3.130,00              | 28.170,00                |
| <b>VALOR TOTAL</b>             |                 |             |                       | <b>118.590,00</b>        |

**VALOR TOTAL: R\$ 118.590,00**(cento e dezoito mil, quinhentos e noventa reais).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 24 Agosto de 2006.

**EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

|                           |                                                                                                                                                                               |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EDITAL N°</b>          | <b>038/2006</b>                                                                                                                                                               |
| <b>MODALIDADE</b>         | <b>TOMADA DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                       |
| <b>TIPO</b>               | <b>MENOR PREÇO</b>                                                                                                                                                            |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b> | <b>INDIRETA POR PREÇO GLOBAL</b>                                                                                                                                              |
| DATA DA ABERTURA          | 23 DE AGOSTO DE 2006                                                                                                                                                          |
| DATA DO JULGAMENTO        | 23 DE AGOSTO DE 2006                                                                                                                                                          |
| OBJETIVO                  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO GARÇAS |

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORAS** a empresa constante do quadro seguinte:

| <b>EMPRESA</b>            | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|---------------------------|--------------------------|
| Construtora Bambiara Ltda | 65.956,75                |
| <b>TOTAL GLOBAL</b>       | <b>65.956,75</b>         |

**VALOR TOTAL: R\$ 65.956,75**(sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 24 Agosto de 2006.

**EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

|                    |                                                                                                                                            |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EDITAL Nº          | 039/2006                                                                                                                                   |
| MODALIDADE         | TOMADA DE PREÇOS                                                                                                                           |
| TIPO               | MENOR PREÇO                                                                                                                                |
| REGIME DE EXECUÇÃO | INDIRETA POR PREÇO GLOBAL                                                                                                                  |
| DATA DA ABERTURA   | 23 DE AGOSTO DE 2006                                                                                                                       |
| DATA DO JULGAMENTO | 23 DE AGOSTO DE 2006                                                                                                                       |
| OBJETIVO           | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFÔNICA NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA |

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORAS** a empresa constante do quadro seguinte:

|                                         |                   |
|-----------------------------------------|-------------------|
| EMPRESA                                 | Valor Total (R\$) |
| DSS Telecomunicações e Informática Ltda | 120.303,30        |
| <b>TOTAL GLOBAL</b>                     | <b>120.303,30</b> |

**VALOR TOTAL: R\$ 120.303,30**(cento e vinte mil, trezentos e três reais e trinta centavos).  
Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 24 Agosto de 2006.

**EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

|                    |                                                                 |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|
| EDITAL Nº          | 040/2006                                                        |
| MODALIDADE         | TOMADA DE PREÇOS                                                |
| TIPO               | MENOR PREÇO                                                     |
| REGIME DE EXECUÇÃO | INDIRETA POR PREÇO GLOBAL                                       |
| DATA DA ABERTURA   | 23 DE AGOSTO DE 2006                                            |
| DATA DO JULGAMENTO | 23 DE AGOSTO DE 2006                                            |
| OBJETIVO           | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK E PEN DRIVE) |

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORAS** a empresa constante do quadro seguinte:

| Item                | EMPRESA                 | Qtde | Valor Unitário(R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------------|-------------------------|------|---------------------|-------------------|
| 1                   | JRVF de Castro Reis ME  | 13   | 5.658,00            | 73.554,00         |
| 2                   | Giganews Comercial Ltda | 82   | 115,00              | 9.430,00          |
| <b>TOTAL GLOBAL</b> |                         |      |                     | <b>82.984,00</b>  |

**VALOR TOTAL: R\$ 82.984,00**(oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais).  
Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 24 Agosto de 2006.

**EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

|                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| EDITAL Nº          | 041/2006                  |
| MODALIDADE         | TOMADA DE PREÇOS          |
| TIPO               | MENOR PREÇO               |
| REGIME DE EXECUÇÃO | INDIRETA POR PREÇO GLOBAL |
| DATA DA ABERTURA   | 23 DE AGOSTO DE 2006      |
| DATA DO JULGAMENTO | 23 DE AGOSTO DE 2006      |
| OBJETIVO           | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS     |

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORAS** a empresa constante do quadro seguinte:

| Item                | EMPRESA                       | Qtde | Valor Unitário(R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------------|-------------------------------|------|---------------------|-------------------|
| 1                   | DESERTO                       | -    | -                   | -                 |
| 2                   | DESERTO                       | -    | -                   | -                 |
| 3                   | General Motors do Brasil Ltda | 1    | 52.000,00           | 52.000,00         |
| <b>TOTAL GLOBAL</b> |                               |      |                     | <b>52.000,00</b>  |

**VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00**(cinquenta e dois mil reais).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 24 Agosto de 2006.

**EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE EDITAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EDITAL Nº: 043/2005-PGJ                                                                                                                                                                                                                                         |
| MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                    |
| Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. |

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso no uso de suas atribuições informa, a quem possa interessar, que foram efetuadas, no edital acima epigrafado, as alterações abaixo indicadas visando uma melhor adequação ao objeto bem como ampliação da competitividade do certame.

#### Onde lê-se:

5.6.6.Certidão de Registro da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede do participante com o visto da seção local, em caso de proponente estabelecido em outro Estado, constando o seu Responsável Técnico.

#### Leia-se:

5.6.6.Certidão de Registro da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede do participante, constando o seu Responsável Técnico.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2006.

**Ezequiel Borges de Campos**  
Presidente da Comissão de Licitação

# DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA N.º 061/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

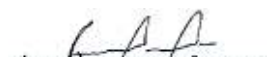
#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o membro da Defensoria Pública, abaixo relacionado, para exercer suas atribuições no respectivo órgão de atuação, **com prejuízo** das funções estabelecidas pela Portaria n.º 053/2006/GDPG.

| Órgão de Atuação de Entrância Especial |                                                                                 |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Defensor Público                       | Núcleo de Conciliação e Proposituras de Iniciais de Cuiabá                      |
| Luis Fernando Lopes Navarro            | 3ª Defensoria de Atendimento ao Público, conciliação e Propositura de Iniciais. |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
**FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA N.º 062/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

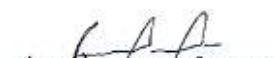
#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o membro da Defensoria Pública, abaixo relacionado, para exercer suas atribuições no respectivo órgão de atuação, **com prejuízo** das funções estabelecidas pela Portaria n.º 053/2006/GDPG.

| Órgão de Atuação de Entrância Especial |                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Defensoria Pública                     | Núcleo Geral de Várzea Grande                                                                                                                   |
| Jucelina Freitas Ribeiro               | -1ª Defensoria de Família e Sucessões;<br>-1ª Defensoria Cível de Feitos Gerais, somente em relação à 1ª Vara Especializada de Fazenda Pública; |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
**FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA N.º 063/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o membro da Defensoria Pública, abaixo relacionado,

para exercer suas atribuições no respectivo órgão de atuação, **com prejuízo** das funções estabelecidas pela Portaria n.º 052/2006/GDPG.

| Órgão de Atuação de Entrância Especial |                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Defensora Pública                      | Núcleo Geral de Várzea Grande                                                                                                                     |
| Ana Leonarda Preza Borges Rios         | - 2ª Defensoria Cível de Feitos Gerais, somente em relação à 3ª Vara Especializada de Fazenda Pública;<br>- 3ª Defensoria de Família e Sucessões; |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

  
**FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 064/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria n.º 007/2004, somente em relação a designação do Dr. André Luiz Prieto;

**Art. 2º** Designar o membro da Defensoria Pública, abaixo relacionado, para exercer suas atribuições no respectivo órgão de atuação, **com prejuízo** das funções estabelecidas no local de sua lotação, consoante Portaria n.º 005/2004.

| Órgão de Atuação de Entrância Especial |                                                       |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Defensor Público                       | Núcleo Criminal de Cuiabá                             |
| André Luiz Prieto                      | - 13ª Defensoria Criminal<br>- 9ª Defensoria Criminal |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 24 de agosto de 2006

  
**FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

**Contratada:** LUPPA - Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.

**Objeto:** O presente termo aditivo objetiva reajustar o valor estimado no primeiro termo aditivo ao

Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, em aproximadamente 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento), conforme parágrafo 1º do artigo 65, da lei 8.666/93, visando a contratação de mais um prestador de serviços de limpeza para o Núcleo da Defensoria Pública em Várzea Grande/MT.

**Dotação Orçamentária:** Órgão: 10101; Projeto/Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 100.

**Valor Total:** R\$ 11.426,50 (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

**Vigência:** O presente termo aditivo vigorará a partir da data da assinatura até o término de vigência do Primeiro Termo Aditivo.

**Da ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial.

**Assinam:** Dr. Fábio César Guimarães Neto - Defensor Público-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado - Contratante; Sra. Flávia Mesquita Gonçalves - Sócia-proprietária da empresa LUPPA - Contratada.

Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

## AVISO DE LICITAÇÃO

|                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - com apoio do Banco do Brasil</b>                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PREGÃO n.º 002/2006/DP (ELETRÔNICO)</b><br>Regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e pelo Decreto n.º 4.733/02<br>Subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                      | Contratação de empresa para prestação de serviços de dois postos de recepção, sendo um para a sede Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e outro para o núcleo de Várzea Grande.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>SESSÃO PÚBLICA POR MEIO DA INTERNET PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME</b>                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Recebimento das Propostas:                                                                                                                                         | Data: 06/09/2006 a 12/09/2006<br>Horário: Período integral, sendo que excepcionalmente, no dia 12/09/2006, as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 10h00m (horário de Brasília/DF).                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Abertura de Propostas:                                                                                                                                             | Data: 12/09/2006<br>Horário: 10h00m (horário de Brasília/DF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Início da Disputa de Lances:                                                                                                                                       | Data: 12/09/2006<br>Horário: 10h15m (horário de Brasília/DF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Local:                                                                                                                                                             | Via Internet - Site do Banco do Brasil - <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Entidade Realizadora:                                                                                                                                              | <b>Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso</b><br>End: Rua T, s/nº, Bloco Seplan, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP: 78.050-970<br>- Fone: (65)3613-3409/3613-3428 - E-mail: <a href="mailto:def_sede@cepromat.com.br">def_sede@cepromat.com.br</a>                                                                                                                                                                            |
| Edital:                                                                                                                                                            | Sites: <a href="http://www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> ou <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> ou <a href="http://www.defensoriapublica.mt.gov.br">www.defensoriapublica.mt.gov.br</a><br>Obs: Os licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão procurar qualquer Agência do Banco do Brasil, para efetuarem o cadastramento de suas senhas de acesso e obterem maiores informações (0800-7290500). |
| Ordenador de Despesas:                                                                                                                                             | <b>Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz</b><br>Subdefensor Público-Geral do Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

# PODER JUDICIÁRIO

## TJ / MT

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2006/FAJ

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portarias n.º 341/2006/SA de 31/05/2006, comunica aos interessados que será **aberta** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2006/FAJ** no dia **06 de setembro de 2006 às 08horas:30min** – Sala de Licitação no Bloco Des. Antônio de Arruda – (antigo Fórum Criminal) C. P. A, Cuiabá-MT.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (equipamentos de informática), para atender as Metas da Supervisão de Informática do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site [www.tj.mt.gov.br](http://www.tj.mt.gov.br). Qualquer dúvida os interessados, em maiores informações, deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617- 3789 e 3617 - 3747, pelo e-mail [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

Pregoeiro(a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 11/2005

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Oitava do Convênio originariamente firmado entre as partes.

**CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – C.N.P.J. n.º 03.535.606/0001-10.

**CONVENIENTE:** Município de Rosário Oeste.

**CNPJ:** 03.180.924/0001-05.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2006 à 31/12/2006.

Cuiabá, 03 de julho de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**  
Diretora do Dept. Administrativo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO NÚCLEO SETORIAL DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**N. 010/2006/FAJ**

**OBJETO:** O presente extrato da Ata de Registro de Preço n. 010/2006/FAJ tem por finalidade tornar público aos interessados o registro dos preços ofertados pelas empresas vencedoras do certame PREGÃO para registro de preço 033/2006 referente à **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades das Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**.

Os interessados poderão adquirir a ata na íntegra pelo site [www.tj.mt.gov.br/](http://www.tj.mt.gov.br/)

Cuiabá, 24 de agosto de 2006.  
**ESTER GIROTO SANTIAGO**  
CHEFE DO NSL



# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 558, DE 09 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Deputado Humberto Bosaipo

**Cria o Serviço Voluntário de Capelania na Assembléia Legislativa e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 257 do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar o Serviço Voluntário de Capelania na Assembléia Legislativa, objetivando o atendimento espiritual e religioso aos servidores e seus familiares, assim como ao público em geral, respeitada, sempre, a vontade dos mesmos.

**Art. 2º** O Serviço Voluntário de Capelania estará afeto e subordinado à Presidência da Assembléia Legislativa, cabendo a esta aceitar ou não a indicação do Capelão e de novos voluntários que vierem a ser feitas pelo Capelão titular.

**Art. 3º** O Serviço Voluntário de Capelania será exercido mediante a assinatura de termo de adesão, celebrado entre a Assembléia Legislativa e o prestador do serviço.

**Art. 4º** O Serviço Voluntário de Capelania será coordenado por um Capelão formado em Teologia e assistido por um Capelão Auxiliar.

**§ 1º** O candidato a Capelão deverá apresentar, além da prova de formação em Teologia, *curriculum vitae* e indicação de sua ordem religiosa, assinado por seu superior hierárquico.

**§ 2º** Havendo necessidade de um Capelão Auxiliar, este deverá ser de religião diferente do Capelão titular.

**§ 3º** Firmado o termo de adesão constante do art. 3º, o Capelão dará publicidade do ato.

**Art. 5º** Será de responsabilidade do Capelão titular:

- I - coordenar o Serviço Voluntário de Capelania Hospitalar, respondendo pelo mesmo junto à Presidência;
- II - selecionar e equipar os voluntários, por credo religioso, que constituirão a equipe de visitantes religiosos da Assembléia Legislativa;
- III - fornecer relatórios mensais à Presidência, e sempre que solicitado;
- IV - aprovar, ou não, toda literatura religiosa impressa que for distribuída na Assembléia Legislativa;
- V - distribuir e supervisionar as tarefas da equipe de visitantes.

**Art. 6º** O Capelão titular ministrará, para formação de visitantes, Curso Básico de Capelania, que deverá abranger orientações sobre relacionamento com profissionais, teologia do sofrimento, consolo, noções de aconselhamento cristão e comportamento ético no ambiente legislativo.

**Art. 7º** O Capelão titular formará a equipe de visitantes obedecendo aos seguintes critérios:

- I - entrevista pessoal para conhecer os motivos que levam o candidato a ser um voluntário;
- II - recebimento da carta de referência, expedida pela ordem religiosa a que pertencer o candidato a voluntário;
- III - verificação de participação em Curso Básico de Capelania;
- IV - recebimento da documentação pessoal exigida pela administração da Assembléia;
- V - recebimento da documentação para registro na administração da Assembléia, sendo indispensáveis a Carteira de Identidade, CPF, duas fotos 3x4 recentes, comprovante de residência e carta de apresentação da entidade de origem.

**Art. 8º** As atividades da Capelania serão realizadas respeitando-se o horário designado pela administração da Assembléia Legislativa.

**Art. 9º** A equipe deverá trabalhar portando crachá fornecido pela Assembléia Legislativa, devendo identificar-se sempre que solicitado.

**Art. 10** O voluntário não poderá transitar pela Assembléia Legislativa fora dos horários designados para o serviço, sob qualquer pretexto.

**Art. 11** O voluntário que desobedecer quaisquer dispositivos desta Resolução será suspenso de suas atividades, de imediato, por tempo a ser determinado pelo Capelão titular, em consonância com a administração da Assembléia Legislativa.

**Art. 12** A administração da Assembléia Legislativa deverá designar espaço físico a ser utilizado pelo Capelão titular para entrevistar voluntários, receber pessoas, realizar reuniões com a equipe e guardar material a ser utilizado em serviço.

**Art. 13** O Serviço Voluntário de Capelania na Assembléia Legislativa não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Art. 14** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 567, 16 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Deputado Chico Dalto.

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Machnic.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Machnic.  
**Art. 2º** Esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 568, 16 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Deputado Ságua.

**Concede Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Creuza Maria Medeiros.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Creuza Maria Medeiros.  
**Art. 2º** Esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 569, 16 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Deputado Ságua.

**Concede Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Valdevez Maria Monte Rodrigues.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Valdevez Maria Monte Rodrigues.  
**Art. 2º** Esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 570, 16 DE AGOSTO DE 2006.

Autores: Deputados Verinha Araújo e Zé Carlos do Pátio.

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Ribamar Lobato Santana.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Ribamar Lobato Santana.  
**Art. 2º** Esta resolução em vigor na data de sua publicação.  
Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 571, 16 DE AGOSTO DE 2006.

Autores: Deputados Verinha Araújo e Zé Carlos do Pátio.

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aloísio Marcos Vasconcelos Novais.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aloísio Marcos Vasconcelos Novais.

**Art. 2º** Esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 572, 16 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco.

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Altamir Kurten.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Altamir Kurten.

**Art. 2º** Esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 573, 16 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Deputado Riva.

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Airton Alves e Limoeiro.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Airton Alves e Limoeiro.

**Art. 2º** Esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 574, 16 DE AGOSTO DE 2006

Autores: Deputados Verinha Araújo e Zé Carlos do Pátio.

**Concede Título de Ciddão Mato-grossense ao Senhor Jerson Kelman.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jerson Kelman.

**Art. 2º** Esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 575, 16 DE AGOSTO DE 2006.

Autores: Deputados Zé Carlos do Pátio e Verinha Araújo.

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valter Luiz Cardeal de Souza.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valter Luiz Cardeal de Souza.

**Art. 2º** Esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 576, 16 DE AGOSTO DE 2006.

Autores: Deputados Zé Carlos do Pátio e Verinha Araújo.

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento.

**Art. 2º** Esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 577, 16 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Deputado Riva.

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Sérgio Ferreira.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Sérgio Ferreira.

**Art. 2º** Esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 578, 16 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Deputado Ságua.

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdir Mendes Barranco.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdir Mendes Barranco.

**Art. 2º** Esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 587, 22 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Deputado João Malheiro

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alysson Paolinelli.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alysson Paolinelli.  
**Art. 2º** Esta resolução em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 588, 22 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Deputado Riva.

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Siderlei Luiz Mason.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Mason.

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Siderlei Luiz

Art. 2º Esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 589, 22 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Deputado Riva.

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademilson Pereira da Silva.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademilson Pereira da Silva.

Art. 2º Esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 590, 22 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Deputado Ságuas.

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lídio Ioris.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lídio Ioris.

Art. 2º Esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS

ATO Nº 220/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMEAR FLORIANO GRZYBOWSKI para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Geral da Unidade de Execução Local do Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Andréa Christian Mazeto Guedes, em licença gestacional, no período de 15.08.06 a 12.12.06.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de agosto de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

ATO Nº 221/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS AUGUSTO RACHID MAIA DE ANDRADE, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Jurídico da Procuradoria Consultiva, Nível TCDGA-2, para exercer o cargo, em comissão, de Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Naise Godoy de Campos Silva Freire, em licença gestacional, no período de 15.08.06 a 12.12.06.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de agosto de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 008/AS/06

DECISÕES DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES NOS TERMOS DO ARTIGO 48, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002.

PROCESSO N.º : 7.184-6/04  
INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT  
ASSUNTO : BALANÇO GERAL/2003.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do art. 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do art. 198 da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno-TCE), **DECLARO QUITA** perante este Tribunal o ex-Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, **Sr. Aldo Soares de Souza**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório do recolhimento da multa correspondente a 60 UPF's/MT, cominada pelo Acórdão n.º 385/2005, que apreciou as contas anuais do exercício financeiro de 2003.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares, em 23 de agosto de 2006.  
Conselheiro Alencar Soares  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.  
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.  
Visto e conferido: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 0050/2006

1)

PROCESSO : 11.397-2/06  
INTERESSADA : EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO  
ASSUNTO : CANCELAMENTO DE PENA DE REPREENSÃO E FALTAS

DECISÃO

Face ao exposto, pautado nas disposições legais constantes no Artigo 158 da Lei Complementar nº 04/90, bem como no Parecer da Coordenadoria de Gestão de Pessoal e da Procuradoria Consultiva, **DEFIRO PARCIALMENTE**, autorizando tão somente o cancelamento do registro da penalidade de repreensão, já que inexistente previsão legal para o cancelamento das faltas.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

2)

PROCESSO : 11.429-4/06  
INTERESSADO : GONÇALO DA COSTA OLIVEIRA FREITAS  
ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 59/99 c/c art. 110 da Lei Complementar nº 04/90 e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e Parecer nº 287/06 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC,

**DEFIRO** ao **Sr. GONÇALO DA COSTA DE OLIVEIRA FREITAS**, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 09/08/2001 a 08/08/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 17 de agosto de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

3)

PROCESSO : 11.605-0/06  
INTERESSADA : MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO  
ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 59/99 c/c art. 110 da Lei Complementar nº 04/90 e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e Parecer nº 311/06 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **DEFIRO** à **Srª. MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência "5", 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 08/01/2001 a 07/01/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 21 de agosto de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

4)

PROCESSO : 11.538-0/06  
INTERESSADA : IZABEL FLÁVIA FERRAZ BELIZÁRIO GASPAROTO  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DE FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 313/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido da **Srª. IZABEL FLÁVIA FERRAZ BELIZARIO GASPAROTO**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Classe "D", Referência "9", concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das suas férias referentes ao exercícios de 2005 e 2006, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 21 de agosto de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

5)

PROCESSO : 11.520-7/06  
INTERESSADA : ELIANE CECÍLIA RONDON GRACIOSO  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DE FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 314/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido da **Srª. ELIANE CECÍLIA RONDON GRACIOSO**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência "6", concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das suas férias referentes ao exercícios de 2005 e 2006, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 21 de agosto de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

6)

PROCESSO : 11.498-7/06  
INTERESSADA : LUIZA NASR  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA

DESPACHO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 291/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08-TC, **DEFIRO** o pedido formulado pela **Sra. LUIZA NASR**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência "2", concedendo a conversão em pecúnia, de 1/3 das férias do exercício de 2006, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 21 de agosto de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

7)

PROCESSO : 11.554-1/06  
INTERESSADA : LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO  
DESPACHO

Em consonância com o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 59/99 c/c art. 110 da Lei Complementar nº 04/90 e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e Parecer nº 284/06 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **DEFIRO** o pedido da **Srª. LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, referência 2, Classe "D", 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 01/08/2001 a 31/07/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de agosto de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

8)

PROCESSO : 11.615-7/06  
INTERESSADO : ELVYS STERSA DE CARVALHO  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DE FERIAS EM PECÚNIA

DESPACHO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 320/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08-TC, **DEFIRO** o pedido formulado pelo **Sr. ELVYS STERSA DE CARVALHO**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Arquivo, Nível TCDGA-6, concedendo a conversão, em pecúnia, de 1/3 das férias do exercício de 2003, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de agosto de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 0239/VAS/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA.

JULGADO NO DIA 21.08.2006

PROCESSO N.º : 9.720-2/06  
INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT  
ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. II, do art. 259, da Resolução nº 02, de 21/05/2002, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Esterno da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 3.253/06, do Dr. José Eduardo Faria, representante Ministerial, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 002/2006, que dispõe sobre a **rejeição** das Contas da Prefeitura Municipal de Acorizal, referente ao exercício de 2004, gestão do Sr. Elvio Oliveira de Jesus que obtiveram **Parecer favorável** deste Tribunal de Contas.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.  
Visto e conferido: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 0240/AJ/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 22.08.2006

PROCESSO N.º : 11.320-4/06  
INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÁ/MT  
ASSUNTO : RESOLUÇÃO Nº 015/2006.

DESPACHO

Trata-se o presente processo da Resolução nº 015/2006, de 20/06/2006, que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Jauru, exercício de 1998, na gestão do Sr. José Gonçalves Filho.

A Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria, na informação de fls. 14/TC, conclui pelo registro do referido Decreto.

Através do Parecer nº 3.178/2006, a Procuradoria de Justiça opinou pelo registro do presente Decreto Legislativo.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0167/AJ/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO os Srs. ALMIR A. FIGUEIREDO e DONIZETE E. SOUZA**, ex-Vereadores da Câmara Municipal de Carlinda para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareçam ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tomar conhecimento da decisão contida no v. Acórdão nº 1.294/2003, referente ao processo nº **3.989-0/2001/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, 18 de agosto de 2006.

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 22 de agosto de 2006.  
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0165/ALC/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr.. Gilmar Pereira Fagundes**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **8.187-6/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2006.

**Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Relator**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0166/ALC/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr.. Gilbert Souza de Lima**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraguai, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **4.356-7/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2006.

**Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de agosto de 2006.  
Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno. 3x1

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0168/JJC/06

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. Valdir Mendes Barranco**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao seguinte processo :

|                    |                                                                   |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo</b>    | <b>7.395-4/2005</b>                                               |
| <b>Interessado</b> | <b>Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes</b>                  |
| <b>Assunto</b>     | <b>Relatório Quadrimestral Janeiro a Abril Exercício de 2006.</b> |

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no Art. 17, § 3º da Lei Complementar nº 11 de 18 de dezembro de 1991.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 21 de agosto de 2006.  
**Conselheiro Júlio José de Campos  
Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 22 de agosto de 2006.  
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno. 3x1

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0169/ALC/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO a Sra. VALÉRIA VANESSA FIGUEIREDO**, Vereadora da Câmara Municipal de Colniza, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias apresente esclarecimento acerca da Denúncia constante do processo nº **9.609-1/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2006.

**Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de agosto de 2006.  
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**AVISO DE ADIAMENTO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2006**

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 012/06, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de fevereiro de 2006, alterada pela Portaria nº. 025/06, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de maio de 2006, em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e de acordo com o item 19.5 do Edital, torna público aos interessados que foi adiada a data da realização da Tomada de Preços nº. 06/2006, marcada anteriormente para o dia 10 de agosto de 2006, para o dia 11 de setembro de 2006. Os interessados poderão obter os devidos esclarecimentos no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios do TCEMT, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h 30m às 12h 00m e das 14h 00m às 17h 30m e também no site **www.tce.mt.gov.br** ou ainda pelo telefone **(065) 3613-7549**.

Oziel Martins da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT. ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em correção ao RESULTADO publicado no dia 21/08/2006 no Diário Oficial do Estado, no dia 22/08/2006 no Jornal Diário de Cuiabá e no dia 21/08/2006 no Jornal Oficial dos Municípios, na modalidade Concorrência nº 003/2006, **comunica** a todos os interessados que o resultado é conforme abaixo e não como constou.

| Comprador                 | Lote | Quadra | Opção       | Valor R\$ |
|---------------------------|------|--------|-------------|-----------|
| Willian Marques Lourenço  | 22   | 04     | 20 parcelas | 7.000,00  |
| Danilo Adorno Wanderlei   | 23   | 04     | 20 parcelas | 6.000,00  |
| João Cassimiro da Silva   | 25   | 04     | 20 parcelas | 6.000,00  |
| Leila Santana Santos      | 26   | 04     | 20 parcelas | 7.000,00  |
| Luzia Martins Afonso      | 02   | 35     | 20 parcelas | 6.000,00  |
| Quênia Aparecida Neves    | 03   | 35     | 20 parcelas | 6.000,00  |
| César Anderson Giacomolli | 33   | 35     | À vista     | 4.800,00  |
| Márcio Reisdorfer         | 34   | 35     | À vista     | 4.800,00  |
| Márcio Reisdorfer         | 35   | 35     | À vista     | 4.800,00  |

|                          |    |    |             |           |
|--------------------------|----|----|-------------|-----------|
| Heitor Bernardo Teixeira | 57 | 35 | À vista     | 4.800,00  |
| Elaine Maria Vargas      | 60 | 35 | 20 parcelas | 12.680,36 |

Água Boa - MT, 23 de agosto de 2006.

**ARI CELSO PINTO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DMT/DO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT. AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO 005/2006.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, no dia 11 de setembro às 09:00 horas para a alienação de veículos, bens móveis e inservíveis para o serviço público, conforme descrição abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lote 01: Belina Ford Del Rey, ano 1989/1989, chassi 9BWGB07X32P010193, branca, a gasolina. Avaliada em R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

Lote 02: Um microcomputador spectrum 4vn, um aparelho de fax/modem vx 108, uma impressora HP 640 C, um microcomputador pentium, um aparelho de fax sharp 3406, dois nobreak de 600 w. Avaliados em R\$ 250,00 (Duzentos cinqüenta Reais).

Lote 03: Uma caçamba para caminhão toco: Avaliada em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).  
Lote 04: Uma caçamba para caminhão de lixo: Avaliada em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).  
Lote 05: ar condicionado. Avaliados em R\$ 250,00 (Duzentos cinqüenta Reais)  
Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas e jurídicas que se interessarem. Será vencedor



aquele que ofertar o maior lance com pagamento a vista, conforme Art. 45, parágrafo 1º, Inciso IV da Lei 8.666/93, subordinando-se aos requisitos do Art. 53. Parágrafo 2º da referida Lei. O edital completo estará disponível aos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Planalto, 410, Centro ou pelo telefone 66-3468-6400, ramal 419.

Água Boa, 23 de agosto de 2006.

**ARI CELSO PINTO DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 015/2006 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º 552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP: 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado resultou vencedora a empresa: **M A S ARAUJO – ME - AUDIO MIX PUBLICIDADE & EVENTOS** - Valor total da Proposta de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**.

Alto Araguaia – MT, 23 de Agosto de 2006

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA EDITAL Nº 09/2006

A Prefeitura Municipal de Araguaiana, com sede à Avenida Presidente Vargas, n.º 643 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. NELSO MARQUES FILHO, **Convoca** os cidadãos Araguaianense para participarem de uma Audiência Pública que se realizará no dia 23/08/2006 às 20:00hs na Câmara Municipal de Araguaiana, em cumprimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) na elaboração do Orçamento Anual para o Exercício de 2007.

Araguaiana, 21 de Agosto de 2006.

**NELSON MARQUES FILHO**

Prefeito Municipal de Araguaiana

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo de Dispensa de Licitação:** nº 28/2006. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de transporte escolar para atendimento de alunos da rede municipal de ensino, conforme planilhas (rotas) em anexo. Inclui-se motorista, combustível, manutenção por conta dos contratados. Em favor dos Senhores:

- 1 – VALDIR STAUB** – 68 km por dia R\$: 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais).
  - 2 – VALDIVINO SIQUEIRA DA SILVA** – 171 km por dia R\$: 28.215,00 (vinte e oito mil duzentos e quinze reais)
  - 3 – JOSÉ FALCI JUNIOR** – 68 km por dia R\$ 9.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
  - 4 – PAULO ANTONIO DA SILVA** – 70 km por dia R\$: 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)
  - 5 – ALTAIR INÁCIO SOARES RIBEIRO** – 80 km por dia R\$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) **6 – JANIO CESAR BUENO** – 106 km por dia R\$: 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)
  - 7 – VALDECI JARDIM RODRIGUES** – 96 km por dia R\$: 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).
- Valor total dos contratos: R\$: 107.415.00 (Cento e sete mil quatrocentos e quinze reais). Prazo de duração: 110 (cento e dez) dias trabalhados. Fundamentação Legal: Artigo 24, V da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico no respectivo processo.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 24 de agosto de 2006.

Visto: **HERCOLIS MARTINS**

Prefeito Municipal

**RONIELY GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA**

Presidente Comissão de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que, na licitação modalidade EDITAL TOMADA DE PREÇOS 018/2006, tendo como objeto a seleção de proposta, visando o menor preço por litro de óleo diesel, para fornecimento durante o período de cinco meses, de acordo com as necessidades do Município, considerando-se como quantidade estimada de consumo mensal o equivalente a 50.000 (cinquenta mil) litros. Homologada no dia 22/08/2006, sagrou-se vencedora a empresa Castoldi Diesel Ltda com o valor de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) por litro, totalizando o valor de R\$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Campo Novo do Parecis, 22 de agosto de 2006.

**ADOLFO NEWMANN**

Presidente da Com. de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER ABANDONO DE EMPREGO

Prefeitura Municipal de Colíder, inscrita no CNPJ nº 15.023.930/0001-38, situada na Travessa dos Parecis nº 60 Centro, torna público que o seu servidor ALTAIR SOARES DA SILVA RG nº 751.667 SSP/MT, não compareceu ao trabalho desde o dia 06/06/2006 razão pela qual, fica o mesmo devidamente convocado a se apresentar ao trabalho, no endereço supra, no prazo de 03 (três) dias contados da primeira publicação, sob pena de rescisão contratual por abandono de emprego, conforme Artº 160, inciso II e Artº 166 da Lei 1543/03 Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder.

Colíder – MT; 22 de Agosto de 2006.

Vicente Bortolon - Sec. de Gestão Pública

ASP/DO 3x1 (23, 24 e 25/08

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal comunica que as pessoas listadas abaixo aprovadas no Concurso Público n.º 001/2004, não compareceram para tomarem posse em seus respectivos cargos, sendo considerandos portanto, como desistentes.

| CARGO: DENTISTA 40 HORAS   |               |               |
|----------------------------|---------------|---------------|
| NOME                       | N.º INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| GUSTAVO DOMINGUES BAVILONI | 466           | 3º            |
| JOSE STUANI                | 388           | 4º            |

MANUEL MESSIAS SALES – PREFEITO MUNICIPAL ASP/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 027/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 027/2006 sagrou-se vencedora a empresa NELMA LIMA COMÉRCIO – ME para todos os itens com o valor global de R\$ 22.543,84 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e três reais oitenta e quatro centavos).

Guarantã do Norte/MT, 24 de Agosto 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### EDITAL Nº 009/2006

**ILBERTO EFFTING**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos, no mês de julho de 2006:

**CONTRATO Nº 064/2006** – **Data:** 03/07/06. **Contratado:** Valdemar de Moura Alves. **Objeto:** Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na Função de Auxiliar de Saneamento do SAAE. **Prazo:** 03/07/06 à 31/12/06. **Valor Total:** R\$.3.405,00.

**CONTRATO Nº 065/2006** – **Data:** 10/07/06. **Contratada:** Luciana Frias Ferraz Parolari. **Objeto:** Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na Função de Psicóloga. **Prazo:** 10/07/06 à 31/12/06. **Valor Total:** R\$.10.163,24.

**CONTRATO Nº 066/2006** – **Data:** 10/07/06. **Contratado:** Claudiomir José Canan. **Objeto:** Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na Função de Professor de Informática/Nível Superior. **Prazo:** 10/07/06 à 31/12/06. **Valor Total:** R\$.3.420,00.

**CONTRATO Nº 067/2006** – **Data:** 10/07/06. **Contratada:** Valdinéia Valero Ruiz. **Objeto:** Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na Função de Professora de Informática/Nível Superior com Pós-Graduação. **Prazo:** 10/07/06 à 31/12/06. **Valor Total:** R\$.5.130,00.

**CONTRATO Nº 068/2006** – **Data:** 10/07/06. **Contratado:** Nelvio Tocolini. **Objeto:** Locação de Imóvel Urbano, composto de uma Sala Comercial, para instalação e funcionamento do Curso Básico de Informática ligado ao Projeto Apeira. **Prazo:**

05 meses e 15 dias. **Período de Vigência:** 17/07/06 à 31/12/06. **Valor Total:** R\$.1.650,00.

**Ipiranga do Norte/MT**, 04 de agosto de 2006.  
**ILBERTO EFFTING**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREVILUCAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PORTARIA N.º 051/2006**

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 004/2006, a fim de conceder o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA Mao servidor JOAO JOSÉ DA CONCEIÇÃO."

O **Diretor Executivo do PREVILUCAS** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §1º, inciso II, da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art.12, inciso II, da Lei Municipal n.º 906/2002, de 01 de Outubro de 2002, que rege a previdência municipal, art. 53 da Lei Municipal n.º 004/1990, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I da Lei Municipal n.º 040/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, Mao servidor Sr. JOAO JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Mefetivo no cargo de BRAÇAL, Mlotada na D. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBLI, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2005.02.0003P**, a partir de 03/05/2005, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 11 de julho de 2006.

**RUDIMAR PAULO RUBIN**  
Diretor Executivo do PREVILUCAS

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

**PORTARIA N.º 001/2006**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte, em favor da Sra. MARLI FATIMA CORADI".*

A *Diretora Executiva do UBIATÃ - PREVI*, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Nova Ubatã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 186, da Lei Municipal Complementar n.º 013/2006, de 08 de Fevereiro de 2006, anexo "XII", tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar n.º 012/2006, de 08 de Fevereiro de 2006, Art. 28, inciso "II", da Lei Municipal Complementar n.º 23/2005, 23 de Novembro de 2005.

Resolve,

**Art. 1º** Conceder o Benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. **MARLI FATIMA CORADI**, portadora do RG n.º 18661170-0 – SSP/MT e do CPF/MF n.º 854.286.399-20, dependente única, pelo falecimento de seu esposo o Servidor Sr. ERNI ROSA, portador do RG. 13/R.895.170 - SSP/SC, CPF: 430.461.859-87, e Título Eleitoral n.º 24003361805, Zona 043, Seção 048, servidor efetivo no cargo VIGIA, Padrão "A" Nível "III", lotado na Secretária Municipal de Ação, Promoção Social e Turismo, com **proventos integrais** conforme o processo do município de UBIATÃ - PREVI n.º 001/2006, a partir de 07 de Abril de 2006, até posterior deliberação

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubatã - MT, 17 de agosto de 2006.

**EDNA LAZARIN RIZZO**  
Diretora Executiva

**HOMOLOGO:** **OSMAR ROSSETTO**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CARTA CONVITE 27/2006**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica as pessoas jurídicas com ramo de atividade em comercio atacadista e varejo de computadores e eletrônicos em geral, que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo: **MODALIDADE: CARTA CONVITE - OBJETO:** Aquisição de computador, periféricos e equipamentos eletrônicos para atender a convenio 063/2005 - projeto da agenda 21 local. - **ABERTURA:** As propostas serão recebida e abertas no dia 29/05/2006, as 10:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

Paranaíta - MT, em 22 de Agosto de 2006.  
**JOSE CARLOS FERREIRA - Presidente da CPL** **ASP/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

LICITAÇÃO: Convite n.º 030/2006. CONTRATADA: CONSTRUTORA PRIMAVERA LTDA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – CONVÊNIO 026/2005 – FESP. VALOR: R\$ 114.800,00. DATA: 26/07/2006. VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

**ETHIENE BRANDÃO E S. MENDONÇA DE LIMA**  
Presidente da CPL

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**  
**SÚMULA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2006**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**, Estado de Mato Grosso, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação **torna público** a quem de direito possa interessar e na melhor forma de direito, que fará realizar no dia 11/09/2006, às 09:00 horas, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, à Rua Pedro Álvares Cabral, 155, nesta cidade, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto **contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustível (óleo diesel), com a entrega parcelada, diretamente na sede do Município, mediante requisição para entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, para a frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT.** O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura do município licitante, mediante a aquisição da pasta pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Maiores informações pelo telefone 65 3312 1160, 65 3312 1161 e pelo E-mail: [tributossantoafonso@hotmail.com](mailto:tributossantoafonso@hotmail.com), de segunda a sexta feira, durante o horário das 07hmin às 12hmin horas.

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, AOS 23 DE AGOSTO DE 2006.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**PORTARIA Nº 182/2006.**

**INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.**

**JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2006 em desfavor do servidor concursado Judinei Filippi, para apurar infrações capituladas no inciso VII do artigo 125 e inciso XV do artigo 126 da Lei Municipal 214/2001.

**Art. 2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

**Elton Ferraz Machado**

**Nilton de Souza**

**Susan Carla Pires**

**Art. 3º** - O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído em prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 23 dias do mês de agosto de 2006.

**JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI**  
Prefeito Municipal

**DMT/DO**

**PORTARIA Nº 183/2006.**

**INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.**

**JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2006 em desfavor da servidora concursada Miriam Baruja de Oliveira, para apurar infrações capituladas no inciso I do artigo 125 e inciso XV do artigo 126 da Lei Municipal 214/2001.

**Art. 2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

**Elton Ferraz Machado**

**Nilton de Souza**

**Susan Carla Pires**

**Art. 3º** - O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído em prazo máximo de

60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 23 dias do mês de agosto de 2006.

**JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI**

Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2003 - EDITAL CP/01 Nº 035/2006**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 011/2003, de 10 de março de 2003, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentarem os documentos necessários para nomeação e posse:

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**

MARIA DOS SANTOS CORADI

A listagem da documentação encontra-se à disposição dos concursados no quadro mural da Prefeitura. O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, em 24 de Agosto de 2006.

**JEANINE DANUSA MAYER**

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2006 - EDITAL 013/2006**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006, da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 125/2006, de 18 de maio de 2006, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentarem os documentos necessários para nomeação e posse:

| NOME | NOTA | CLASS. |
|------|------|--------|
|------|------|--------|

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

|                             |      |    |
|-----------------------------|------|----|
| EMERSON JOSE SANTA CATARINA | 9,33 | 1º |
|-----------------------------|------|----|

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

|                             |      |    |
|-----------------------------|------|----|
| ROSA MARIA FERNANDES SANTOS | 8,00 | 2º |
|-----------------------------|------|----|

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

|                          |      |    |
|--------------------------|------|----|
| ALESSANDRA DE MELO SILVA | 6,00 | 3º |
|--------------------------|------|----|

**PROFESSOR NIVEL 01 40H/SEM-HAB. PEDAGOGIA**

|                             |      |    |
|-----------------------------|------|----|
| OZITA MARIA DO PINHO GASPAS | 7,00 | 4º |
|-----------------------------|------|----|

**MERENDEIRO**

|                    |      |    |
|--------------------|------|----|
| MARLY ALVES MACEDO | 8,00 | 2º |
|--------------------|------|----|

**ZELADOR**

|                               |      |    |
|-------------------------------|------|----|
| CARLA MARIA FERREIRA CARVALHO | 8,50 | 4º |
|-------------------------------|------|----|

A listagem da documentação encontra-se à disposição dos concursados no quadro mural da Prefeitura.

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, em 24 de Agosto de 2006.

**JEANINE DANUSA MAYER**

Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**RE-RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 028/2006**

Pelo presente termo Aditivo de Re-Ratificação do edital de Tomada de Preço de nº 028/2006, a Administração Pública atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, sendo necessário à adequação do edital em face de modificações extremamente necessários, resolve aditar a mesma da seguinte forma: fica alterado o objeto da licitação: **AQUISIÇÃO DE CM 30 E RR2C NECESSÁRIOS PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, bem como os anexos do edital.** Desta forma fica alterada a data de abertura do processo licitatório para o dia **11/09/2006 às 08:00 hs.**

**CLÁUDIA REGINA HECK**

Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 022/2006**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que após análise dos recursos apresentados ficam habilitadas as seguintes empresas para participarem da abertura da Proposta de Preços: **PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e MR CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CLÁUDIA R. HECK**

Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 029/2006**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 029/2006**, para **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL NECESSÁRIO PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00horas, do dia 12/09/2006, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso – MT e a aquisição do mesmo será mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), no Departamento de Tributação da Prefeitura.

**CLÁUDIA REGINA HECK**

Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 030/2006**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 030/2006**, para **AQUISIÇÃO DE BRITA 1 E PEDRISCO NECESSÁRIOS PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00horas, do dia 13/09/2006, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso – MT e a aquisição do mesmo será mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), no Departamento de Tributação da Prefeitura.

**CLÁUDIA REGINA HECK**

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020/2006**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2006 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2006**

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Locação de Sistema de Telefonia Digital Leucotron - **EMPRESA:** TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA – **CNPJ:** 01.768.573/0001-22 – **RATIFICO**, para que produza os desejados efeitos legais, a **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO** nº 009/2006, objeto do processo Administrativo nº 119/2006, cujo teor é a **Contratação de Serviços de Locação de Sistema de Telefonia Digital Leucotron**, através da empresa **TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, conforme consta dos pareceres da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação.

Tangará da Serra - MT., 25 de Agosto de 2006.

**JULIO CESAR DAVOLI LADEIA – Prefeito Municipal ASP/DO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021/2006**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2006 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2006**

**OBJETO:** Aquisição de área para construção do Centro de Eventos da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços – **EMPRESA:** SINDICATO RURAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT – **CNPJ:** 03.194.651/0001-58 – **RATIFICO**, para que produza os desejados efeitos legais, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2006**, objeto do processo Administrativo nº 120/2006, cujo teor é a **Aquisição de área para construção do Centro de Eventos da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços**, através da empresa **SINDICATO RURAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, conforme consta dos pareceres da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação. Tangará da Serra - MT., 25 de Agosto de 2006.

**JULIO CESAR DAVOLI LADEIA – Prefeito Municipal ASP/DO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 008/2006**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2006 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2006**

**Objeto:** aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância para Secretaria Municipal de Saúde.

Com base nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste município, fica **REVOGADO** o Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/CPL/2006**, nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93, e determinado à Comissão Permanente de Licitação, a devida publicação deste ato, para que produza os desejados efeitos legais. Tangará da Serra, Mato Grosso aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

**JULIO CESAR DAVOLI LADEIA – Prefeito Municipal ASP/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO Nº 003/2006**

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Sr. **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, torna publico, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2006 para aquisição de uma casa na Quadra nº 22, Quarteirão "A", lote nº 12, contendo o referido imóvel como benfeitoria: uma casa de alvenaria com medida aproximada de: 13x8,5 metros divididas em 09 peças que são: 04 quartos, 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 banheiro, fundos 01 área de serviço e frente 01 varanda, onde formulou-se o expediente de Dispensa de licitação fulcrado nas disposições do Artigo 24 da Lei 8666/93 inciso X, **Ratifica** a justificativa apresentada e autoriza a aquisição referida.

Terra Nova do Norte - MT, 24 de agosto de 2006.

**ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

DMT/DO

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA RESOLUÇÃO Nº 005/2004.

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.** GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL MAXIMIANO CARRETTA. Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, aprovou, e a Presidenta Excelentíssima Sra. CLAUDETE MENDES GEHRING, Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2003, gestão do Prefeito: MAXIMIANO CARRETTA. Art. 2º - A aprovação contraria o parecer prévio nº 049 de 14 de setembro de 2004, desfavorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de DEZEMBRO, do ano de dois mil e quatro.

Claudete Mendes Gehring  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA RESOLUÇÃO Nº 003/2003

"DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002. Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, aprovou, e o presidente excelentíssimo Sr. Anotaciso José Maia, promulga a seguinte Resolução: Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, referente ao Exercício de 2002, gestão do Prefeito: MAXIMIANO CARRETTA. Art. 2º - A aprovação acompanhou o parecer favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ainda o Parecer 033/2003, das Comissões desta Egrégia Casa de Leis. Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, 02 dias do mês de dezembro de 2003.

ANOTACISO JOSÉ MARIA  
Vereador Presidente

IRINETE PEREIRA RODRIGUES  
1ª Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 015/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede a Av. Porto Alegre, nº 2615, na cidade de Sorriso – Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de licitação vem informar a assinatura a teor do contrato 015/2006. – **Objeto:** Contratação de empresa em serviços especializados, para transmissão das Sessões ao vivo via internet do Poder Legislativo. – **Contratada:** BRT SERVIÇOS DE Internet S/A - **Valor:** R\$ 27.500,00 (Vinte e sete Mil e Quinhentos reais) – **Data:** 13/07/2006 - **Vigência:** 01/08/2006 À 31/12/2006.

Leocir José Faccio – Presidente da C.P.L.

ASP/DO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 016/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede a Av. Porto Alegre, nº 2615, na cidade de Sorriso – Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de licitação vem informar a assinatura e teor do contrato 016/2006. – **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 6.000 litros de óleo diesel, na forma que prevê a proposta do vendedor apresentada por ocasião do Processo de Licitação, Edital de Convite nº 009/2006. – **Contratada:** SOUZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - **Valor:** R\$ 8.740,00 (Oito Mil, Setecentos e Quarenta reais) – **Data:** Vigência: 21/08/2006 à 31/12/2006.

Leocir José Faccio – Presidente da C.P.L.

ASP/DO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 017/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede a Av. Porto Alegre, nº 2615, na cidade de Sorriso – Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de licitação vem informar a assinatura e teor do contrato 017/2006. – **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 2.000 litros de álcool e 4.000 litros de gasolina, na forma que prevê a proposta do vendedor apresentada por ocasião do Processo de Licitação, Edital de Convite nº 009/2006. – **Contratada:** PERIOLI AUTO POSTO LTDA – **Valor Global:** R\$ 15.294,00 (Quinze Mil, Duzentos e noventa e quatro reais) – **Data:** Vigência: 21/08/2006 à 31/12/2006.

Leocir José Faccio – Presidente da C.P.L.

ASP/DO

# TERCEIROS

MARCIO BECKER-ME, torna público que requereu a SEMA, o pedido das Licença Previa e de Instalação, para atividade de serralha com desdobramento de madeira, sito Avenida Bahia nº 698-E, bairro Rio Verde, Município de Lucas de Rio Verde/MT.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINPEN-MT

O sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, com sede na Av. Tem. Cel. Duarte, 215 sala 102 bairro Bandeirantes Cuiabá – MT representado neste ato pelo seu presidente Dejamir de Souza Soares, convoca todos os associados para participarem da eleição para escolha da diretoria, cujo processo eleitoral está aberto com o presente edital e o prazo para registro de chapas será de 10 dias a contar da publicação desta convocação. O pedido de registro de chapas será feito na secretaria do sindicato, que estará aberto para este fim no horário das 08.00 às 12.00 horas. O requerimento deverá estar instruído de acordo com o estatuto e o regimento interno. O prazo de impugnação de candidaturas será de 5 dias a partir da publicação do registro. A votação será realizada no dia 11/10/2006, das 8.00 às 17.00 horas, na sede do sindicato. Em caso de empate ou não cumprimento do quorum serão realizadas novas votações em outra eleição no dia 14/10/2006, sempre no mesmo local e horário. Persistindo o empate, nova eleição será realizada no dia 17/10/2006, no mesmo horário e local. Maiores informações na sede do sindicato. Cuiabá-MT 23 de agosto de 2006. Dejamir de Souza Soares – Presidente.

**VALDECIR GIRARDI**, CPF 526.031.489-15, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, Licenciamento Ambiental Único – LAU – das matrículas 1777, Fazenda Santa Ana, com área de 408,7820 há, 1778 – Fazenda Caititu, com área de 376,9463 ha e 1780 - Faz. Centenário, com área de 242 há, Prodecer, Município de Lucas do Rio Verde – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **ASP/DO**

**CLEUSA DE LOURDES GREGORIO NUNES**, CPF 706.146.959-53, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, Licenciamento Ambiental Único – LAU, da matrícula 94, com área de 201,2255 há, lote 06, Setor 08 – Município de Lucas do Rio Verde – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **ASP/DO**

**TIAGO ARNALDO BORTOLINI**, CPF 012.058.101-96, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, Licenciamento Ambiental Único – LAU, da matrícula 889, com área de 600 há, denominado lote D, Fazenda Bortolini I, situado no Município de Tapurah – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **ASP/DO**

**ARNALDO JOSÉ BORTOLINI**, CPF 372.209.420-87, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, Licenciamento Ambiental Único – LAU, das matrículas 863, com área de 600 há, denominado lote C; matrícula 864, com área de 600 há, denominado Lote B; matrícula 865, denominado lote A, com área de 612 há, matrícula 763, com área de 250 há, denominado lote 06-E, da Fazenda Bortolini I, Município de Tapurah – Comarca de Lucas do Rio Verde – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **ASP/DO**

### ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA CANAVIEIRA (PUBLICAÇÃO DE RESULTADO) – CONCORRÊNCIA Nº 001/2006

A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA CANAVIEIRA, CNPJ nº 05.582.938/0001-80 torna público de acordo com os termos da lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 001/2006, onde sagrou-se vencedora a empresa TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, por apresentar o menor preço e atender todos os requisitos do edital. Barra do Bugres – MT., 02 de Agosto de 2.006 – **MOACIR SANSÃO – Presidente da Comissão Especial de Licitações.** **ASP/DO**

**SOLANGE SOUZA KREIDLORO**, CPF 270.723.668-30, torna público que requereu junto a SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a Licença Ambiental Única da Fazenda Entre Rios localizada no município de Nova Bandeirantes / MT para desenvolver atividades agroflorestais. Não foi determinado EIA/RIMA. **ASP/DO**

**JORAMA LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**(CPF: 846.126.651-04), torna público que requereu junto à SEMA/MT a LAU, para atividade de Pecuária que será desenvolvida na da Fazenda Nascimento III, localizada no Município de N. Sra. do Livramento– MT. Não foi determinado EIA.

**JORDAN LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**(CPF: 707.560.401-59), torna público que requereu junto à SEMA/MT a LAU, para atividade de Pecuária que será desenvolvida na da Fazenda Nascimento II, localizada no Município de N. Sra. do Livramento– MT. Não foi determinado EIA.

**ANTONIO CARLOS PELEGRINA**(CPF: 040.173.078-68), torna público que requereu junto à SEMA/MT a LAU, para Averbação de Reserva legal da Fazenda Naja, localizada no Município de São José do Xingu– MT. Não foi determinado EIA.

**RENAN CARLOS L. PEREIRA DO NASCIMENTO**(CPF: 694.033.501-30), torna público que requereu junto à SEMA/MT a LAU, para atividade de Pecuária que será desenvolvida na da Fazenda Nascimento I, localizada no Município de N. Sra. do Livramento– MT. Não foi determinado EIA.

**Curtume BluBras Ltda**, torna publico que requereu junto a SEMA, Sua renovação de licença de Operação, para atividade de curtimento de peles bovinas White Blue, Sinop 08/2006.

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Proc. de Licitação nº 002/2006

**Modalidade:** Tomada de Preço nº 002/2006

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Interessada:** Associação Ipren-Re

**Autora:** Comissão Permanente de Licitação

**Objeto:** Transporte Aéreo.

**ASSOCIAÇÃO IPREN-RE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.944.738/0001-01, devidamente representada pelo Senhor Presidente BEPDJORE METUKTIRE, usando das atribuições legais que lhe são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO:

I- O Certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Associação Ipren-Re, de Colider, MT, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com a Lei e o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos.

II- Quanto à conveniência do processo licitatório, constata-se que os recursos para a cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Plano Distrital de Saúde, através do Convenio de nº **507/2004/FUNASA/IPREN/RE**.

Diante do exposto, observando-se as formalidades legais, para efeito de homologação de licitação, considero os atos do certame como válido e convenientes ao interesse público da Associação e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **"a TOMADA DE PREÇOS"**, constante do Edital nº 002/2006, para Contratação de Transporte Aéreo em avião de 600(seiscentos) horas voo, para atender a sociedade indígena pertencente ao DSEI DE KAIAPÓ de Colider/MT, para que a ata nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais, e ADJUDICO o seu objeto ao legítimo vencedor.

Proponente vencedor: **CHC Táxi Aéreo Ltda**, inscrita no CNPJ Nº02835198-0001-59, Inscrição Estadual nº 13186992-2, sediada Aeroporto Marechal Rdn-ANGAR CHC-Várzea Grande-MT.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Colider-MT, 24 de agosto de 2006

BEPDJORE METUKTIRE  
Presidente da Associação Ipren-re

**R.Mariotto - ME**, Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação de Licença de Operação, referente à extração de areia e Cascalho no Leito do Rio Sete de Setembro, na localidade denominado de Fazenda Bonita, zona rural, Município de Canarana, Estado do Mato Grosso.

**Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 661-1097/9983-8660**

**Artejones Extração de Areia Ltda**, Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação de Licença de Operação, referente à extração de areia e cascalho no Leito do Rio Teles Pires, na localidade denominado de Cachoeira do Labirinto, Lago do Tracajá, Poço do Jaú, Porto da Onça, Bevilágua, Praia São José, Município de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso. **Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 661-1097/9983-8660**

**ADELAR GONZADA CORRADI**, CPF: 457.128.910-34, torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Santa Catarina IV e VI A, Município de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado EIA.

**TIAGO CORRADI**, CPF: 038.221.529-00, torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Santa Catarina III e III A, Município de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado EIA.

AGROFLORESTAL LUCARI S.A.  
CNPJ/MF – 06.032.770/0001-00 - NIRE – 51300007762

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** 30 de dezembro de 2003, às 18:00 horas, na sede social, na rua Marambaia, nº 198-A – Pedregal – Cuiabá (MT). **PRESENÇA:** Acionistas representantes da totalidade do Capital Social. **CONVOCAÇÃO:** Carta-Convite dirigida a todos os acionistas. **MESA:** Hermes Antonio Bonet – Presidente; Ary Adolfo Bonet – Secretário. **ORDEM DO DIA:** a) Eleição dos novos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; b) Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** a) Em razão da renúncia do Diretor Presidente **APOLINÁRIO ALEXANDRINO FERREIRA** e do Diretor Vice-Presidente **LUIZ APARECIDO CARDOSO RIBEIRO**, os quais foram agradecidos pelos esforços e serviços prestados durante o tempo de vigência de seus mandatos, foram eleitos e empossados os novos membros da Diretoria, os Srs. **HERMES ANTONIO BONET**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 10/C-3.247.650/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 006.146.459-72, residente e domiciliado na avenida Getúlio Vargas, nº 278 – Centro – Santa Cecília (SC), CEP 89540-000, como **DIRETOR PRESIDENTE**; e **ARY ADOLFO BONET**, brasileiro, viúvo, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 10/R-580.063-SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 009.841.839-49, residente e domiciliado na avenida Getúlio Vargas, nº 398 – Centro – Santa Cecília (SC), CEP 89540-000, como **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**. Desta forma, ambos os Diretores ficam com plenos poderes atribuídos aos cargos que ora assumem e com mandato igual

ao da Diretoria que passam a integrar, ficando em suspenso a atribuição de remuneração a título de pro-labore à Diretoria até nova deliberação sobre a matéria. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestasse, foi a presente ata lavrada em forma de sumário às fls. 12 e 13, do Livro nº 01 desta empresa, escriturado através de processamento de dados, a qual lida e achada conforme, foi por todos assinada. **ACIONISTAS PRESENTES:** Hermes Antonio Bonet p/ Agro Florestal Bonet S.A., Lucy Andreatta Bonet, Hermes Antonio Bonet, Ary Adolfo Bonet.

**(a) ARY ADOLFO BONET - Secretário**

**Nº e data de arquivamento:** Ata arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 20060463481, em sessão de 17/07/2006

BULOVA AGROFLORESTAL S.A.  
CNPJ/MF – 05.476.408/0001-58 - NIRE – 51300007673

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** 30 de dezembro de 2003, às 18:30 horas, na sede social, na rua Marambaia, nº 198 – Pedregal – Cuiabá (MT). **PRESENÇA:** Acionistas representantes da totalidade do Capital Social. **CONVOCAÇÃO:** Carta-Convite dirigida a todos os acionistas. **MESA:** Hermes Antonio Bonet – Presidente; Ary Adolfo Bonet – Secretário. **ORDEM DO DIA:** a) Eleição dos novos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; b) Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** a) Em razão da renúncia do Diretor Presidente **APOLINÁRIO ALEXANDRINO FERREIRA** e do Diretor Vice-Presidente **LUIZ APARECIDO CARDOSO RIBEIRO**, os quais foram agradecidos pelos esforços e serviços prestados durante o tempo de vigência de seus mandatos, foram eleitos e empossados os novos membros da Diretoria, os Srs. **HERMES ANTONIO BONET**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 10/C-3.247.650/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 006.146.459-72, residente e domiciliado na avenida Getúlio Vargas, nº 278 – Centro – Santa Cecília (SC), CEP 89540-000, como **DIRETOR PRESIDENTE**; e **ARY ADOLFO BONET**, brasileiro, viúvo, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 10/R-580.063-SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 009.841.839-49, residente e domiciliado na avenida Getúlio Vargas, nº 398 – Centro – Santa Cecília (SC), CEP 89540-000, como **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**. Desta forma, ambos os Diretores ficam com plenos poderes atribuídos aos cargos que ora assumem e com mandato igual ao da Diretoria que passam a integrar, ficando em suspenso a atribuição de remuneração a título de pro-labore à Diretoria até nova deliberação sobre a matéria. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestasse, foi a presente ata lavrada em forma de sumário às fls. 07 e 08, do Livro nº 01 desta empresa, escriturado através de processamento de dados, a qual lida e achada conforme, foi por todos assinada. **ACIONISTAS PRESENTES:** Hermes Antonio Bonet p/ Agro Florestal Bonet S.A., Lucy Andreatta Bonet, Hermes Antonio Bonet, Ary Adolfo Bonet.

**(a) ARY ADOLFO BONET - Secretário**

**Nº e data de arquivamento:** Ata arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 20060463490, em sessão de 17/07/2006.

Jose Balbino Sobrinho, CPF nº 111.611.671-53, Torna publico que requereu junto a SEMA, o Projeto de Licenciamento Ambiental Único-LAU e o Projeto de Exploração Florestal-PEF, da Faz. Minerva, loc. no município de Pontes e Lacerda -MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Associação das Praças da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso – ASPRA/PMBM/MT**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação das Praças da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso – ASPRA/PMBM/MT, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 5000, Jardim Centro América, Cuiabá-MT, **CONVOCA**, todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de setembro de 2006, às 16:00 horas em primeira convocação e em segunda às 16:30 horas, na sede da Associação, para tratar da seguinte "ordem do dia":

Alteração do Estatuto da Associação das Praças da Polícia Militar e Bombeiro Militar de Mato Grosso ASPRA/PMBM/MT e substituição de diretores.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2006.

**Fernandes dos Santos Silva CBPM**  
Presidente da Associação

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2006 – CL/FAESPE**

**A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PUBLICO ESTADUAL – FAESPE**, através da Presidente da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 024/2006-FAESPE, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da Tomada de Preço 011/2006, que tem como objeto a Seleção de Empresa Especializada em Obras de Construção Civil para Construção do Centro Regional de Pesquisa e Capacitação em Agroecologia e Agricultura Familiar – CPCA, a ser executada no Campus Universitário de Tangará da Serra/UNEMAT, em razão de alterações no projeto, com nova data Presidente da Comissão de Licitação.

Tangará da Serra/MT, 23 de Agosto de 2006.

**Fadia Kassem Fares Garcia – Presidente da Comissão de licitação**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 012/2006 – CL/FAESPE**

**A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PUBLICO ESTADUAL FAESPE**, através da Presidente da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 024/2006-FAESPE, torna publico para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da Tomada de Preço 012/2006, que tem como objeto a Seleção de Empresa Especializada em Obras de Construção Civil para Construção do Centro de Estudo e Investigação em Educação, Ciências Sociais e Tecnológicas – CEI, a ser executada no Campus Universitário de Sinop/UNEMAT, em razão de alterações no projeto, com nova data a ser marcada pela Presidente da Comissão de Licitação.

Sinop/MT, 23 de Agosto de 2006.

**FADIA KASSEM FARES GARCIA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO****Rua: Galdino Pimentel - 14 = 7º and. Ed.Pal. do Com. CUIABÁ – MT.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Estatutária, para efeito de registro em Cartório, convoca os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade que será realizada no dia 01/09/2006, às 17:00 horas, na sede do Sindicato sito na Rua Galdino Pimentel – 14, Ed.Pal.Com. em Cuiabá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

I) - Apreciação e Discussão e Votação do Arrazoadado das atividades desenvolvidas pelo Sindicato durante sua existência;

II) - Outros assuntos que o caso requer.

Fica estabelecido que na ausência da maioria absoluta dos associados para a primeira Convocação, será realizada Assembléia Geral em Segunda Convocação 01 (uma) hora após o prazo inicial contando apenas com os presentes.

Cuiabá-Mt. 23 de Agosto de 2.006

A SCHURING & SCHURING LTDA, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a renovação da Licença Prévia da PCH Perdidos, localizada no Município de Diamantino – MT.

DALLABRIDA, VALOES & CIA LTDA  
CNPJ/MF 33.000.720/0001-06

JUCEMAT SOB Nº 51.200.614.829  
ATA DA REUNIÃO DE QUOTISTAS PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Local, data e hora: Sede da empresa sito à rua Simeão Arraya nº 1.049, Centro, Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no dia 19 de agosto de 2006, às 10 hs (dez horas).

Presenças: 100% dos sócios quotistas - Jovelino Dallabrida, Hugo Poyer e Maria Selma Valoes.

Composição da mesa: Jovelino Dallabrida – Presidente e Hugo Poyer – Secretário.

Convocação: Com consentimento prévio dos sócios, em 11 de agosto de 2006.

Ordem do dia: Redução do capital social nos termos do § 1º do art. 1.084 do Código Civil.

Justificativa: O valor do capital social da empresa é excessivo para o objeto da sociedade.

Deliberações: reduzir o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com absorção de R\$ 28.574,20 (vinte e oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) de prejuízos acumulados e distribuição proporcional a cada sócio de disponibilidades no valor de R\$ 27.425,80 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); b) – face à redução do capital social, o valor da quota de R\$ 1,00 (hum real) passa a valer R\$ 0,30 (trinta centavos de real).

Certidões de regularidade apresentadas: Do Estado, da Receita Federal, do INSS e do FGTS. .

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata no livro próprio de atas de reuniões que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Barra do Garças – MT, 19 de agosto de 2006.

|                     |            |                    |
|---------------------|------------|--------------------|
| Jovelino Dallabrida | Hugo Poyer | Maria Selma Valoes |
| Presidente          | Secretário | Sócia              |

**APIACÁS ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 07.283.824/0001-65 - NIRE nº 51.300.007.975

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2006****(SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130 § 1º DA LEI 6.404/76)**

**1. Data, hora e local:** 20.04.2006, às 09:30 horas, na sede social, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184 – Cuiabá – MT. **2. Mesa:** Presidente: Evandro César Camillo Coura; Secretária: Maria Roseli de Campos Siqueira **3. Presença:** Acionistas representando 100% do capital social total, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Publicações:** **Aviso aos Acionistas e Edital de Convocação:** Publicações dispensadas nos termos dos artigos 133, parágrafo 4º e 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404/76, respectivamente. **Demonstrações Contábeis:** Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (págs. 65 a 68) e no jornal A Gazeta de Cuiabá (págs. 9 e 10) no dia 29.03.2006. **5. Ordem do Dia:** a) Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2005 e destinação do resultado do exercício; b) Apreciação dos pedidos de renúncia de membros da Diretoria Executiva da sociedade e eleição para preenchimento de cargos vagos; e c) Fixação da remuneração dos Administradores para o exercício de 2006. **6. Deliberações:** A Assembléia Geral, por decisão unânime dos presentes: **1.1.** Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos e as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2005. **6.2.** Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, no montante de

R\$ 1.141.251,41 (um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e cinqüenta e um reais e quarenta e um centavos) da seguinte forma: a) R\$ 57.062,57 (cinqüenta e sete mil, sessenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos) para Reserva Legal; e b) R\$ 1.084.188,84 (um milhão, oitenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), a título de dividendos aos acionistas, ao valor de R\$ 0,05109 por ação ordinária. Os dividendos serão pagos aos acionistas na forma e época determinadas pela Diretoria, até dezembro do corrente ano. **6.3.** Apreciou e aceitou os pedidos de renúncia dos Srs. **Alberto José Rodrigues Alves** e **José Eduardo Costanzo**, dos cargos que vinham ocupando na Diretoria Executiva da sociedade, formulados em 19.04.2006, agradecendo a competência, o empenho e a dedicação no exercício de seus mandatos e elegeu para preenchimento de cargos vagos, para o mandato em curso, a encerrar-se na data da realização da Assembléia Geral que examinar as contas do exercício de 2006, os Srs. **Antonio da Cunha Braga**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.664.584-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 266.514.758-00, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá – MT, na Rua Presidente Marques, nº 585 – Apto. 101; e **Henrique Jueis de Almeida**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 0000349-SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 173.351.161-04, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá – MT, na Avenida Presidente Marques, nº 1027 – Apto. 303, como **Diretores**. Os Diretores, neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando não estarem incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis. **6.4.** Aprovou a remuneração global anual para os Administradores da sociedade no limite máximo de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **7. Documentos arquivados na sede social:** Publicação das Demonstrações Contábeis, Procurações, Cartas de Renúncia e Declarações de Desimpedimento. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Cuiabá, 20 de abril de 2006. (a.a.) **Presidente** - Evandro César Camillo Coura. **Secretária** – Maria Roseli de Campos Siqueira. (a.a.) **Acionistas:** Rede Power do Brasil S.A., neste ato representada por seus procuradores Maria Roseli de Campos Siqueira e Élio Miranda de Oliveira. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio. **Evandro César Camillo Coura** - Presidente; **Maria Roseli de Campos Siqueira** - Secretária Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob o nº 20060542390 em sessão de 17.08.2006.

**Henrique de Oliveira Rodrigues – Secretário Geral.****BRAÇO NORTE ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 07.283.838/0001-89 - NIRE nº 51.300.007.983

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2006****(SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130, § 1º DA LEI 6.404/76)**

**1. Data, hora e local:** 20.04.2006, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184 – Cuiabá – MT. **2. Mesa:** Presidente: Evandro César Camillo Coura; Secretária: Maria Roseli de Campos Siqueira. **3. Presença:** Acionistas representando 100% do capital social total, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Publicações:** **Aviso aos Acionistas e Edital de Convocação:** Publicações dispensadas nos termos dos artigos 133, parágrafo 4º e 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404/76, respectivamente. **Demonstrações Contábeis:** Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (págs. 61 a 64) e no jornal A Gazeta de Cuiabá (págs. 11 e 12) no dia 29.03.2006. **5. Ordem do Dia:** a) Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2005 e destinação do resultado do exercício; b) Apreciação dos pedidos de renúncia de membros da Diretoria Executiva da sociedade e eleição para preenchimento de cargos vagos; e c) Fixação da remuneração dos Administradores para o exercício de 2006. **6. Deliberações:** A Assembléia Geral, por decisão unânime dos presentes: **6.1.** Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos e as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2005. **6.2.** Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 909.385,29 (novecentos e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) da seguinte forma: **a)** R\$ 45.469,27 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) para Reserva Legal; e **b)** R\$ 863.916,02 (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e dois centavos), a título de dividendos aos acionistas, ao valor de R\$ 0,06410 por ação ordinária. Os dividendos serão pagos aos acionistas na forma e época determinadas pela Diretoria, até dezembro do corrente ano. **6.3.** Apreciou e aceitou os pedidos de renúncia dos Srs. **Alberto José Rodrigues Alves** e **José Eduardo Costanzo**, dos cargos que vinham ocupando na Diretoria Executiva da sociedade, formulados em 19.04.2006, agradecendo a competência, o empenho e a dedicação no exercício de seus mandatos e elegeu para preenchimento de cargos vagos, para o mandato em curso, a encerrar-se na data da realização da Assembléia Geral que examinar as contas do exercício de 2006, os Srs. **Antonio da Cunha Braga**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.664.584-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 266.514.758-00, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá – MT, na Rua Presidente Marques, nº 585 – Apto. 101; e **Henrique Jueis de Almeida**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 0000349-SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 173.351.161-04, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá – MT, na Avenida Presidente Marques, nº 1027 – Apto. 303, como **Diretores**. Os Diretores, neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando não estarem incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis. **6.4.** Aprovou a remuneração global anual para os Administradores da sociedade no limite máximo de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **7. Documentos arquivados na sede**



**social:** Publicação das Demonstrações Contábeis, Procurações, Cartas de Renúncia e Declarações de Desimpedimento. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensão a Assembléia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Cuiabá, 20 de abril de 2006. (a.a) **Presidente** – Evandro César Camillo Coura. **Secretária** – Maria Roseli de Campos Siqueira. (a.a) **Acionistas:** Rede Power do Brasil S.A., neste ato representada por seus procuradores Maria Roseli de Campos Siqueira e Élio Miranda de Oliveira; Evandro César Camillo Coura; Jorge Queiroz de Moraes Junior, neste ato representado por seu procurador Élio Miranda de Oliveira; Alberto José Rodrigues Alves, neste ato representado por sua procuradora Maria Roseli de Campos Siqueira; e Carmem Campos Pereira, neste ato representada por seu procurador Élio Miranda de Oliveira. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio. **Evandro César Camillo Coura** - Presidente; **Maria Roseli de Campos Siqueira** - Secretária. Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob o nº 20060542420 em sessão de 17.08.2006.

Henrique de Oliveira Rodrigues – Secretário Geral.

#### CUIABÁ ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 04.946.727/0001-17 - NIRE nº 51.300.008.173

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2006

(SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130 § 1º DA LEI 6.404/76)

**1. Data, hora e local:** 20.04.2006, às 10:30 horas, na sede social, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184 – Cuiabá - MT. **2. Mesa:** Presidente: Evandro César Camillo Coura; Secretária: Maria Roseli de Campos Siqueira. **3. Presença:** Acionistas representando 100% do capital social total, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Publicações: Aviso aos Acionistas e Edital de Convocação:** Publicações dispensadas nos termos dos artigos 133, parágrafo 4º e 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404/76, respectivamente. **Demonstrações Contábeis:** Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (págs. 53 a 56) e no jornal A Gazeta de Cuiabá (págs. 13 e 14) no dia 29.03.2006. **5. Ordem do Dia:** a) Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2005 e destinação do resultado do exercício; b) Apreciação dos pedidos de renúncia de membros da Diretoria Executiva da sociedade e eleição para preenchimento de cargos vagos; e, c) Fixação da remuneração dos Administradores para o exercício de 2006. **6. Deliberações:** A Assembléia Geral, por decisão unânime dos presentes: **1.1.** Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos e as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2005. **6.2.** Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 182.240,29 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos) da seguinte forma: a) R\$ 9.112,01 (nove mil, cento e doze reais e um centavo) para Reserva Legal; e b) R\$ 173.128,28 (cento e setenta e três mil, cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) a título de dividendos aos acionistas, ao valor de R\$ 0,05305 por ação ordinária. Os dividendos serão pagos aos acionistas na forma e época determinadas pela Diretoria, até dezembro do corrente ano. **6.3.** Apreciou e aceitou os pedidos de renúncia dos Srs. **Alberto José Rodrigues Alves** e **José Eduardo Costanzo**, dos cargos que vinham ocupando na Diretoria Executiva da sociedade, formulados em 19.04.2006, agradecendo a competência, o empenho e a dedicação no exercício de seus mandatos e elegeu para preenchimento de cargos vagos, para o mandato em curso, a encerrar-se na data da realização da Assembléia Geral que examinar as contas do exercício de 2006, os Srs. **Antonio da Cunha Braga**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.664.584-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 266.514.758-00, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá – MT, na Rua Presidente Marques, nº 585 – Apto. 101, como **Diretor Vice-Presidente Executivo de Controle**; e **Henrique Jueis de Almeida**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 0000349-SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 173.351.161-04, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá – MT, na Avenida Presidente Marques, nº 1027 – Apto. 303, como **Diretor de Relações com Investidores**. Os Diretores, neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando não estarem incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis. **6.4.** Aprovou a remuneração global anual para os Administradores da sociedade no limite máximo de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **7. Documentos arquivados na sede social:** Publicação das Demonstrações Contábeis, Procurações, Cartas de Renúncia e Declarações de Desimpedimento. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensão a Assembléia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Cuiabá, 20 de abril de 2006. (a.a) **Presidente** – Evandro César Camillo Coura. **Secretária** – Maria Roseli de Campos Siqueira. (a.a) **Acionistas:** Rede Power do Brasil S.A., neste ato representada por seus procuradores Maria Roseli de Campos Siqueira e Élio Miranda de Oliveira; Evandro César Camillo Coura; Jorge Queiroz de Moraes Junior, neste ato representado por seu procurador Élio Miranda de Oliveira; Alberto José Rodrigues Alves, neste ato representado por sua procuradora Maria Roseli de Campos Siqueira; e Carmem Campos Pereira, neste ato representada por seu procurador Élio Miranda de Oliveira. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio. **Evandro César Camillo Coura** - Presidente; **Maria Roseli de Campos Siqueira** - Secretária Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob o nº 20060542446 em sessão de 17.08.2006.

Henrique de Oliveira Rodrigues – Secretário Geral.

#### JURUENA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 07.283.842/0001-47 - NIRE nº 51.300.007.959

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2006

(SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130 § 1º DA LEI 6.404/76)

**1. Data, hora e local:** 20.04.2006, às 11:00 horas, na sede social, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184 – Cuiabá - MT. **2. Mesa:** Presidente: Evandro César Camillo Coura; Secretária: Maria Roseli de Campos Siqueira. **3. Presença:** Acionistas representando 100% do capital social total, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Publicações: Aviso aos Acionistas e Edital de Convocação:** Publicações dispensadas nos termos dos artigos 133, parágrafo 4º e 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404/76, respectivamente. **Demonstrações Contábeis:** Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (págs. 57 a 60) e no jornal A Gazeta de Cuiabá (págs. 15 e 16) no dia 29.03.2006. **5. Ordem do Dia:** a) Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2005 e destinação do resultado do exercício; b) Apreciação dos pedidos de renúncia de membros da Diretoria Executiva da sociedade e eleição para preenchimento de cargos vagos; e c) Fixação da remuneração dos Administradores para o exercício de 2006. **6. Deliberações:** A Assembléia Geral, por decisão unânime dos presentes: **1.1.** Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos e as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2005. **6.2.** Aprovou a destinação do prejuízo do exercício à conta de prejuízos acumulados. Tendo em vista a apuração de prejuízo no exercício, não foram distribuídos dividendos aos acionistas. **6.3.** Apreciou e aceitou os pedidos de renúncia dos Srs. **Alberto José Rodrigues Alves** e **José Eduardo Costanzo**, dos cargos que vinham ocupando na Diretoria Executiva da sociedade, formulados em 19.04.2006, agradecendo a competência, o empenho e a dedicação no exercício de seus mandatos e elegeu para preenchimento de cargos vagos, para o mandato em curso, a encerrar-se na data da realização da Assembléia Geral que examinar as contas do exercício de 2006, os Srs. **Antonio da Cunha Braga**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.664.584-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 266.514.758-00, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá – MT, na Rua Presidente Marques, nº 585 – Apto. 101; e **Henrique Jueis de Almeida**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 0000349-SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 173.351.161-04, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá – MT, na Avenida Presidente Marques, nº 1027 – Apto. 303, como **Diretores**. Os Diretores, neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando não estarem incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis. **6.4.** Aprovou a remuneração global anual para os Administradores da sociedade no limite máximo de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **7. Documentos arquivados na sede social:** Publicação das Demonstrações Contábeis, Procurações, Cartas de Renúncia e Declarações de Desimpedimento. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensão a Assembléia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Cuiabá, 20 de abril de 2006. (a.a) **Presidente** – Evandro César Camillo Coura. **Secretária** – Maria Roseli de Campos Siqueira. (a.a) **Acionistas:** Rede Power do Brasil S.A., neste ato representada por seus procuradores Maria Roseli de Campos Siqueira e Élio Miranda de Oliveira; Evandro César Camillo Coura; Jorge Queiroz de Moraes Junior, neste ato representado por sua procuradora Maria Roseli de Campos Siqueira; Alberto José Rodrigues Alves, neste ato representado por seu procurador Élio Miranda de Oliveira; e Carmem Campos Pereira, neste ato representada por sua procuradora Maria Roseli de Campos Siqueira. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio. **Evandro César Camillo Coura** - Presidente; **Maria Roseli de Campos Siqueira** - Secretária. Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob o nº 20060542438 em sessão de 17.08.2006.

Henrique de Oliveira Rodrigues – Secretário Geral.

#### PRIMAVERA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 07.283.830/0001-12 - NIRE nº 51.300.007.967

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2006

(SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130 § 1º DA LEI 6.404/76)

**1. Data, hora e local:** 20.04.2006, às 11:30 horas, na sede social, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184 – Cuiabá - MT. **2. Mesa:** Presidente: Evandro César Camillo Coura; Secretária: Maria Roseli de Campos Siqueira. **3. Presença:** Acionistas representando 100% do capital social total, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Publicações: Aviso aos Acionistas e Edital de Convocação:** Publicações dispensadas nos termos dos artigos 133, parágrafo 4º e 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404/76, respectivamente. **Demonstrações Contábeis:** Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (págs. 49 a 52) e no jornal A Gazeta de Cuiabá (págs. 17 e 18) no dia 29.03.2006. **5. Ordem do Dia:** a) Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2005 e destinação do resultado do exercício; b) Apreciação dos pedidos de renúncia de membros da Diretoria Executiva da sociedade e eleição para preenchimento de cargos vagos; e c) Fixação da remuneração dos Administradores para o exercício de 2006. **6. Deliberações:** A Assembléia Geral, por decisão unânime dos presentes: **6.1.** Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos e as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício

social encerrado em 31.12.2005. **6.2.** Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 1.072.300,66 (um milhão, setenta e dois mil, trezentos reais e sessenta e seis centavos) da seguinte forma: **a)** R\$ 53.615,03 (cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais e três centavos) para Reserva Legal; e **b)** R\$ 1.018.685,63 (um milhão, dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) a título de dividendos aos acionistas, ao valor de R\$ 0,03444 por ação ordinária. Os dividendos serão pagos aos acionistas na forma e época determinadas pela Diretoria, até dezembro do corrente ano. **6.3.** Apreciou e aceitou os pedidos de renúncia dos Srs. **Alberto José Rodrigues Alves** e **José Eduardo Costanzo**, dos cargos que vinham ocupando na Diretoria Executiva da sociedade, formulados em 19.04.2006, agradecendo a competência, o empenho e a dedicação no exercício de seus mandatos e elegeu para preenchimento de cargos vagos, para o mandato em curso, a encerrar-se na data da realização da Assembléia Geral que examinar as contas do exercício de 2006, os Srs. **Antonio da Cunha Braga**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.664.584-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 266.514.758-00, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá – MT, na Rua Presidente Marques, nº 585 – Apto. 101; e **Henrique Jueis de Almeida**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 0000349-SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 173.351.161-04, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá – MT, na Avenida Presidente Marques, nº 1027 – Apto. 303, como **Diretores**. Os Diretores, neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando não estarem incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis. **6.4.** Aprovou a remuneração global anual para os Administradores da sociedade no limite máximo de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **7. Documentos arquivados na sede social:** Publicação das Demonstrações Contábeis, Procuração, Carta de Renúncia e Declarações de Desimpedimento. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Cuiabá, 20 de abril de 2006. (a.a) **Presidente** – Evandro César Camillo Coura. **Secretária** – Maria Roseli de Campos Siqueira. (a.a) **Acionistas:** Rede Power do Brasil S.A., neste ato representada por seus procuradores Maria Roseli de Campos Siqueira e Élio Miranda de Oliveira; Evandro César Camillo Coura; Jorge Queiroz de Moraes Junior, neste ato representado por sua procuradora Maria Roseli de Campos Siqueira; Alberto José Rodrigues Alves, neste ato representado por seu procurador Élio Miranda de Oliveira; e Carmem Campos Pereira, neste ato representada por sua procuradora Maria Roseli de Campos Siqueira. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio. **Evandro César Camillo Coura** - Presidente; **Maria Roseli de Campos Siqueira** - Secretária. Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob o nº 20060542454 em sessão de 17.08.2006.

Henrique de Oliveira Rodrigues – Secretário Geral.

#### VP ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 02.102.912/0001-08 - NIRE nº 51.300.008.165

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2006

#### (SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130 § 1º DA LEI 6.404/76)

**1. Data, hora e local:** 20.04.2006, às 14:00 horas, na sede social, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184 – Cuiabá - MT. **2. Mesa:** Presidente: Evandro César Camillo Coura; Secretária: Maria Roseli de Campos Siqueira. **3. Presença:** Acionistas representando 100% do capital social total, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Publicações:** Aviso aos Acionistas e Edital de Convocação: Publicações dispensadas nos termos dos artigos 133, parágrafo 4º e 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404/76, respectivamente. **Demonstrações Contábeis:** Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (págs. 69 a 73) e no jornal A Gazeta de Cuiabá (págs. 19 e 20) no dia 29.03.2006. **5. Ordem do Dia:** a) Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2005 e destinação do resultado do exercício; b) Apreciação do pedido de renúncia de membro da Diretoria Executiva da sociedade e eleição para preenchimento de cargos vagos; e c) Fixação da remuneração dos Administradores para o exercício de 2006. **6. Deliberações:** A Assembléia Geral, por decisão unânime dos presentes: **6.1.** Aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos e as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2005. **6.2.** Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 539.187,67 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) da seguinte forma: **a)** R\$ 130.619,28 (cento e trinta mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) para compensação de prejuízos acumulados em exercícios anteriores; **b)** R\$ 20.428,42 (vinte mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) para Reserva Legal; e **c)** R\$ 388.139,97 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) a título de dividendos aos acionistas, ao valor de R\$ 0,03197 por ação ordinária. Os dividendos serão pagos aos acionistas na forma e época determinadas pela Diretoria, até dezembro do corrente ano. **6.3.** Apreciou e aceitou o pedido de renúncia do Sr. **Alberto José Rodrigues Alves**, do cargo que vinha ocupando na Diretoria Executiva da sociedade, formulado em 19.04.2006, agradecendo a competência, o empenho e a dedicação no exercício de seu mandato e elegeu para preenchimento de cargos vagos, para o mandato em curso, a encerrar-se na data da realização da Assembléia Geral que examinar as contas do exercício de 2006, os Srs. **Antonio da Cunha Braga**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.664.584-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 266.514.758-00, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá – MT, na Rua Presidente Marques, nº 585 – Apto. 101, como **Diretor de Geração e Transmissão**; e **Henrique Jueis de Almeida**, brasileiro, casado,

economista, portador da cédula de identidade RG nº 0000349-SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 173.351.161-04, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá – MT, na Avenida Presidente Marques, nº 1027 – Apto. 303, como **Diretor de Relação com Investidores**. Os Diretores, neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando não estarem incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis. **6.4.** Aprovou a remuneração global anual para os Administradores da sociedade no limite máximo de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **7. Documentos arquivados na sede social:** Publicação das Demonstrações Contábeis, Procuração, Carta de Renúncia e Declarações de Desimpedimento. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Cuiabá, 20 de abril de 2006. (a.a) **Presidente** – Evandro César Camillo Coura. **Secretária** – Maria Roseli de Campos Siqueira. (a.a) **Acionista:** Rede Power do Brasil S.A., neste ato representada por seus procuradores Maria Roseli de Campos Siqueira e Élio Miranda de Oliveira. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio. **Evandro César Camillo Coura** - Presidente; **Maria Roseli de Campos Siqueira** - Secretária. Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob o nº 20060542411 em sessão de 17.08.2006.

Henrique de Oliveira Rodrigues – Secretário Geral.

A Sra. **MARIA APARECIDA BARBOSA ZAMPRONI**, CPF nº 173.561.569-20 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD e Averbação de Reserva Legal, da propriedade denominada **FAZENDA RENASCER** localizada no município de Nova Monte Verde – MT. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

**Madejunior Ind. Com. E Exp. De Madeiras**, CNPJ nº 06.864.163/0001-07, Torna publico que requereu junto a SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente, **L P- Licencia Previa; L I- Licença de Instalação; L O- Licença de Operação**, localizada no Município de Colniza-MT.

#### SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS AVISO RESUMIDO – ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição sindical no dia 21 de outubro de 2006, no período das 08:00 às 12:00 horas, na sede desta entidade, localizada à Rodovia MT 175, Km 32, Parque Industrial, neste município de São José dos Quatro Marcos/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado a secretaria desta entidade no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 10 (dez) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste aviso. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 21 de agosto de 2006.

ALESSANDRO CASADO DA SILVA  
Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso - SINDIMED**, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que realizar-se-á na sede do SINDIMED, sita na Rua General Vale, 321, Edifício Marechal Rondon, Sala 4, bairro Bandeirantes, nesta Capital, **no dia 30.08.2006 (Quarta Feira), às 18:00 horas** em primeira convocação e, **uma hora após**, em segunda convocação, com a seguinte pauta: A)- informes gerais; B)- deliberação sobre a suspensão do pagamento do adicional de insalubridade pelos municípios de Cuiabá e Várzea Grande; C)- deliberação a respeito do PCCS dos servidores municipais de Cuiabá; D)- deliberação sobre atraso no pagamento do IVQ ; e E)- deliberação sobre Indicativo de Paralisação.

Cuiabá, 24 de agosto de 2006.

**Drª Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna**  
Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**TRANSMÉRICA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.417.370/0001-78 e no município sob o nº 88575, estabelecida na Rua Choffi nº 179 Sala 01 bairro Santa Rosa – Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de série 3, **número sequencial 000037**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estipulada na alínea "b" do inciso V do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

O sr. LUIZ BREDA, inscrito no CPF de nº 361.616.831-72, proprietário da FAZENDA SÃO FRANCISCO, Localizada na Rod. BR. 070- Km 332- a Direita + 11 Km-Zona Rural, Município de Campo Verde-MT, com Inscrição Estadual nº 13.271.816-2, brasileiro, maior, agricultor, vem através deste informar o extravio de 02 Bloco de Nota Fiscal de 201 a 225 e 226 a 250. Blocos 09 e 10.

**CENTRO NORTE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, estabelecido à Av. da Produção, Nº 2998W, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde – MT, CEP 78.455-000, inscrito no CNPJ nº 02.479.610/0003-07 e Inscrição Estadual nº 13.207.763-9, declara para os devidos fins de direito e a quem mais puder interessar, que foram extraviadas as seguintes Notas Fiscais: nº 088 (terceira via) data 14/11/2002, nº 749 (segunda, terceira e quarta via) data 06/10/2003, nº 750 (primeira, segunda, terceira e quarta via) data 06/10/2003, nº 766 (primeira via) data 10/10/2003, nº 956 (primeira via) data 06/11/2003, nº 1083 (primeira via) data 04/12/2003, nº 1224 (primeira via) data 28/01/2004, nº 1479 (segunda via) data 26/03/2004, nº 2746 (segunda via) data 21/03/2005, nº 3241 (terceira via) data 03/10/2005, nº 1996 (primeira, terceira e quarta via) data 09/12/2004.

**PILEGE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA – CNPJ** nº 02.524.034/0001-00 – I.E. nº 13.181.226-2, estabelecido à Rua, Das Castanheiras, nº 583 - Centro - Sinop – MT, comunica o extravio de todos os seus Documentos Fiscais, Todos os Blocos de Notas Fiscais Autorizada e Todos dos Livros Fiscais Autenticados da empresa.

A empresa MARIO KAWAY FILHO, CNPJ nº 33.051.962/0001-29 e Insc. Estadual nº 13.074.768-8, com sede na Rua Montevideu 348, centro, Vera-MT, COMUNICA o EXTRAVIO de todos os Livros Fiscais, AIDF, Notas Fiscais Usadas e em Branco, Notas de Prestação de Serviços, Contrato Social, em fim toda a documentação desde a constituição.

A Empresa Refrigerantes da Amazonia S/A, estabelecida a Rod. BR 163, s/n, Km 830, Industrial, Sinop – MT, inscrita no CNPJ - 33.681.198/0001-75 e I. E 13.096.545-6, vem através deste comunicar o extravio de toda documentação fiscal, contábil, notas fiscais, livros fiscais e contábeis, documentos do departamento pessoal, recibos, talões de nota.

A empresa **CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 76.487.222/0008-19 estabelecida a RODOVIA MT-020 Km 143, s/nº, São José do Couto, Campinas - MT e Insc. Estadual 13.301.835-0, vem através deste comunicar o extravio das Notas Fiscais de saída nº 064 e 067.

A Empresa JOAO COSTA RODRIGUES, situada na rua: 20 nº 22 J. Primavera, Várzea Grande-MT, CNPJ 00.443.154/0001-58, CAE 15052, comunica extravio NF.Serviço Nº001 a 125, e o livro 001 de prestação de serviço.

**MULT COUROS COM. E REPRES. LTDA – CNPJ** nº 04.760.978/0001-02 – I.E. nº 13.205.385-3, sito à Rodovia BR 163, Km 815, Chácara 187, S/N, Salgadeira – Zona Rural - Sinop – MT, comunica o extravio de todos os seus Livros Fiscais, Talonários e Formulários de N.F. usados e novos, Pastas de N.F. de Entradas e Saída, Pastas de Notas e Comprovantes de Despesas, Pasta contendo Guias de Recolhimento de Impostos, Taxas e Contribuições; Doc. Fiscais e Contábeis.

**E F VELELA-SUPERMERCADO – CNPJ** 03.052.694/0001-07 – I.E.- 13.186.525-0, sito à Rua: São Paulo, S/N - Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT, comunica o Furto de uma Impressora Fiscal, ECF IF Marca Sweda nº 01019437, Mod. 7000 I, Caixa nº 002.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

**DELTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.551.796/0001-64 e Inscrição Municipal nº. 40.590, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro, nº. 1402, Bairro Centro Norte – Cuiabá – MT, CEP 78.005-100, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do Artigo 8º, do Decreto nº. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que **extraviou a Nota Fiscal nº. 14, da Série 03, válida até 30 / 06 / 2006**. Nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente das penalidades estipuladas na alínea "f" do Inciso VI do Artigo 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".